FÁBIO COLLAÇO
e ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 1009791-15/2014

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA em apreço, em cumprimento fase de cumprimento de sentença, requerer a penhora das aplicações financeiras do réu, considerando o valor de R$ 18.538,31 (dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), atualizado para 08/12/2015, via sistema Infojud.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, 8 de dezembro de 2015.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

Avenida Presidente Kennedy, 8653 - cj. 304 - Praia Grande - SP. PABX.:: 35912553 - email: fabiocollaco@uol.com.br

www.fabiocollaco.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 08/12/2015 às 13:11 , sob o número WPGE15700636414
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código d6CQGK6Q.

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Gui

12512112901

inal de Justiça

spesa - FEDTJ

25/11/2015 - BANCO DO BRASIL 14:16:00
696117891 0086

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868000000000 0 1220511740O 3
14341000270-4 622758329O1-5
Data do pagamento 25/11/2015
Valor Total 12,20

NR.AUTENTICACAO 8,0E0,238,34F,27D,5BA

Nome

Nº do processo
1003191-15.2014.8.260477

Endereço

Histórico

Uni

CNPJ

CEP

Código
434-1

Valor
12,20

Total
12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	122051174003	143410002704	622758329015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 10/05/2016 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código drn1F34F.

MEMORIA DE CÁLCULO

VALOR DO DÉBITO R$ 15.341,28

Honorários Sucumbenciais R$ 1.534,12

Multa Legal 10% - R$ 1.534,12

Custas Processuais R$ 128,77

TOTAL R$ 18.538,31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 10/05/2016 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 3fY29lcx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Manoel Messial de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

Vistos.

Intime-se o executado, através de seu advogado, pela imprensa oficial, a pagar voluntariamente a dívida (R$ - atualizado até /2015), no prazo de quinze dias, sob as penas do art. 523, § 1º, do CPC.

Int.

Praia Grande, 10 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, liberado nos autos em 10/05/2016 às 15:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código JLTmE074.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0160/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Amizael Candido Silva (OAB 200135/SP)

Teor do ato: "Vistos.Intime-se o executado, através de seu advogado, pela imprensa oficial, a pagar voluntariamente a dívida (R$ - atualizado até /2015), no prazo de quinze dias, sob as penas do art. 523, § 1º, do CPC.Int."

Praia Grande, 12 de maio de 2016.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO MOUZINHO DA SILVA, liberado nos autos em 12/05/2016 às 18:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código uukl62Nz.

FÁBIO COLLAÇO
e ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 0007011-51.2016

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., reiterar o pedido de fls. 01 , conforme guia anexada.

Outrossim, apresenta matrícula atualizada do imóvel para fins de futura constrição caso reste inexitoso o bloqueio junto às aplicações financeiras do Executado.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, 5 de junho de 2016.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

Avenida Presidente Costa e Silva, 609 - cj. 203 - Praia Grande - SP. PABX.:: 35912553 - email: fabiocollaco@uol.com.br
www.fabiocollaco.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 05/06/2016 às 07:55 , sob o número WPGE16700424593
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código KFF7jWC9.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
98.951	01

Em 01 de setembro de 2.000.

IMÓVEL: Apartamento 40, localizado no quarto pavimento-tipo do **RESIDENCIAL SÃO SALVADOR,** situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48 m2, área comum de 51,4182 m2, área total de 159,8982 m2, e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539 m2 do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **J.R.E. - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5.668 - Vila Noêmia, inscrita no CNPJ sob número 58.578.824/0001-23.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/9.546, R.05/13.650, R.02/98.946, de 01, de setembro de 2.000, e instituição de condomínio registrada sob número 02/98.947, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

AV.01/98.951 – Praia Grande, 16 de outubro de 2.000.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de setembro de 2.000, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro 830, página 104, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 099582, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 04 09 111 014 0040-7.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

"continua no verso"

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2016 às 07:55 , sob o número WPGE16700424593
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código i3JaNTcM.

MATRÍCULA 98.951 | FICHA 01 VERSO

R.02/98.951 – Praia Grande, 16 de outubro de 2.000.

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **J. R.E. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MANUEL PEREIRA DE PINHO**, português, aposentado, RNE W328622-7-SE/DPMAF/DPF, CIC 090.524.888-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MARISA DINIZ DE PINHO**, brasileira, aposentada, RG 3.367.309-SSP-SP, CIC 115.971.608-06, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Caiapós, 570, apto. 40, Vila Tupi, pelo valor de R$ 95.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

R.03/98.951 – Praia Grande, 20 de novembro de 2.013.

Por escritura pública lavrada aos 16 de outubro de 2.013, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1628, página 045, **MANUEL PEREIRA DE PINHO**, e sua mulher **MARISA DINIZ DE PINHO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5896, Vila Tupiry, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.930.645/0001-11, pelo valor de R$ 140.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

EM BRANCO

Jucimara Dias Lemos
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO — Pedido nº 511934

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 98951, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).
Praia Grande, terça-feira, 3 de maio de 2016

Oficial:	28,12
Estado:	7,99
IPESP:	4,12
Reg.Civil:	1,48
T.Justiça:	1,93
M.Público:	1,35
Município:	0,84
Total:	45,83

Recolhimentos feitos por guia

Solicitado por: EDIF. SÃO SALVADOR - F.A.OLIVEIRA

Emitido por Letícia da Silva Ferreira às 11:42:18h

Jucimara Dias Lemos
Escrevente Autorizada

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2016 às 07:55 , sob o número WPGE16700424593 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código i3JaNTcM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Manoel Messial de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que o executado efetuasse o pagamento voluntário da obrigação. Nada Mais. Praia Grande, 22 de junho de 2016. Eu, ___, Katia Regina Ottenio Kimura, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA REGINA OTTENIO KIMURA, liberado nos autos em 22/06/2016 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código P8BGcUOk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Manoel Messial de Santana**

CONCLUSÃO

Em 22/06/2016, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. **Dr. RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, _____ (Katia Regina Ottenio Kimura) Escrevente, digitei e subscrevi.

Vistos.

Defiro o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado.

Segue minuta.

Praia Grande, 22 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS e LETICIA TOMBOLATO DE CASTILHOS PAULI, liberado nos autos em 25/07/2016 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 9L9RH5pX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	ejubp.crodrigo sexta-feira, 15/07/2016

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	0007011-51 1
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13063 - 2ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	04.123.288/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condomínio Edifício São Salvador

Dados do bloqueio

Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (**Instituição Financeira**/**Agência**/**Conta**)
193.083.538-87 : MANOEL MESSIAS DE SANTANA	18.538,31	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Senha:

Confirmar inclusão da minuta | Corrigir Dados da Minuta | Cancelar Inclusão da Minuta

Protocolar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LETICIA TOMBOLATO DE CASTILHOS PAULI, liberado nos autos em 25/07/2016 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código F3DcBCK5.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.RGANDINI segunda-feira, 25/07/2016

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160002705866
Número do Processo:	0007011-51 1
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13063 - 2ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	04.123.288/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condomínio Edifício São Salvador

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

\- **193.083.538-87 - MANOEL MESSIAS DE SANTANA**
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
18/07/2016 18:36	Bloq. Valor	CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS	18.538,31	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/07/2016 20:18
Nenhuma ação disponível						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
18/07/2016 18:36	Bloq. Valor	CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS	18.538,31	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	18/07/2016 22:54
Nenhuma ação disponível						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LETICIA TOMBOLATO DE CASTILHOS PAULI, liberado nos autos em 25/07/2016 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código AkZG19KA.

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
18/07/2016 18:36	Bloq. Valor	CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS	18.538,31	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	19/07/2016 20:48

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Condomínio Edifício São Salvador	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	04.123.288/0001-42	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. RGANDINI

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LETICIA TOMBOLATO DE CASTILHOS PAULI, liberado nos autos em 25/07/2016 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código AkZG19KA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Manoel Messial de Santana**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, quanto ao resultado da pesquisa através do sistema BACEN JUD. OBS: não houve bloqueio de valores em conta(s) do(s) executado(s). Nada Mais. Praia Grande, 25 de julho de 2016. Eu, ___, Letícia Tombolato De Castilhos Pauli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o despacho retro e o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 25 de julho de 2016. Eu, ___, Letícia Tombolato De Castilhos Pauli, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LETICIA TOMBOLATO DE CASTILHOS PAULI, liberado nos autos em 25/07/2016 às 16:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código fHUu8ku8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0264/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Amizael Candido Silva (OAB 200135/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, quanto ao resultado da pesquisa através do sistema BACEN JUD. OBS: não houve bloqueio de valores em conta(s) do(s) executado(s). Nada Mais."

Praia Grande, 28 de julho de 2016.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO MOUZINHO DA SILVA, liberado nos autos em 28/07/2016 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código UgbRXvKn.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0264/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Amizael Candido Silva (OAB 200135/SP)

Teor do ato: "Vistos.Defiro o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado.Segue minuta."

Praia Grande, 28 de julho de 2016.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO MOUZINHO DA SILVA, liberado nos autos em 28/07/2016 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código s4bBmiJH.

FÁBIO COLLAÇO
e ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR , devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a penhora da unidade condominial geradora das despesas, conforme matrícula trazida às fls. 7/8.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, 28 de julho de 2016.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 28/07/2016 às 15:49 , sob o número WPGE16700613191
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código ufHMOdwC.

FÁBIO COLLAÇO
e ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., informar que o Executado falecera, não promovendo a abertura de Arrolamento.

A viúva meeira, na qualidade de coproprietária, compôs-se face ao Condomínio, conforme termo de acordo que segue e cópia de instrumento particular.

Ante o exposto, requer a substituição ao polo passivo da demanda, passando a figurar como Executada a Sra. CRUEZA ASSIS DE SANTANA, brasileira, comerciante, viúva, RG 10 893 769-0, CPF 147 760 008-65, residente à Rua Caiapós, 570 - apto 40 - Praia Grande - SP.

Por fim, requerem a homologação das avenças.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, 9 de setembro de 2016.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2016 às 12:25 , sob o número WPGE16700787572
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código vg4qd8X7.

R.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTONOMA.

Edifício São Salvador
Apto. 40 – 4º andar

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como outorgante, promitente, vendedora, doravante chamada simplesmente "VENDEDORA": **R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.930.645/0001-11, Inscrição Estadual nº 558.160.900.111, com sede na cidade de Praia Grande, à Avenida Presidente Castelo Branco nº 5896, Vila Tupi, representada neste ato pelo sócio **Edson Milani de Queiroz**, portador do RG nº 8.010.383-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.425.398-74, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Presidente Castelo Branco nº 5984, apto 501, Vila Tupi; e, de outro lado, como outorgados, promissários, compradores, doravante chamado simplesmente "COMPRADORES": **MANOEL MESSIAS DE SANTANA**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.443.056, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.083.538-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **CREUZA ASSIS DE SANTANA**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 10.893.769-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.760.008-65, residentes e domiciliados na Rua Conde de Linhares nº 142 A, Interlagos, São Paulo/SP, CEP 08402-130, tel: (11) 8594-1160; têm, entre si, justos e contratados, o seguinte:

A VENDEDORA é senhora e legitima proprietária do imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, consistente no residencial denominado **EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, apto 40, 4º andar,** situado na Rua Caiapós nº 570, Vila Tupi, Praia Grande/SP, prédio esse já concluído.

Por este instrumento e através das cláusulas a seguir mencionadas, a VENDEDORA vende aos COMPRADORES o **APARTAMENTO Nº 40**, localizado no quarto andar ou 4º pavimento do mencionado edifício; composto por: **02 (dois) dormitórios, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro social, 03 (três) sacadas, sala, cozinha, área de serviço,** cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2016 às 12:25 , sob o número WPGE16700787572
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código KDCi6zvb.

R.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço total, certo e ajustado para a presente transação é de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** que os COMPRADORES se comprometem a pagar à VENDEDORA pela forma seguinte:

a) R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que serão pagos através de um cheque administrativo, no ato da assinatura do presente contrato.dando total quitação da referida parcela após compensação bancaria.
b) R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) que serão pagos no dia 21-08-09.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os COMPRADORES, desde já, tem a posse do imóvel, e passará, a partir desta data, a responder por todos os impostos e taxas incidentes sobre a referida unidade, ainda que lançados em nome da VENDEDORA ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ocorrendo a hipótese de rescisão contratual, os COMPRADORES ficarão obrigados a entregar, imediatamente, a posse da unidade à VENDEDORA, no mesmo estado em que receberam. Os termos da rescisão serão acordados pelas partes e no caso de não se chegar a um consenso, deverá ser obedecida a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

O imóvel encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidade, dívidas, dúvidas, impostos e taxas em atraso, hipotecas legais, convencionais ou judiciais de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, desistindo as partes, expressamente, da faculdade de arrependimento e obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2016 às 12:25 , sob o número WPGE16700787572
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código KDCi6zvb.

R.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem, de comum acordo, o foro de Praia Grande, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam este contrato em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, declarando a VENDEDORA que pode livremente vender o imóvel, objeto da presente, uma vez que o mesmo não faz parte de seu ativo permanente.

Praia Grande, 16 de maio de 2009.

VENDEDORA:

R.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Edson Milani de Queiroz

COMPRADORES:

Manoel Messias de Santana

Creuza Assis de Santana

TESTEMUNHAS:

Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shoji
RUA DR. ROBERTO SHOJI
Reconheço por semelhança as firmas de: EDSON MILANI DE QUEIROZ e MANOEL MESSIAS DE SANTANA, em documento com valor econômico. Dou fé.
Praia Grande, 15 de junho de 2009.
Em testemunho _____ da verdade.
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA - Escrevente
(Qtd 2 Total R$ 9,60) - Cód. 1201474511404000006
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2016 às 12:25 , sob o número WPGE16700787572
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código KDCi6zvb.

FÁBIO COLLAÇO
Consultoria Jurídica Imobiliária e Condominial

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

1. Das Partes Contratantes

1.1 - CONFITENTE: **CREUZA ASSIS DE SANTANA,** brasileira, do lar, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G.: 10.893.769-0 e CPF.: 147.760.008-65, Rua Caiapos, 570 AP.40 – Vila Tupi – Praia Grande/SP – CEP: 11703-320

1.2 - CONFISSIONÁRIO: COND. ED. **SÃO SALVADOR**

2. DO Objeto do Contrato

Tem por objeto o presente contrato, celebrado entre o CONFITENTE e o CONFISSIONÁRIO, este último na pessoa de seu Procurador o Sr. *Fábio Ferreira Collaço,* advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob No. 167.730, com escritório profissional na Avenida Presidente Kennedy, 8653 - cj. 304 – Vila Mirim - Praia Grande - SP, PABX.: 3591-2553, a confissão, por parte do CONFITENTE, o qual confessa e assume o pagamento da dívida existente junto ao apartamento No. **40**, mantido no COND. ED. **SÃO SALVADOR** , tangentes à verba condominial vencidas e não pagas, bem como as demais estipulações firmadas na Convenção Condominial vigente.

3. Dos meses devidos:

A presente transação engloba as verbas condominiais relativas aos seguintes meses:

- março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2016.

4. Do total da dívida Confessada:

O CONFITENTE confessa e assume, na qualidade de responsável legal da unidade em apreço, a dívida que totaliza: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dos quais, R$ 4.889,28 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) referem-se a honorários advocatícios.**

5. Da forma de pagamento:

Pagará o CONFITENTE o montante mencionado no item 4, da seguinte forma:

_ 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas no importe de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cada uma.

O vencimento das parcelas iniciará em 30 (trinta) de setembro de 2016, vencendo as demais todo dia 30 (quinze) dos meses subseqüentes, a serem pagas através de boleto bancário a ser emitido pela administradora após o recebimento deste termo assinado com firma reconhecida.

a) Efetuado o pagamento através de cheque, somente outorga-se à quitação da parcela pertinente após a devida compensação do mesmo.

b) O pagamento da parcela após seu vencimento acarretará a incidência de multa de 10%.

c) Verificada a ausência de pagamento de quaisquer das parcelas por período superior a 30 (trinta) dias, operar-se-á o vencimento antecipado das demais com incidência de multa de 20%, tornando-se passíveis de imediata execução. O presente acordo obriga ao pagamento pontual das parcelas mensais vincendas da verba condominial, sendo que a ausência de pagamento de qualquer das parcelas, seja do acordo ou do condomínio mensal, ensejará a rescisão do presente contrato, tornando-o suscetível de imediata execução, englobadas as parcelas mensais do condomínio vencidas e não pagas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 09/09/2016 às 12:25 , sob o número WPGE16700787572
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 5JJ8HPQG.

FÁBIO COLLAÇO

Beatriz Nascimento Costa
Servente

d) Faculta-se ao Condomínio a execução do presente instrumento, em caso de inadimplência, ou da desconstituição das avenças do contrato, retornando ao estado originário a natureza da dívida, passando a ser apontado o valor devida com incidência de juros, multa e correção monetária.

6. Das verbas condominiais vincendas:

O pagamento das parcelas relativas ao acordo celebrado não obsta o pagamento das verbas condominiais e demais despesas vincendas, as quais deverão ser quitadas em seus respectivos vencimentos. A ausência do pagamento ensejará o previsto no item "d", da clausula 5.

7. Do Processo em Andamento:

O CONFEITENTE, no presente ato, cientificado dá-se por citado nos autos da Ação de Cobrança dos débitos condominiais sob No. **1009791-15.2014.8.26.0477** - 2ª. Vara Cível da Comarca de Praia Grande – SP. O processo poderá ser suspenso até o integral cumprimento do acordo, bem como ser objeto de sentença homologatória em juízo, conforme as circunstâncias do parcelamento e da vara em que tramita o feito.

8. Do foro.

Elegem, desde já, o Foro da Comarca de Praia Grande, renunciando, expressamente por outro, em que pese o privilégio, visando dirimir eventuais conflitos do presente ato resultantes.

Assinam o presente, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e conteúdo.

Praia Grande, 06 de setembro de 2016.

CARTÓRIO SHOJI

Creuza Assis de Santana

CREUZA ASSIS DE SANTANA - Confitente.

Fábio Ferreira Collaço

(p. Condomínio Edifício **SÃO SALVADOR**)

Testemunhas:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRACOLLACOE e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 09/09/2016 às 12:25 , sob o número WPGE16700078172
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 5JJ8HPQG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Manoel Messial de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

Vistos.

Fls. 17: prejudicado.

Fls. 18/23: defiro a substituição do polo passivo por Crueza Assis de Santana, qualificada às fls. 18. Anote-se.

Nos termos do art. 922, do Código de Processo Civil, declaro suspensa a execução, até o final do prazo para pagamento, devendo os autos aguardar no arquivo o cumprimento do acordo.

Após o decurso do prazo, aguarde-se por 05 (cinco) dias eventual manifestação da parte interessada, ficando consignado que o silêncio será interpretado como cumprimento do acordo, com a respectiva extinção da execução.

Int.

Praia Grande, 13 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, liberado nos autos em 13/09/2016 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código BDsbgjn0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Manoel Messial de Santana e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi à anotação retro determinada. Nada Mais. Praia Grande, 14 de setembro de 2016. Eu, ___, Ana Beatriz Moschetta, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MOSCHETTA, liberado nos autos em 14/09/2016 às 10:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código C3GQGuzj.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Amizael Candido Silva (OAB 200135/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 17: prejudicado.Fls. 18/23: defiro a substituição do polo passivo por Crueza Assis de Santana, qualificada às fls. 18. Anote-se.Nos termos do art. 922, do Código de Processo Civil, declaro suspensa a execução, até o final do prazo para pagamento, devendo os autos aguardar no arquivo o cumprimento do acordo.Após o decurso do prazo, aguarde-se por 05 (cinco) dias eventual manifestação da parte interessada, ficando consignado que o silêncio será interpretado como cumprimento do acordo, com a respectiva extinção da execução.Int."

Praia Grande, 19 de setembro de 2016.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO MOUZINHO DA SILVA, liberado nos autos em 19/09/2016 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código l7NXAzMa.

FÁBIO COLLAÇO
e ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em apreço, informar que a Executada deixou de honrar os compromissos assumidos no acordo celebrado.

Assim, conforme memória de cálculo anexa, requer a intimação da Executada, na pessoa e seu procurador, para que promova o pagamento no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), em 15 (quinze) dias, sob pena de multa.

Por fim, alerta à zelosa serventia que a substituição processual deferida não foi efetivada no sistema.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, 15 de maio de 2017

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

Avenida Presidente Kennedy, 8653 - cj. 304 - Praia Grande - SP. PABX.:: 35912553 - email: fabiocollaco@uol.com.br

www.fabiocollaco.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2017 às 21:19 , sob o número WPGE17700558370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 7H2NNmg3.

MEMORIAL DE CÁLCULO

PARCELAS QUITADAS - 04

PARCELAS INADIMPLIDAS - 16 - TOTAL R$ 24.000,00

Multa 20% - r$ 4.800,00

TOTAL R$ 28.800,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2017 às 21:19 , sob o número WPGE17700558370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 7H2NNmg3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Christiano Rodrigo Gomes De Freitas**

Vistos.

Fls. 27/28: desnecessária nova intimação.

Tendo em vista que o acordo (fls. 22/23) foi descumprido, prossiga-se a fase de cumprimento de sentença, devendo o exequente indicar, no prazo de cinco dias, bens à penhora, juntando documentos que identifiquem seus titulares, ou requeira o bloqueio de ativos financeiros em nome da executada, fornecendo cálculo atualizado da dívida e o recolhimento das custas pertinentes, nos termos do Provimento CSM 2195/2014.

Int.

Praia Grande, 26 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS, liberado nos autos em 31/07/2017 às 10:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código ZMteFWbm.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0268/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 27/28: desnecessária nova intimação.Tendo em vista que o acordo (fls. 22/23) foi descumprido, prossiga-se a fase de cumprimento de sentença, devendo o exequente indicar, no prazo de cinco dias, bens à penhora, juntando documentos que identifiquem seus titulares, ou requeira o bloqueio de ativos financeiros em nome da executada, fornecendo cálculo atualizado da dívida e o recolhimento das custas pertinentes, nos termos do Provimento CSM 2195/2014. Int."

Praia Grande, 2 de agosto de 2017.

Manoel Henrique Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL HENRIQUE RODRIGUES, liberado nos autos em 02/08/2017 às 12:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código udVfz2fH.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer o deferimento da penhora da unidade condominial geradora das despesas, conforme matrícula anexa e documento de fls. 19/21.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, 13 de setembro de 2017.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

MEMORIA DE CÁLCULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2017 às 14:24 , sob o número WPGE17701181466
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código ISTtkxM3.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
98.951	01

Em 01 de setembro de 2.000.

IMÓVEL: Apartamento 40, localizado no quarto pavimento-tipo do **RESIDENCIAL SÃO SALVADOR,** situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48 m2, área comum de 51,4182 m2, área total de 159,8982 m2, e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539 m2 do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **J.R.E. - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5.668 - Vila Noêmia, inscrita no CNPJ sob número 58.578.824/0001-23.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/9.546, R.05/13.650, R.02/98.946, de 01, de setembro de 2.000, e instituição de condomínio registrada sob número 02/98.947, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

AV.01/98.951 – Praia Grande, 16 de outubro de 2.000.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de setembro de 2.000, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro 830, página 104, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 099582, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 04 09 111 014 0040-7.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

"continua no verso"

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Praia Grande - Estado de São Paulo

11976-8 - AA 607950

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2017 às 14:24 , sob o número WPGE17701181466
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código ti3QBsAS.

MATRÍCULA	FICHA
98.951	01 VERSO

R.02/98.951 – Praia Grande, 16 de outubro de 2.000.

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **J. R.E. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MANUEL PEREIRA DE PINHO**, português, aposentado, RNE W328622-7-SE/DPMAF/DPF, CIC 090.524.888-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MARISA DINIZ DE PINHO**, brasileira, aposentada, RG 3.367.309-SSP-SP, CIC 115.971.608-06, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Caiapós, 570, apto. 40, Vila Tupi, pelo valor de R$ 95.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

R.03/98.951 - Praia Grande, 20 de novembro de 2.013.

Por escritura pública lavrada aos 16 de outubro de 2.013, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1628, página 045, **MANUEL PEREIRA DE PINHO**, e sua mulher **MARISA DINIZ DE PINHO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5896, Vila Tupiry, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.930.645/0001-11, pelo valor de R$ 140.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

EM BRANCO

Jucimara Dias Lemos
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO — **Pedido nº 556256**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 98951, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).
Praia Grande, 14 de agosto de 2017

Jucimara Dias Lemos
Escrevente Autorizada

Oficial:	29,93
Estado:	8,51
IPESP:	5,82
Reg.Civil:	1,58
T.Justiça:	2,05
M.Público:	1,44
Município:	0,92
Total:	50,25

Recolhimentos feitos por guia

Solicitado por: EDIF. SÃO SALVADOR - F.A. OLIVEIRA

Emitido por Caroline Jesus Souza às 14:55:22h

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2017 às 14:24 , sob o número WPGE17701181466
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código ti3QBsAS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

Vistos.

Fls. 31/33: Defiro penhora sobre os direitos do imóvel devedor. Lavre-se o termo.

Tratando-se de penhora de direitos, deixo de determinar a averbação da penhora perante o sistema ARISP.

Nomeio avaliador o Sr Valter Ishida. Arbitro honorários provisórios em R$ 900,00. Depósito em cinco dias.

Com o depósito, intime-se o Sr. Perito a dar início aos trabalhos. Laudo em trinta dias.

Com a apresentação do laudo , será dada oportunidade para o executado oferecer impugnação.

Int.

Praia Grande, 14 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, liberado nos autos em 14/02/2018 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código PbCYS6n5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0038/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 31/33: Defiro penhora sobre os direitos do imóvel devedor. Lavre-se o termo. Tratando-se de penhora de direitos, deixo de determinar a averbação da penhora perante o sistema ARISP.Nomeio avaliador o Sr Valter Ishida. Arbitro honorários provisórios em R$ 900,00. Depósito em cinco dias.Com o depósito, intime-se o Sr. Perito a dar início aos trabalhos. Laudo em trinta dias.Com a apresentação do laudo , será dada oportunidade para o executado oferecer impugnação.Int."

Praia Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Fabio Mouzinho da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO MOUZINHO DA SILVA, liberado nos autos em 28/02/2018 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código SAEb7yaX.

FÁBIO COLLAÇO
e ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do comprovante de pagamento (depósito judicial) dos honorários periciais provisórios, para fins de efetivação da avaliação do bem.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, 6 de março de 2018.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.760

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/03/2018 às 20:15 , sob o número WPGE18700348287
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código mGaSoStd.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condominio Edificio Sao Salvad

Réu: Creuza Assis de Santana

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível

Processo: 00070115120168260477 - ID 081020000068398294

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Pericia

is Provisórios

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 68314.794170 1 75240000090000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
RESIDENCIAL SAO SALVADOR CNPJ: 04.123.288/0001-42
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00070115120168260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850068314794	81020000068398294	14/05/2018	900,00	900,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 68314.794170 1 75240000090000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
14/05/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
14/03/2018	81020000068398294	ND	N	14/03/2018

Nosso-Número
28365850068314794

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000068398294	17	R$		

(=) Valor do Documento
900,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000068398294 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
900,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
RESIDENCIAL SAO SALVADOR CNPJ: 04.123.288/0001-42
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00070115120168260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/03/2018 às 20:15 , sob o número WPGE18700348287
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código x6UogNev.

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.

Bradesco

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Data: 14/03/2018

Nome do Banco Destinatário:	*BANCO DO BRASIL S.A.*		
Número de Identificação:	*00190.00009 02836.585006 68314.794170 1 75240000090000*		
Razão Social Beneficiário:	*BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ*		
Nome Beneficiário:	*BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ*		
CPF/CNPJ Beneficiário:	*000.000.000/4906-95*		
Razão Social Sacador Avalista:			
CNPJ/CPF Sacador Avalista:			
Instituição Recebedora:	*237*		
Nome Pagador:	*SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA*		
CPF/CNPJ Pagador:	*051.174.001/0001-93*		
Data de Vencimento:	*14/05/2018*		
Valor:	*900,00*	**Multa:**	*0,00*
Desconto:	*0,00*	**Juros:**	*0,00*
Abatimento:	*0,00*	**Valor do Pagamento:**	*900,00*
Bonificação:	*0,00*		
Data do Pagamento:	*14/03/2018*	**Hora:**	*12:50:06*
Descrição do Pagamento:	*Honos perito s salv 40*		
Debitado da:	*Conta-Corrente*		

A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato do(a) cliente *FABIO FERREIRA COLLACO* , CPF *270.622.758-32* , Agência *2843* - Conta *14587* , da data de pagamento, sob o número de protocolo *0001305.*

Banco Bradesco S.A.
http://www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
rXxfuUjb wknB88Kv 9jw2l8nW hAyWnm?I N#dk3sfx cLlYHnvA ip4h?C@6 bwaRFThK
#CBQ@#@B E@YPi9mD ?HgQuGkw QyCKMDlj kFUtmxeQ U8*gez7x PYloV6?j pR?BeJ9W
3cQPVH2x ?McyfecL jL2J@TSZ yv2G7EN# TXHg8aqt e86SFgBz 04511108 03409001
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/03/2018 às 20:15 , sob o número WPGE18700348287
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código DtJXrMtW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Em Praia Grande, aos 21 de março de 2018, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA **dos direitos que o executado possui sobre o imóvel** a seguir descrito: "***apartamento 40, localizado no quarto pavimento-tipo do Residencial São Salvador, situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48 m², área comum de 51,4182 m², área total de 159,8982 m², e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539 m² do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada. Matriculado sob nº 98.951 no CRI de Praia Grande/SP***", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Creuza Assis de Santana, CPF nº 147.760.008-65, RG nº 10.893.869-0. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARACI GARCIA ERNANDES, liberado nos autos em 21/03/2018 às 15:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 0AOUdT52.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. Despacho de fls. 34, intimei o perito, via portal de Auxiliares de Justiça, conforme documento que segue. Nada Mais. Praia Grande, 26 de março de 2018. Eu, ___, Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUSELY SANCHES LUCHETTI RODRIGUES DE JESUS, liberado nos autos em 26/03/2018 às 16:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código EdIyLeWT.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, SUSELY SANCHES LUCHETTI RODRIGUES DE JESUS | Sair

(/Auxiliar/Ajuda/Index) Admin

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/648) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/648) / Perito

Áreas de Atuação | Locais de Atuação | Nomeações 1ª Instância | Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar | Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários provisórios (R$)	Honorários definitivos (R$)	Status			
2ª Vara Cível \| Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	00070115120168260477	14/02/2018	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	900		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Ocorrência
2ª Vara Cível \| Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	10124127720178260477	19/01/2018	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	1000		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Ocorrência
2ª Vara Cível \| Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	10122629620178260477	14/02/2018	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	0	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Ocorrência
2ª Vara Cível \| Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	00027202820048260477	06/03/2018	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini			Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Ocorrência
2ª Vara Cível \| Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	10011426120148260477	17/01/2018	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	1000		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Ocorrência
2ª Vara Cível \| Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	10048014420158260477	16/01/2018	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	1000		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Ocorrência
2ª Vara Cível \| Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	00149802020168260477	16/01/2018	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	1000		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Ocorrência
1ª Vara Cível \| Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	10014044020168260477	10/10/2017	Eduardo Hipolito Haddad			Nomeado			
2ª Vara Cível \| Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	00037408820038260477	30/01/2018	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini			Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Ocorrência
2ª Vara Cível \| Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	10048424520148260477	15/09/2017	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	1000		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Ocorrência

1 2 3 4

Nomeações 1 até 10 de 32

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUSELY SANCHES LUCHETTI RODRIGUES DE JESUS, liberado nos autos em 26/03/2018 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código QYNbqCfN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, efetuando a revisão de prazos, verifiquei que até a presente data não houve a apresentação do laudo pericial pelo perito intimado às fls. 41. Nada Mais. Praia Grande, 13 de agosto de 2018. Eu, ___, Manoel Henrique Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL HENRIQUE RODRIGUES, liberado nos autos em 13/08/2018 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código f7sk7wk5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

CONCLUSÃO

Em **13/08/2018** faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, _____ (Manoel Henrique Rodrigues), escrevente, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista a certidão de fls.42, reitere-se a intimação do perito nomeado, para que apresente o laudo pericial, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destituição.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 13 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, liberado nos autos em 14/08/2018 às 11:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 2pKMpJPz.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0370/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a certidão de fls.42, reitere-se a intimação do perito nomeado, para que apresente o laudo pericial, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destituição. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 16 de agosto de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, liberado nos autos em 16/08/2018 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 7K2APo1D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r despacho de fls.43 intimei o perito via e-mail conforme segue. Nada Mais. Praia Grande, 17 de agosto de 2018. Eu, ___, Marcio Macedo Frome, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MACEDO FROME, liberado nos autos em 17/08/2018 às 12:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código DLbZ383P.

Microsoft Outlook Web App

Digite aqui para pesq | Toda a Caixa de Correio | Opções | Sair

Email
Calendário
Contatos

Caixa de entrada
Itens Excluídos (4)
Lixo Eletrônico
Mensagens enviadas
Rascunhos [32]

Clique para exibir todas as pastas

Gerenciar Pastas...

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | Lixo Eletrônico | Fechar

Intimaçao para apresentar laudo em trinta (30) dias.sob pena de destituiçao referente ao Processo 0007011-512016.8.26.0477

MARCIO MACEDO FROME

Enviado: sexta-feira, 17 de agosto de 2018 12:09
Para: VALTERISHIDA@YAHOO.COM.BR
Anexos: Senha do Processo [0007011~1.pdf (81 KB) [Abrir no Navegador]

Fica a vossa senhoria intimada para que apresente o laudo em 30 (trinta) dias, referente ao autos supra, sob pena de destituição.

OBS. a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhado ao correio eletrônico institucional do Oficio de Justiça (praiagde2cv@tjsp.jus.br), e, arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão e salvamento.

MARCIO MACEDO FROME
Escrevente Técnico Judiciário- Tribunal de Justiça de São Paulo

2° Ofício Cível / Forum da Comarca de Praia Grande

Av. Dr Roberto de Almeida Vinhas, n° 9.101 – Vila Mirim - Praia Grande

CEP 11705-900/SP - Telefone (13) 3471-1200 – ramal 217/220

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MACEDO FROME, liberado nos autos em 17/08/2018 às 12:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código OHMqPWxZ.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande.

Processo: 0007011-51.2016.8.26.0477
Ação : Cumprimento de Sentença
Requerente: Condomínio Edifício São Salvador
Requerido: Creuza Assis Santana

VALTER ISHIDA, engenheiro civil, CREA n.º 0600 12.2405-SP, perito judicial nomeado e compromissado nos Autos da Ação em epígrafe, tendo procedido às diligências e estudos necessários vem, mui respeitosamente, apresentar as conclusões a que chegou consubstanciadas no presente.

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477

I - PRELIMINARES

Este trabalho pericial tem por escopo a determinação do valor de mercado atual do imóvel localizado na Rua Caiapós nº 570, apartamento nº 40, 4º andar do Condomínio Edifício São Salvador, Vila Tupy, Praia Grande, matrícula nº 98.951– do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande.

II - VISTORIA

A vistoria do imóvel avaliando foi efetuada no dia 3 de julho de 2018 e as pesquisas dos imóveis que serviriam de comparativo para esta avaliação, colhidas nesta mesma data.

II.1 – SITUAÇÃO

O imóvel situa-se na Rua Caiapós, na quadra completada pela Rua Potiguares, Rua Tupy e Rua Guaranis.

Trata-se de local dotado de todos os melhoramentos públicos usuais, tais como pavimentação, passeio, guia e sarjetas, redes de água e esgoto, energia elétrica domiciliar, iluminação pública, telefone, coleta de lixo e transportes públicos (ônibus).

Apresenta características com predomínio de edifício de apartamentos e casas térreas destinadas à habitação de classe média, e comércio de média densidade.

Próximo à quadra onde se situa o imóvel passa Av. Pres. Castelo Branco, que é uma via comercial de transito intenso, que acompanha a orla marítima com belíssimas praias e dotada de toda infraestrutura turística.

II.2 – CARACTERÍSTICAS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR DO Apartamento nº 40- AVALIANDO

Trata-se de um prédio com 11 (onze) pavimentos, tendo no térreo: portaria, hall de entrada, sala de espera, hall dos elevadores, piscina, apartamento do zelador e garagem coletiva; subsolo com garagem coletiva; 9 andares com 5 apartamentos/andar e 10º andar com apartamento de cobertura.

A idade aparente do edifício é de 22 (vinte e dois) anos e o estado geral de conservação é bom, como se pode notar no Relatório Fotográfico (Anexo I).

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

II.3 – CARACTERÍSTICAS DO Apartamento nº 40 - AVALIANDO

II.3.1 – DEPENDÊNCIAS

Trata-se de um apartamento localizado no 4° andar do Condomínio Edifício São Salvador.

É constituído de sala com 2 ambientes e sacada, 3 dormitórios (1 suíte), sacada no segundo dormitório, banheiro social, cozinha, área de serviço. Tem direito a uma vaga indeterminada na garagem coletiva.

O pé-direito é de 2,70 m.

II.3.2 – ÁREA ÚTIL

Área construída	:	108,48 m²
Área comum	:	51,41 m²
Área total	:	159,89 m²

Ac = Área útil = 108,48m².

II.3.3 – IDADE

A idade do prédio e conseqüentemente do apartamento avaliando é de 22 anos e o estado de conservação é bom.

I= Idade = 22 anos

II.3.4 – PADRÃO DE ACABAMENTO

a – Pisos : de cerâmica em todas as dependências.
b – Paredes: massa corrida e látex nas áreas secas e cerâmica até o teto nas áreas molhadas.
c – Esquadrias: de alumínio anodizado em todas as janelas e portas de madeira maciça.
d – Instalações: elétricas e hidráulicas embutidas. Luminárias de boa qualidade.
e – Equipamentos : pia de inox com tampo de granito, armários de madeira na cozinha, louça sanitária de boa qualidade, box blindex. Tanque de lavar de louça, armários embutidos nos dormitórios.

Padrão construtivo: acabamento padrão médio.

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Estado de conservação: bom estado.

III - AVALIAÇÃO

III.1 – Normas Observadas

A avaliação terá por base as recomendações e parâmetros de cálculos preconizados pelas seguintes normas atualmente em vigor:

- NBR-14.653-1 – Normas Brasileiras - Avaliações de Bens – parte 1 – Procedimentos Gerais
- NBR-14.653-2 - Normas Brasileiras - Avaliações de Bens – parte 2 – Imóveis Urbanos
- Normas para Avaliações de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Os cálculos serão desenvolvidos para a data deste laudo: setembro de 2018.

III.2 – Metodologia

Em função das características do imóvel avaliando e mediante as pesquisas realizadas no mercado imobiliário da região, para a determinação do valor de mercado, foi adotado o Método Comparativo Direto, tanto para se fixar o custo unitário do terreno no local, como para se encontrar o preço real do imóvel.

Como o imóvel objeto da avaliação é um apartamento que faz parte de um edifício sob a forma de um condomínio, em que a rentabilidade do pavimento térreo não tem diferença significativa em relação aos superiores e ainda admitindo-se que a respectiva construção esteja ocupando adequadamente o terreno, será utilizado o Método de Avaliação de Unidades Padronizadas.

A aplicação desse critério tem por base as seguintes premissas:

a) Fator preponderante é a área útil do apartamento (área privativa), os cálculos serão dirigidos pelo Método do Metro Quadrado Médio.

b) O valor do apartamento é composto da cota do terreno e da cota de construção.

c) Influem no valor do apartamento a sua localização (apenas no terreno) e ainda padrão construtivo e sua idade (sobre a construção).

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

III.3 – Procedimentos

Isto posto, adotou-se o seguinte roteiro para o desenvolvimento dos trabalhos:

III.3.1 – Determinação do preço unitário do apartamento avaliando.

Pesquisa e coleta de amostra no mercado imobiliário de apartamentos em oferta para venda ou já comercializados, cujos elementos após seleção e processados através de adequada homogeneização, conforme demonstrativos analíticos que se encontram no Anexo n.º II, conduziram ao seguinte valor unitário para o apartamento avaliando:

Vua = R$ 2.889,86/m²

III.3.2 – Esta avaliação alcançou o:

Grau I = Nível Fundamentação
Grau II = Nível Precisão

III.3.3 – Valor do Apartamento Avaliando

Va = Ac x Vua
Vua = Valor unitário do apartamento = R$ 2.889,86/ m²

Ac = área útil do apartamento = 108,48m²

Va = 108,48m² x R$ 2.889,86/ m² = R$ 304.936,,93 ou arredondando tem-se:

O valor de mercado atual do imóvel localizado na Rua Caiapós nº 570, apartamento nº 40, 4º andar, Condomínio Edifício São Salvador, Vila Tupy, Praia Grande, matrícula nº 98.951– do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande é R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referência setembro de 2018.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Das análises e consultas efetuadas, pode-se concluir que o mercado imobiliário da região em face de conjuntura econômica de viés de caráter recessivo, apresenta um

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

clima de excesso de oferta em relação à demanda, com respeito a imóveis semelhantes ao avaliando.

V – ENCERRAMENTO

Contém o presente laudo 6 (seis) folhas estando todas rubricadas e esta última assinada.

Acompanham 2 (dois) anexos (I e II).

Anexo I – Relatório Fotográfico
Anexo II – Cálculo do Valor Unitário

Praia Grande, 2 de setembro de 2018.

Valter Ishida
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA n.º 0600 12.2405-SP
Membro Titular – IBAPE-SP n.º 996
Pós-graduado em Avaliações e Perícias de Engenharia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477



Foto nº 01 – fachada do Condomínio Edifício SÃO SALVADOR , do apartamento nº 40 avaliando, frente para Rua Caiapós

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477



Foto nº 2 - Vista da Rua Caiapós com todos melhoramentos públicos usuais..



Foto nº 03 – Vista da Rua Caiapós, com vizinhança de edificações de padrão classe média.

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477



Foto nº 4 – detalhe da fachada com entrada social do Condomínio, e o portão de acesso à garagem coletiva no subsolo.

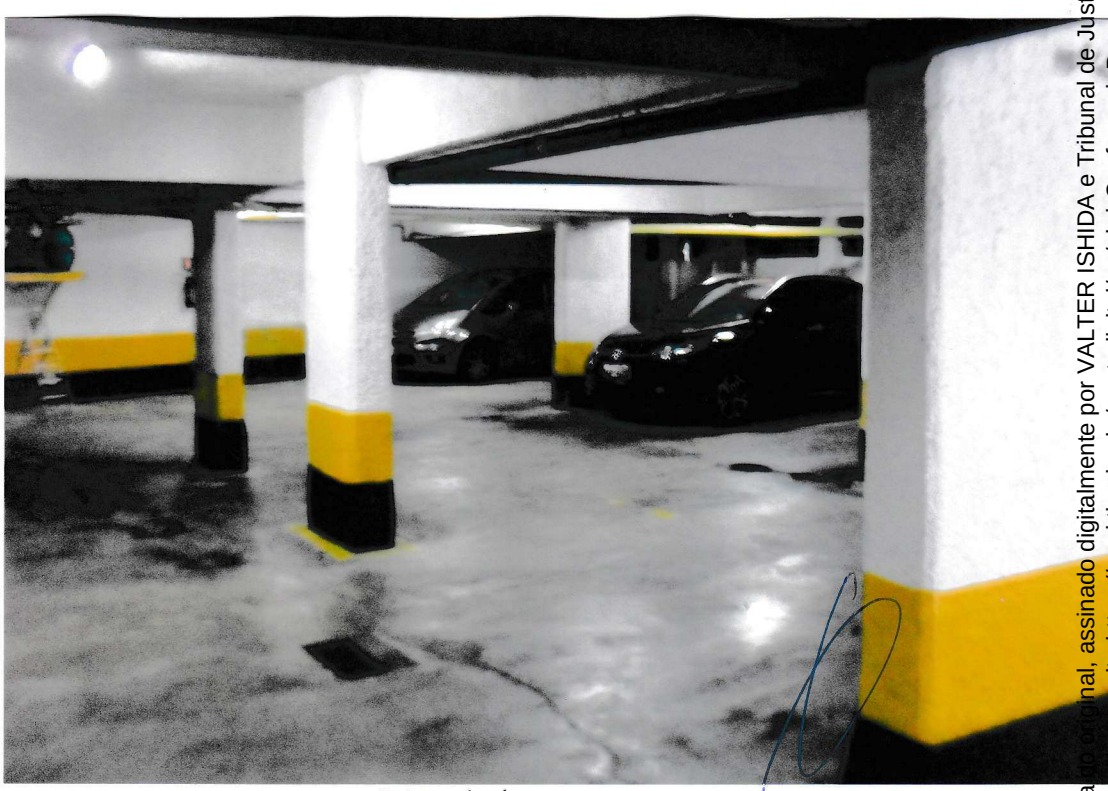


Foto nº 5 - Detalhe da garagem coletiva no subsolo com vagas indeterminadas

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477



Foto nº 6- área de lazer do Condomínio no térreo



foto nº 7 - hall dos eleva

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferencia.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477



Foto nº 8 -garagem coletiva do pavimento térreo

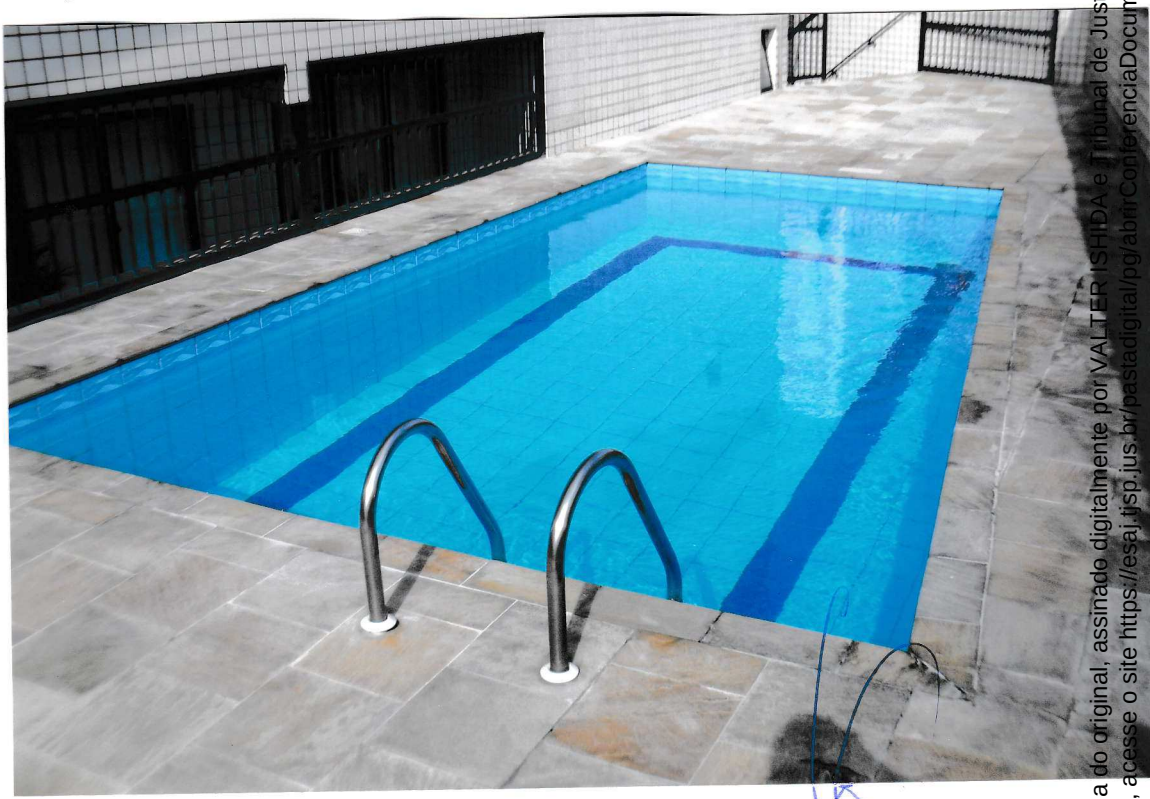


foto nº 9- piscina no piso térreo

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477



foto nº 10 - salão de jogos.

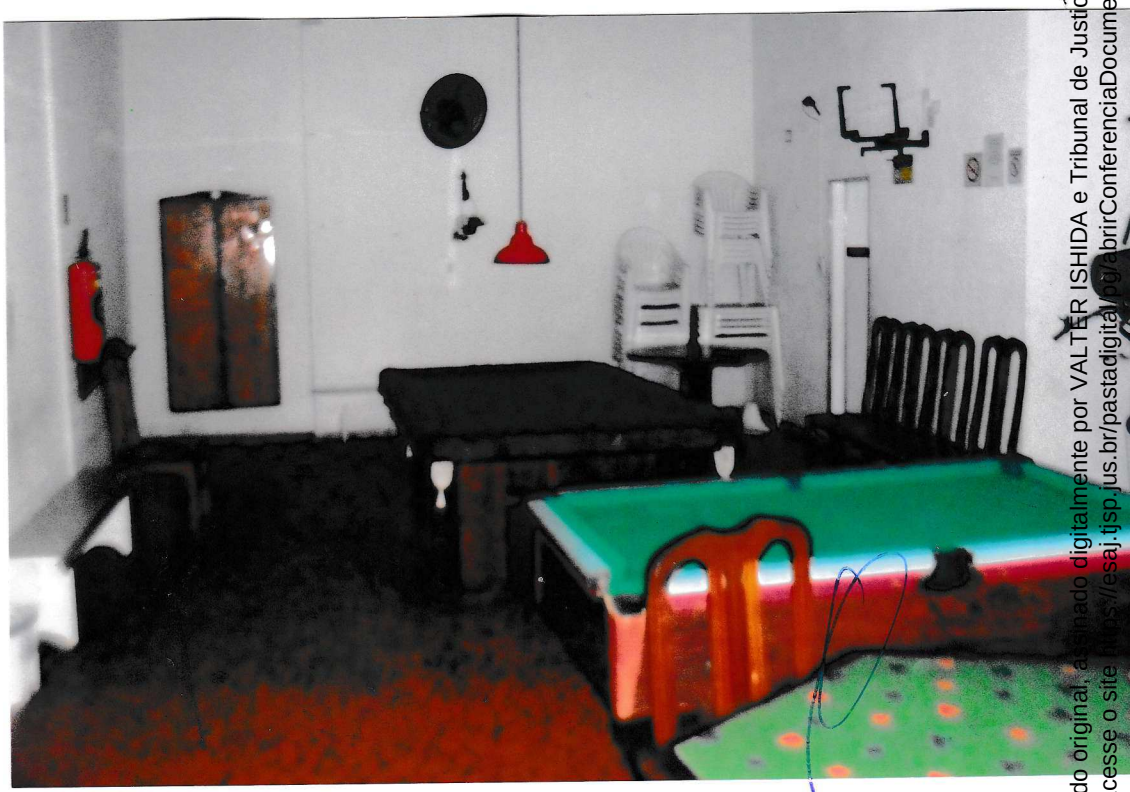


foto nº 11 - salão de jogos

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLocalizarDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477

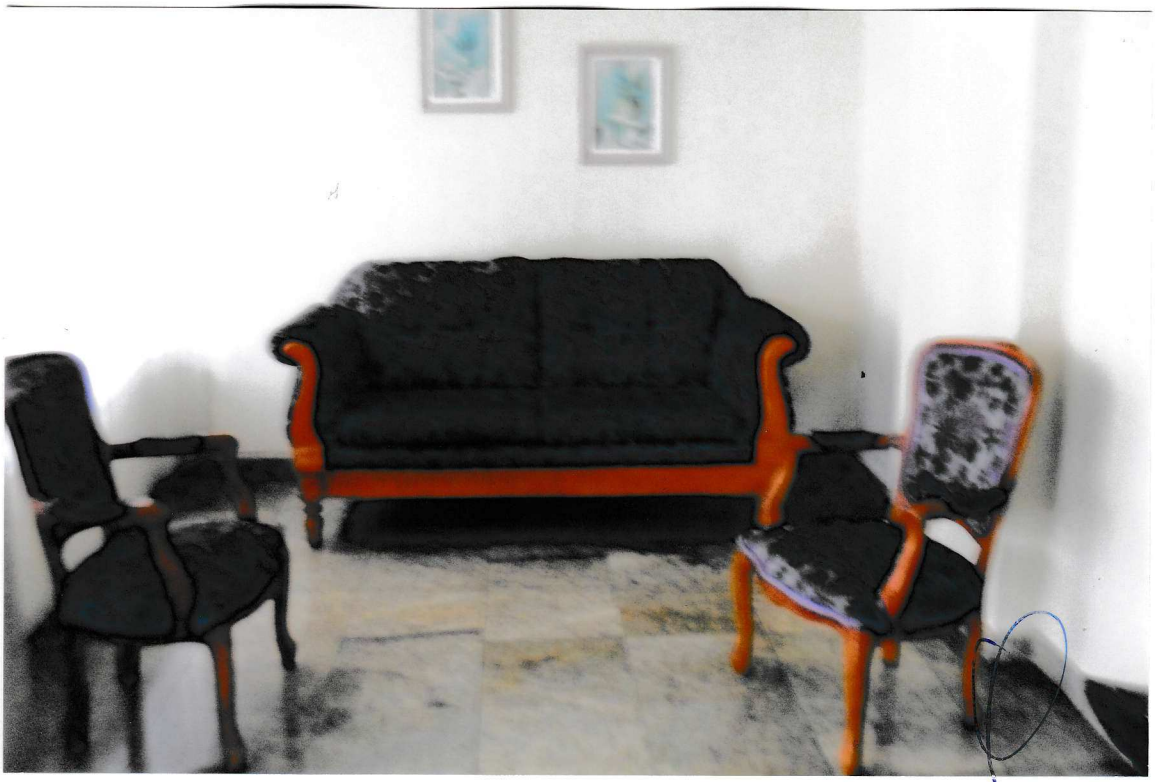


foto nº 12 - sala de espera do Condominio



foto nº 13 - detalhe da porta de entrada social do apartamento nº 40- avaliando

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]ca do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, ace[illegible]site https://[illegible]nto.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477

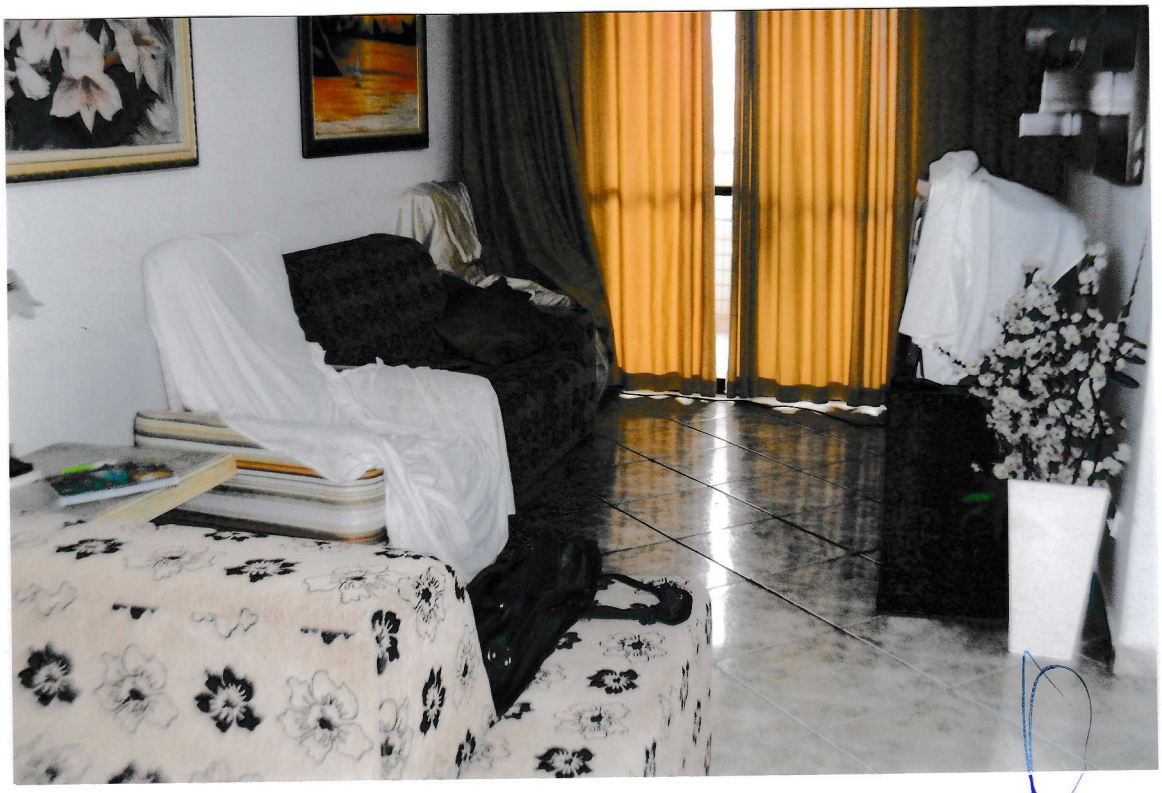


foto nº 14 - interior da sala de estar do apto nº 40- avaliando, com piso de cerâmica e porta de aluminio anodizado de acesso à varanda.

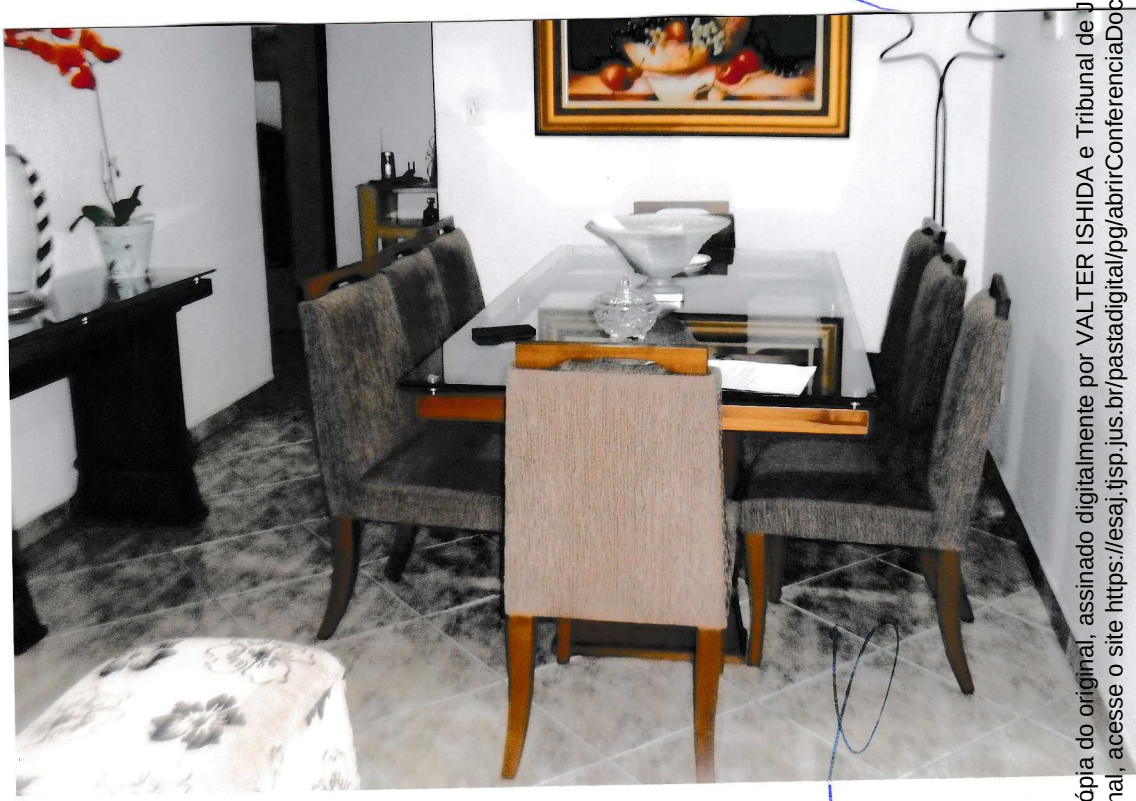


foto nº 15-sala de jantar .

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477



foto nº 16 - terraço da sala com piso e paredes e cerâmica e guarda corpo de aluminio anidizado e blindex



foto nº 17 - cozinha com piso e paredes de cerâmica, pia com cuba inox e mesa de granito, armário de madeira

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477



Foto nº 18 -dormitório da suíte com piso de porcelanato.



Foto nº 19 -dormitório intermediário com piso de porcelanato e caixilhos de aluminio anodizado de acesso àsacada.

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcf.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477

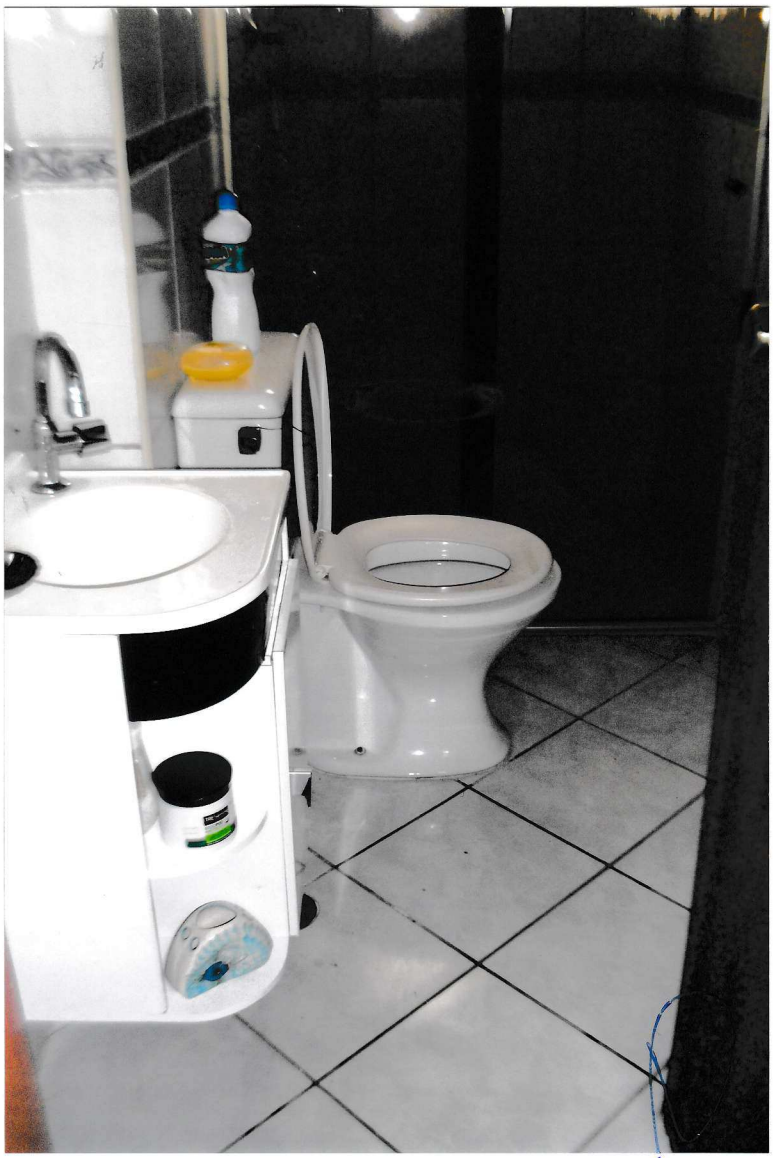


foto nº 20 - banheiro da suite com piso e parede de porcelanato, louça sanitária de boa qualidade, com gabinete e box blindex.

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477



Foto nº 20 -terceiro dormitório com piso de porcelanato e pares com massa corrida e látex.

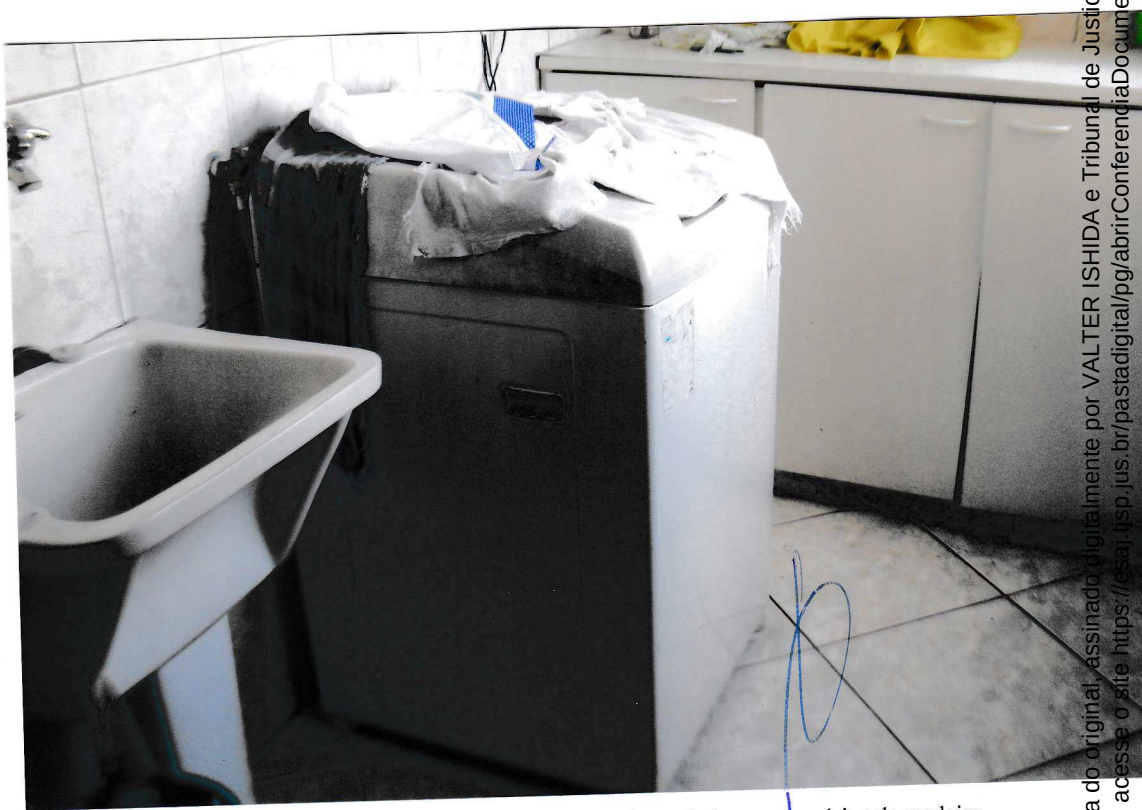


foto nº 22- área de serviço com piso e paredes revestidos de porcelantao, e tanque de lavar de louça e armários de madeira

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477

ANEXO II

DETERMINAÇÃO DE VALOR UNITÁRIO
DO
DO IMÓVEL AVALIANDO

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477

I – Imóvel Avaliando: Caracterização

I.1 - LOCALIZAÇÃO

- Rua Caiapós nº 570– apartamento nº 40
- CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR
- Vila Tupy– Praia Grande - SP

I.2 - CARACTERÍSTICAS

É constituído de sala com 2 ambientes e sacada, 3 dormitórios (1 suíte), sacada no segundo dormitório, banheiro social, cozinha, área de serviço. Tem direito a uma vaga indeterminada na garagem coletiva.

- Prédio com 11 pavimentos e garagem coletiva no subsolo e no térreo.
- Conservação: bom estado — Padrão: médio
- Zona da Norma IBAPE – Z-4 — Ac = área útil = 108,48m^2
- Idade = Ia = 22 anos
- Ca = estado de conservação = 1= bom estado

II – Resumo dos procedimentos para o desenvolvimento dos cálculos

II.1 - Cálculo do valor unitário médio de cada amostra de apartamento

$$Vuc = \frac{Pr}{Ac} = \frac{\text{Preço apartamento}}{\text{Área útil}}$$

II.2 - Como o Fator de Localização (If = índice fiscal) só influi no valor do terreno, enquanto o Padrão Construtivo e Estado de Conservação sobre a construção, é mister separar a influência de um e de outro no fator de transposição (Ftr) para efetuar a homogeneização, isto é para obter o :

- Pt = porcentagem de influência do terreno
- Pc = porcentagem de influência da construção

II.3 - Cálculo da quota parte do terreno = qt

$$qtn = \frac{\text{Valor Unitário Terreno}}{\text{Coef. De Aproveitamento}} = \frac{Vutn}{Can}$$

Vutn = Valor Unitário do Terreno – amostra "n"
Can = Coeficiente Aproveitamento do Terreno – amostra "n"

$$Vutn = Vuta \times \frac{Ifn}{Ifa}$$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Vuta = Valor Unitário do Terreno do Imóvel Avaliando
Ifn = Índice Fiscal do Terreno amostra "n"
Ifa = Índice Fiscal do Terreno Imóvel Avaliando

Portanto:

$$Vutn = Vuta \times \frac{Ifn}{Ifa}$$

$$qtn = \frac{Vutn}{Can}$$

II.4 - Cálculo da quota parte de construção (qc)

Pelo enquadramento advindo de tabelas de custos unitários de construção publicadas mensalmente (Revista – A Construção em São Paulo – Editora PINI – cópia no Anexo IV – Documentos), descontados do "Fator de Obsolescência" (Kd) e considerando ainda o "Fator Padrão Construtivo", obtém-se "qc" (quota parte da construção) pela fórmula:

$$qcn = Vucn \times BDI \times Kdn$$

onde

Vucn = Valor Unitário de Construção do apartamento amostra "n" da tabela "PINI" – cópia Anexo IV
BDI = Taxa adotada 30%
Kdn = fator de obsolescência = adotado o método do valor decrescente, conforme tabela do Anexo IV, que emprega a fórmula

$$Kdn = (1 - r)^{n}$$

n = Idade do Imóvel
r = Razão de obsolescência para apartamento = 2,5

II.5 - Cálculo do Pt e Pc

$$Pt = \frac{qt}{(qt + qc)} = \text{em \% (porcentagem)}$$

$$Pc = \frac{qc}{(qc + qc)} = \text{em \% (porcentagem)}$$

II.6 - Cálculo do Ftr = Fator de transposição para homogeneização pela fórmula:

$$Ftrn = Ptn \times \frac{Ifa}{Ifn} + Pcn \times \frac{(Vuca \times Kda)}{(Vucn \times Kdn)}$$

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

III – Homogeneização dos Valores Unitários Médios dos Apartamentos Amostras

AMOSTRA 1

Fonte: Ônix Imóveis
Contato: Sr. Thiago Fone: (13) 3473 4323

Localização:
- Rua Argentina nº 416 – apartamento nº 62
- Condominio Edifício DÉBORA
- Jardim Guilhermina – Praia Grande - SP

Características
- Sala com 2 ambientes e terraço, 3 dormitórios (1 suíte), cozinha, banheiro social, área de serviço e ainda duas vagas indeterminadas na garagem coletiva.
- Ac = 105,52 m^2
- P1 = R$ 300.000,00 (oferta)
- C1 = conservação = bom estado = 1
- Ff1 = 0,9

Cálculo do Vuc1

$$Vuc1 = \frac{P1}{Ac1} \times Ff1 \times C1$$

$$Vuc1 = \frac{300.000,00}{105,52} \times 0,9 \times 1$$

Vuc1 = R$ 2.558,75/ m^2

AMOSTRA 2

Fonte: Ônix Imóveis
Contato: Sr. Thiago Fone: (13) 3473 4323

Localização:
- Rua Argentina nº 416 – apartamento nº 11
- Condominio Edifício DÉBORA
- Jardim Guilhermina – Praia Grande - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Características

- Sala com 2 ambientes e terraço, 3 dormitórios (1 suíte), cozinha, banheiro social, área de serviço e ainda duas vagas indeterminadas na garagem coletiva.
- Ac = 105,52 m^2
- P2 = R$ 350.000,00 (oferta)
- C2 = conservação = bom estado = 1
- Ff2 = 0,9

Cálculo do Vuc2

$$Vuc2 = \frac{P2}{Ac2} \times Ff2 \times C2$$

$$Vuc2 = \frac{350.000,00}{105,52} \times 0.9 \times 1$$

Vuc2 = R$ 2.985,21/ m^2

AMOSTRA 3

Fonte: Ônix Imóveis
Contato: Sr. Thiago Fone: (13) 3473 4323

Localização:

- Rua Nicarágua nº 221 – apartamento nº 22
- Condominio Edifício Rio Paiva VIII
- Jardim Guilhermina – Praia Grande - SP

Características

- Sala com 2 ambientes e terraço, 2 dormitórios (1 suíte), cozinha, banheiro social, área de serviço e ainda duas vagas indeterminadas na garagem coletiva.
- Ac = 119,75 m^2
- P3 = R$ 400.000,00 (oferta)
- C3 = conservação = bom estado = 1
- Ff3 = 0,9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Cálculo do Vuc3

$$Vuc3 = \frac{P3 \times Ff3 \times C3}{Ac3}$$

$$Vuc3 = \frac{400.000,00 \times 0,9 \times 1}{119,75}$$

Vuc3 = R$ 3.006,26/ m^2

AMOSTRA 4

Fonte: Ônix Imóveis
Contato: Sr. Thiago Fone: (13) 3473 4323

Localização:
- Rua Nicarágua nº 221 – apartamento nº 71
- Condominio Edifício Rio Paiva VIII
- Jardim Guilhermina – Praia Grande - SP

Características
- Sala com 2 ambientes e terraço, 2 dormitórios (1 suíte), cozinha, banheiro social, área de serviço e ainda duas vagas indeterminadas na garagem coletiva.
- Ac = 119,75 m^2
- P4 = R$ 400.000,00 (oferta)
- C4 = conservação = bom = 1
- Ff4 = 0,9

Cálculo do Vuc4

$$Vuc4 = \frac{P4 \times Ff4 \times C4}{Ac4}$$

$$Vuc4 = \frac{400.000,00}{119,75} \times 0,9 \times 1$$

4= R$ 3.006,26/ m^2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

Processo nº : 0007011-51.2016.8.26.0477

AMOSTRA 5

Fonte: Ônix Imóveis
Contato: Sr. Thiago Fone: (13) 3473 4323

Localização:
- Rua Pedro Florence nº 153 – apartamento nº 12
- Edifício Gramado VII – Jardim Guilhermina – Praia Grande - SP

Características
- 3 dormitórios (1 suíte), sala com 2 ambientes, cozinha, banheiro social, área de serviço e ainda duas vagas indeterminada nas garagem coletiva
- Ac = 140 m^2
- P5 = R$ 450.000,00 (oferta)
- C5 = conservação = bom estado = 1
- Ff5 = 0,9

Cálculo do Vuc5

$$Vuc5 = \frac{P5}{Ac5} \times Ff5 \times C5$$

$$Vuc5 = \frac{450.000,00}{140} \times 0,9 \times 1$$

Vuc5 = R$ 2.892,85/ m^2

IV – Cálculo do Valor Unitário do Apartamento Avaliando

a) Tratamento dos Valores Unitários Homogeneizados das Amostras pelo Critério de Média saneada

Amostra	Valor Unitário Homogeneizado
n.º 1	2.558,75
n.º 2	2.985,21
n.º 3	3.006,26
n.º 4	3.006,26
n.º 5	2.892,85
Soma	14.449,33

b) 1ª média aritmética = R$ 14.449,33/5 = R$ 2.889,86

limite inferior = (-30%) = R$ 2.022,90

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

limite superior = (+30%) = R$ 3.756,81

c) Como todos os valores estão dentro do intervalo

Vuca = R$ 2.889,86 / m^2

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP CEP: 18048-115
Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 9918 98425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código eRq56mO0.

VALTER ISHIDA
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande - SP.

Processo: 0007011-51.2016.8.26.0477
Ação : Cumprimento de Sentença
Requerente: Condomínio Edifício São Salvador
Requerido: Creuza Assis Santana

VALTER ISHIDA, engenheiro civil, CREA n.º 0600 12.2405-SP, perito judicial nomeado e compromissado nos Autos da Ação em epígrafe,, tendo concluído e entregue o seu Laudo Pericial de Avaliação vem, mui respeitosamente, solicitar a liberação dos honorários provisórios depositados.

Nestes Termos

P. Deferimento,

Praia Grande, 3 de setembro de 2018.

VALTER ISHIDA
CREA 060.012.240-5
Membro Titular IBAPE/SP nº 996
Engº Civil e de Segurança do Trabalho
Pós-graduado em Avaliações e Perícias de Engenharia

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP
CEP: 18048-115 Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 91898425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código BLVJt6ii.

VALTER ISHIDA
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande - SP.

Processo: 0007011-51.2016.8.26.0477
Ação : Cumprimento de Sentença
Requerente: Condomínio Edifício São Salvador
Requerido: Creuza Assis Santana

VALTER ISHIDA, engenheiro civil, CREA n.º 0600 12.2405-SP, perito judicial nomeado e compromissado nos Autos da Ação em epígrafe,, tendo concluído e entregue o seu Laudo Pericial de Avaliação e considerando que foram depositados R$ 900,00 a título de honorários provisórios vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. o arbitramento dos Honorários definitivos em R$ 4.5100,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais), que é o mínimo da Tabela IBAPE/SP, anexa.

Se assim o decidir V. Exa., roga determinar o depósito do saldo dos honorários definitivos no valor de R$ 3.610,00 (três mil e seiscentos e dez reais).

Nestes Termos

P. Deferimento,

Praia Grande, 3 de setembro de 2018.

VALTER ISHIDA
CREA 060.012.240-5
Membro Titular IBAPE/SP nº 996
Engº Civil e de Segurança do Trabalho
Pós-graduado em Avaliações e Perícias de Engenharia

Rua Antonio Perez Hernandez nº 300 Torre 4 Apartamento 12 –Parque Campolim – Sorocaba – SP
CEP: 18048-115 Fone: (15) 3327 5244 cel (15) 91898425 e-mail – valterishida@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER ISHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 13:33 , sob o número WPGE18701338390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código QZKt57p8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 74 e 75: Ficam arbitrados os honorários definitivos do Sr. Perito em R$ 1.600,00, descontando-se os já arbitrados e depositados (fls. 37), providencie o exequente o depósito da diferença em 10 (dez) dias.

Defiro o levantamento dos honorários provisórios em favor do perito.

Providencie a serventia o necessário.

Manifestem-se as partes quanto ao laudo pericial carreado às fls. 47/73 no prazo de 15 (quinze) dias.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 04 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, liberado nos autos em 05/09/2018 às 10:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código F67bvaWY.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 74 e 75: Ficam arbitrados os honorários definitivos do Sr. Perito em R$ 1.600,00, descontando-se os já arbitrados e depositados (fls. 37), providencie o exequente o depósito da diferença em 10 (dez) dias. Defiro o levantamento dos honorários provisórios em favor do perito. Providencie a serventia o necessário. Manifestem-se as partes quanto ao laudo pericial carreado às fls. 47/73 no prazo de 15 (quinze) dias. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 6 de setembro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, liberado nos autos em 06/09/2018 às 12:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código m3eGHm9Y.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi mandado de levantamento 854/18, referente ao depósito de fls. 37, em favor do perito (Valter). Nada Mais. Praia Grande, 17 de setembro de 2018. Eu, ___, Sidnei Dalla Marta Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIDNEI DALLA MARTA FERNANDES, liberado nos autos em 17/09/2018 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código EBXZK7GO.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., aduzir que nada tem a opor ao laudo pericial que contém a avaliação do imóvel.

Aduz que pretende a realização de leilão eletrônico.

O Exequente *indica a Frazão Leilões, www.FrazaoLeiloes.com.br, na qualidade de gestor judicial regularmente cadastrado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo* para proceder à alienação judicial eletrônica do bem penhorado nestes autos, nos termos Provimento CSM nº. 1625/2009.

Requer, ainda, que a empresa indicada promova a correta informação acerca da possibilidade do parcelamento do valor, em conformidade com os ditames do artigo 895 do CPC, sendo que tal opção deverá ser avaliada pelo Exequente junto com eventuais propostas de aquisição à vista, no valor total determinado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 13:46 , sob o número WPGE18701506412
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código NYjzuiOD.

Destaca-se que as praças serão presididas por um dos leiloeiros oficiais titulares do Portal Frazão Leilões, a dizer: Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Carlos Eduardo Luis Campos Frazão e Ana Claudia Carolina Campos Frazão, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs. 203, 751, e 836, respectivamente, todos habilitados pelo TJ/SP e com escritório nesta capital à Rua da Mooca, 3.508, Mooca - telefone (11) 3550-4066, e-mails carlosalberto@frazaoleiloes.com.br, eduardo@frazaoleiloes.com.br e claudia@frazaoleiloes.com.br.

Diante o exposto, serve a presente para que se digne V.Exa., em cancelar as Hastas Públicas designadas e **deferir a realização do leilão eletrônico, através da gestora www.FrazaoLeiloes.com.br,** para os devidos fins de direito**.**

Requer por fim, a indicação da advogada **LILIANA PRADO RAMOS**, inscrita na **OB/SP sob o nº 231.782**, bem como, indicação da agência **SCORPIUS ON LINE PUBLICIDADE LTDA,** representada por seus advogados **ORESTE GUIDI**, O.A.B. nº 104.232, **PRISCILLA GUIDI**, O.A.B. nº 124.592-E e os Srs. **JOSÉ MIÚDO DO AMARAL**, **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, DANIEL BIZERRA DA COSTA, CRISTIANO PANDOLFI E RONALDO MEIRA**, portadores, respectivamente, das Cédulas de Identidade RG. nºs 3.916.077, 14.379.890-X, 30.664.576-2, 24.409.104-3 e 22.909.122-2, **que elaborará a minuta do edital de leilão eletrônico e posteriormente a retirada e publicação do edital.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 13:46 , sob o número WPGE18701506412
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código NYjzuiOD.

FÁBIO COLLAÇO
e ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, *data em protocolo*.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

Avenida Presidente Kennedy, 8653 - cj. 304 - Praia Grande - SP. Fone: (13) 35912553 - email: fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 13:46 , sob o número WPGE18701506412
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código NYjzuiOD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi mandado de levantamento 854/18, referente ao depósito de fls. 37, em favor do perito (Valter). Nada Mais. Praia Grande, 17 de setembro de 2018. Eu, ___, Sidnei Dalla Marta Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, liberado nos autos em 02/10/2018 às 10:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código hg9OoehJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 79/81: DEFIRO, nos termos do art. 689-A do CPC e do Provimento CSM 1625/09.

Ficará a empresa Frazão Leilões (www.frazaoleiloes.com.br.), cadastrada nos termos do Prov. CSM 1625/2009 encarregada da alienação do bem constrito por via eletrônica.

Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga a vista pelo arrematante, no equivalente a 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço.

Prossiga o gestor na forma do Provimento CSM 1625/2009, salientando-se que em segunda praça não serão aceitos lanços inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação.

Ademais, recolha o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a complementação dos honorários periciais.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 08 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, liberado nos autos em 09/10/2018 às 12:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código ujjJbwcG.

FÁBIO COLLAÇO
e ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada de guia com os honorários periciais definitivos.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, *data em protocolo*.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/10/2018 às 18:40 , sob o número WPGE18701589083
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código cU4BnaJq.

Bradesco

Confirmação de Agendamento
Boleto de Cobrança
Data: 12/10/2018

Nome do Banco Destinatário:	*BANCO DO BRASIL S.A.*		
Número de Identificação:	*00190.00009 02836.585006 72174.237171 1 77380000070000*		
Razão Social Beneficiário:	*BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ*		
Nome Beneficiário:	*BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ*		
CPF/CNPJ Beneficiário:	*000.000.000/4906-95*		
Razão Social Sacador Avalista:			
CNPJ/CPF Sacador Avalista:			
Instituição Recebedora:	*237*		
Nome Pagador:	*SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA*		
CPF/CNPJ Pagador:	*051.174.001/0001-93*		
Data de Vencimento:	*14/12/2018*		
Valor:	*700,00*	**Multa:**	*0,00*
Desconto:	*0,00*	**Juros:**	*0,00*
Abatimento:	*0,00*	**Valor do Pagamento:**	*700,00*
Bonificação:	*0,00*		
Data do Pagamento:	*15/10/2018*	**Hora:**	*18:28:15*
Descrição do Pagamento:	*Perito sao salvador 40*		
Debitado da:	*Conta-Corrente*		

Boleto sujeito a alteração do Beneficiário até a data do débito.
A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.
O valor referente ao pagamento será debitado da conta do(a) cliente *FABIO FERREIRA COLLACO* , CPF *270.622.758-32* , Agência *2843* - Conta *14587* , na data escolhida, ou no próximo dia útil, mediante consulta de saldo, sob o número de protocolo *0001501.*

Banco Bradesco S.A.
http://www.bradesco.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/10/2018 às 18:40 , sob o número WPGE18701589083
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Gq6qVr7V.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condominio Edificio Sao Salvad

Réu: Creuza Assis de Santana

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível

Processo: 00070115120168260477 - ID 081020000076048345

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Pericia

is Definitivos

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 72174.237171 1 77380000070000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
RESIDENCIAL SAO SALVADOR CNPJ: 04.123.288/0001-42
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00070115120168260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850072174237	81020000076048345	14/12/2018	700,00	700,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 72174.237171 1 77380000070000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
14/12/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
12/10/2018	81020000076048345	ND	N	12/10/2018

Nosso-Número
28365850072174237

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000076048345	17	R$		

(=) Valor do Documento
700,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000076048345 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
RESIDENCIAL SAO SALVADOR CNPJ: 04.123.288/0001-42
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00070115120168260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/10/2018 às 18:40 , sob o número WPGE18701589083
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código oSHovH6Z.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0448/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 79/81: DEFIRO, nos termos do art. 689-A do CPC e do Provimento CSM 1625/09. Ficará a empresa Frazão Leilões (www.frazaoleiloes.com.br.), cadastrada nos termos do Prov. CSM 1625/2009 encarregada da alienação do bem constrito por via eletrônica. Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga a vista pelo arrematante, no equivalente a 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. Prossiga o gestor na forma do Provimento CSM 1625/2009, salientando-se que em segunda praça não serão aceitos lanços inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação. Ademais, recolha o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a complementação dos honorários periciais. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 16 de outubro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, liberado nos autos em 16/10/2018 às 10:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código P1wfxFFQ.

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo	:	00000000038506957
Processo	:	00070115120168260477
Numero do Alvará	:	854/2018
Data do Alvará	:	02/10/2018
Data do Levantamento	:	02/10/2018
Beneficiário	:	VALTER ISHIDA
CPF/CNPJ	:	013.268.808-53
Agência do Resgate	:	6961 AV.BRASIL-P.GRANDE

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	: R$	900,00
Valor dos Rendimentos	: R$	22,52
Valor Bruto Resgate	: R$	922,52
Valor do IR	: R$	0,00
Valor Líquido Resgate	: R$	922,52

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade	:	Transf. entre Bancos
Banco	:	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência	:	5292
Conta	:	0002715-7
Titular da Conta	:	VALTER ISHIDA
CPF/CNPJ	:	013.268.808-53
Valor Tarifa	: R$	18,85
Valor Líq. Pagamento	: R$	903,67
Data do Pagamento	:	03/10/2018

INFORMAÇOES ADICIONAIS

Conta Resgatada	:	1900116877350

Autenticação Eletrônica: 479D0ADEF44B518C

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro

Juntada e andamento conf. Port. 01/08 P.G. 05/10/18

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 854/2018

Comarca Comarca de Praia Grande -X-	**Fórum** Fórum da Comarca de Praia Grande -X-	**Data de Emissão** 17/09/2018 -X-	**Data de Expedição** 02 OUT 2018
Vara 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande -X-	**Ofício** 2º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande -X-	**Processo/Ano** 0007011-51.2016 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		**Agência** 6961-2 -X-	
Conta Número 19001168773501 -X-	**Guia de Recolhimento Número** 1 -X-		**Data do Depósito** 14/03/2018 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Valter Ishida -X-	**Documento de Identificação** 1.668.661 -X-	**CPF/CNPJ** 013.268.808-53 -X-	
Nome do Procurador -X-	**Nº OAB** -X-	**Procuração(fls. dos autos)** -X-	**Valor de Direito a Retirar** 900,00 -X-
Conta em Nome de / Partes Cond. Edif. São Salvador x Creuza A. de Santana -X-			**Valor Total Retirado**

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações
Dita quantia, referente a honorários periciais, deverá ser acrescida de juros e correção, se houver. -X-

Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial

02/Out/2018
Data Assinatura

O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**
Nome: Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini -X-	**Nome:** Araci Garcia Fernandes -X- **Matrícula:** 81.819-0 -X-	**Assinatura** **Identidade:**

Pedro Valério Igarashi
Chefe de Seção Judiciário

BANCO DO BRASIL S.A.
Pab-Fórum Praia Grande/BNC-SP
Av. Dr. Roberto A. Vinhas nº 9191
Vila Mirim-CEP.: 11705-000
Praia Grande/SP
Tel.: (13) 3471-2365

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 2ª Via

477 FPGE 18.00041643-9 051018 1335 81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDAIR PUPO FERREIRA, liberado nos autos em 19/10/2018 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código RXYAZ3N5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 84/86: Ciente.

Providencie a serventia o necessário para o levantamento da complementação dos honorários pelo perito (fls. 85/86).

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 23 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, liberado nos autos em 24/10/2018 às 13:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código gJqzt64l.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0473/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 84/86: Ciente. Providencie a serventia o necessário para o levantamento da complementação dos honorários pelo perito (fls. 85/86). Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 26 de outubro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, liberado nos autos em 26/10/2018 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código wvPYRn8G.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r despacho de fls.89, expedi mandado de levantamento nº 1108/2018, em favor do perito referente ao deposito de fls.85. Nada Mais. Praia Grande, 13 de novembro de 2018. Eu, ___, Marcio Macedo Frome, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MACEDO FROME, liberado nos autos em 13/11/2018 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código LdgiYdJV.

Outlook Web App

Digite aqui para pesq | Toda a Caixa de Correio | Opções | Sair

Email
Calendário
Contatos

Caixa de entrada (21)
Itens Excluídos (28)
Lixo Eletrônico
Mensagens enviadas
Rascunhos [7]

Clique para exibir todas as pastas

Gerenciar Pastas...

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | Lixo Eletrônico | Fechar

Intimaçao para retirar mandado de levantamento .

MARCIO MACEDO FROME

Enviado: quarta-feira, 21 de novembro de 2018 16:21
Para: Valter Ishida [valterishida@yahoo.com.br]

Intimação para retirar mandado de levantamento dos autos abaixo:

0007011-51.8.26.0477
1006410-57.8.26.0477

MARCIO MACEDO FROME
Escrevente Técnico Judiciário- Tribunal de Justiça de São Paulo

2° Ofício Cível / Forum da Comarca de Praia Grande

Av. Dr Roberto de Almeida Vinhas, n° 9.101 - Vila Mirim - Praia Grande

CEP 11705-900/SP - Telefone (13) 3471-1200 - ramal 217/220

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MACEDO FROME, liberado nos autos em 21/11/2018 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 2KYTWRHM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r despacho de fls.89, expedi mandado de levantamento nº 1108/2018, em favor do perito referente ao deposito de fls.85. Nada Mais. Praia Grande, 13 de novembro de 2018. Eu, ___, Marcio Macedo Frome, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO MACEDO FROME. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código pgXLQROT.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ALARCON RALHADO, liberado nos autos em 27/11/2018 às 12:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código pgXLQROT.

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000039336406
Processo : 00070115120168260477
Numero do Alvará : 1108/2018
Data do Alvará : 13/11/2018
Data do Levantamento : 27/11/2018
Beneficiário : VALTER ISHIDA
CPF/CNPJ : 013.268.808-53
Agência do Resgate : 6961 AV.BRASIL-P.GRANDE

DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R$ 700,00
Valor dos Rendimentos: R$ 3,76
Valor Bruto Resgate : R$ 703,76
Valor do IR : R$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R$ 703,76
DADOS DO CRÉDITO
Finalidade : Transf. entre Bancos
Banco : ITAU UNIBANCO S.A.
Agência : 5292
Conta : 0002715-7
Titular da Conta : VALTER ISHIDA
CPF/CNPJ : 013.268.808-53
Valor Tarifa : R$ 18,85
Valor Líq. Pagamento : R$ 684,91
Data do Pagamento : 28/11/2018
INFORMAÇOES ADICIONAIS
Conta Resgatada : 1900116877350

==========

Autenticação Eletrônica: 8AC45D4184EF8B32
Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Juntada e andamento conf. Port. 01/08
P.G. 30/11/18

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 1108/2018

Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Praia Grande -X-	Fórum da Comarca de Praia Grande -X-	13/11/2018 -X-	
Vara	**Ofício**	**Processo/Ano**	
2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande -X-	0007011-51.51.20168.260477 -X-	
Ao		**Agência**	
Banco do Brasil S.A. -X-		6961-2 -X-	
Conta Número	**Guia de Recolhimento Número**		**Data do Depósito**
1900116877350 -X-	2 -X-		15/10/2018 -X-

Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ
VALTER ISHIDA -X-	1668.661 -X-	013.268.808-53 -X-

Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
X-X-X-X -X-	X-X-X- -X-	X-X-X- -X-	700,00 -X-

Conta em Nome de / Partes: Condomínio Edifício São Salvador x Creuza Assis de Santana -X-
Valor Total Retirado:
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº X-X-X- -X-
Observações: Honorários a ser acrescido de juros e correção monetária se houver. -X-
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial
Data 22/11/18 Assinatura

O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente
Nome: RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI -X-	Nome: ARACI GARCIA HERNANES -X- Matrícula: 81819-0 -X-	Assinatura Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 2ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDAIR PUPO FERREIRA, liberado nos autos em 12/12/2018 às 10:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código fQOaaOrF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, efetuando a revisão de prazos, verifiquei que até a presente data não houve manifestação da empresa gestora do leilão eletrônico, conforme determinado no r. despacho de fls. 83. Nada Mais. Praia Grande, 23 de janeiro de 2019. Eu, ___, Manoel Henrique Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL HENRIQUE RODRIGUES, liberado nos autos em 23/01/2019 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código D9KfPj1v.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

CONCLUSÃO

Em **23/01/2019** faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, _____ (Manoel Henrique Rodrigues), escrevente, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista a certidão retro, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se por oportuna manifestação no arquivo.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 23 de janeiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código F0ambtnd.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a certidão retro, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se por oportuna manifestação no arquivo. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 30 de janeiro de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, liberado nos autos em 30/01/2019 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código S1huMtzB.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a intimação do detentor do domínio, acerca da penhora do bem, bem como da Executada acerca da penhora e do valor da avaliação do imóvel, considerando:

DETENTOR DO DOMINIO:

R.E CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Av. Pres. Castelo Branco, 5869 - Praia Grande – SP – CEP 11704-305

EXECUTADA:

CREUZA ASSIS DE SANTANA

Rua Caiapós, 570 – apto 40 – Praia Grande – SP – CEP 11703-320.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, *data em protocolo*.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 17:29 , sob o número WPGE19700220648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código AOPAicnv.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.27.10
553705537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4
==========
CPF 270.622.758-32
Receita 0120-1
Número do Pedido 2019020517140706
Valor Total Arrecadado 42,40
==========
Data do pagamento: 05/02/2019
Numero do Documento: 020.503
Autenticacao SISBB: 2.DA6.F11.E5C.327.9F9
==========
Central de atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 17:29 , sob o número WPGE19700220648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 2nzdNGFZ.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20190205171407O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
São Salvador 40	42,40
	Total
	42,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	424051174009	112010002707	622758327063



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20190205171407O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

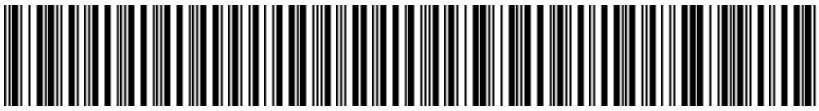
Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
São Salvador 40	42,40
	Total
	42,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	424051174009	112010002707	622758327063



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20190205171407O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
São Salvador 40	42,40
	Total
	42,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	424051174009	112010002707	622758327063



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 17:29 , sob o número WPGE19700220648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código EWE3ymND.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 98/100: defiro a intimação do titular de domínio R. E. Construtora e Incorporadora Ltda, assim como da atual executada Creuza Assis de Santana quando à penhora do imóvel.

No mais, manifeste-se o credor em termos de prosseguimento, diante da ausência de manifestação do gestor indicado em fls. 83.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 03 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, liberado nos autos em 04/04/2019 às 12:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código FbYZ8JOs.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 98/100: defiro a intimação do titular de domínio R. E. Construtora e Incorporadora Ltda, assim como da atual executada Creuza Assis de Santana quando à penhora do imóvel. No mais, manifeste-se o credor em termos de prosseguimento, diante da ausência de manifestação do gestor indicado em fls. 83. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 10 de abril de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, liberado nos autos em 10/04/2019 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código tMwHITme.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Destinatário(a):
Creuza Assis de Santana
Rua Caiapos, 570, apto 40, Tupi
Praia Grande-SP
CEP 11703-320

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando **INTIMADO(A),** ainda, da **AVALIAÇÃO**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 10 de junho de 2019. Claudia Dos Santos Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARACI GARCIA ERNANDES, liberado nos autos em 10/06/2019 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código bqaKWVq2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Destinatário(a):
J R E Construtoção e Incorporação de Imóveis - Ltda
Avenida Presidente Castelo Branco, 5869, Ocian
Praia Grande-SP
CEP 11704-305

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando **INTIMADO(A),** ainda, da **AVALIAÇÃO**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 10 de junho de 2019. Claudia Dos Santos Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARACI GARCIA ERNANDES, liberado nos autos em 10/06/2019 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código EefynjRS.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

18/06/2019
LOTE: 63281

fls. 105

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

J R E Construtocao e Incorporacao de Imoveis - Ltda

Avenida Presidente Castelo Branco, 5869, [illegible]

Praia Grande, SP

11704-305

AR038415705JF

NO RUBRICA

TENTATIVAS DE ENTREGA

__/__/__ __:__ h

__/__/__ __:__ h

__/__/__ __:__ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD PRAIA GRANDE
25 JUN 2019
DR/SPM

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço insuficiente	6	Não procurado
X	Não existe o número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Marcus Vinicius Dias
Mat.: 8.923.822-2
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
__/__/__

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 28/06/2019 às 13:03.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdImprimirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e informe o código CT.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

LOTE: 63...

nº...

DESTINATÁRIO

Creuza Assis de Santana

Rua Caiapos, 570, apto 40, Tupi

Praia Grande, SP

11703-320

AR038415696JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

25 JUN. 2019

DR/SPM

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

José Roque do Nascimento

DATA DE ENTREGA

25/06/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

José Nascimento

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

36058147

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 28/06/20...
Para conferir o original, acesse o site http://ca...

SAMUEL MELO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAIA GRANDE – SP

Processo nº: **0007011-51.2016.8.26.0477**

CREUZA ASSIS DE SANTANA, já qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seus advogados que a esta subscrevem, solicitar a juntada do presente instrumento de mandato.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 01 de agosto de 2019

SAMUEL DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO
OAB/SP Nº 292.654

EDMAR PIRES DE MELO
ADVOGADO
OAB/SP Nº 321.034

Rua Enxovia n° 472, Cj. 1.705, CEP 04711-030 - Chácara Santo Antônio - São Paulo – SP
Telefones: (11) 5184-1606 / 9.9833-2200 - contato@samuelmelo.com
www.samuelmelo.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDMAR PIRES DE MELO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2019 às 13:50 , sob o número WPGE19701461630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Uk6Azulu.

SAMUEL MELO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Através do presente instrumento particular de mandato, **CREUZA ASSIS DE SANTANA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.893.769-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.760.008-65, residente e domiciliada na Rua Caiapós, número 570, apartamento 40, bairro Vila Tupi, na cidade de Praia Grande – SP, CEP 11703-320 – e-mail: santana.creuza@yahoo.com, Telefone (11) 9.5289-6624, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados **SAMUEL DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 292.654, Seção do Estado de São Paulo, Subseção São Paulo, e **EDMAR PIRES DE MELO**, brasileiro, casado, inscrito no Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 321.034, Seção do Estado de São Paulo, Subseção Santo Amaro, ambos com escritório profissional situado na Rua Enxovia, nº 472, cj. 1.705, Vila São Francisco, CEP 04711-030, São Paulo–SP, Telefone: (11) 5184-1606 / 9.9833-2200, e-mail: contato@samuelmelo.com, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo ainda atuar em conjunto ou separadamente, substabelecer esta em outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom e valioso, com fim específico para **Representação processual no processo nº 0007011-51.2016.8.26.0477 – da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande – SP**.

São Paulo, 12 de julho de 2019

Creuza Assis de Santana

CREUZA ASSIS DE SANTANA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDMAR PIRES DE MELO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2019 às 13:50 , sob o número WPGE19701461630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código G4XWxuUX.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. (0007011-51.2016.8.26.0477)

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR e CREUZA ASSIS DE SANTANA, vêm, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seus Advogados Subscritores e em causa própria, nos autos da AÇÃO em apreço, em sede de Cumprimento de Sentença, informar que lograram êxito na composição ao litígio, consoante as condições abaixo deduzidas:

DO VALOR DA COMPOSIÇÃO

1 A Executada confessa ser devedora do montante de R$ 33.440,70 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos), relativos ao crédito exequendo – quotas condominiais da unidade 40, custas processuais e honorários sucumbenciais.

PERÍODO DA DÍVIDA

2 As quotas devidas englobadas na composição referem-se aos meses de *setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2016.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2019 às 10:32 , sob o número WPGE19701468619
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 0FpgbRyG.

DA FORMA DE PAGAMENTO

3 O montante confesso será pago da seguinte forma:

a) R$ 3.344,07 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), em 20 de agosto de 2019, através de transferência bancária perante a conta corrente bancária do procurador do Condomínio, Sr. Fábio Ferreira Collaço – CPF 270.622.758-32 – Bradesco – Ag. 2843 – sob No. 14587-4.

b) R$ 30.096,63 (trinta mil e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, no importe de R$ 3.344,07 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), as quais vencerão todo dia 20 (vinte) de cada mês, com início em 20/09/2019 e serão pagas através de boleto bancário a ser emitido pela administradora do Condomínio;

Parágrafo único – O não pagamento das parcelas nos respectivos vencimentos ensejará, quando da quitação, a incidência de juros de mora, multa de 2% e correção Monetária, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias.

DA RESOLUÇÃO EXPRESSA

4 Decorridos 30 (trinta) dias de vencimento de quaisquer das parcelas, operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação prévia, a resolução plena e expressa das obrigações, tornando-se as vincendas suscetíveis de imediata persecução executória nos da Ação suspensa durante a eficácia do presente acordo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2019 às 10:32 , sob o número WPGE19701468619
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 0FpgbRyG.

5 Resolvidas as obrigações em virtude da inadimplência de quaisquer das parcelas, conforma aludido, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o feito retornará a seu curso regular, com a incidência de multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor.

6 Durante a vigência do acordo, estipula-se a obrigatoriedade do pagamento das quotas condominiais vincendas, ordinárias e extraordinárias, lançadas sobre a unidade 40. O não pagamento das quotas mensais vincendas ensejará a resolução das avenças, nos termos dos itens 03 e 04, desde que decorridos 30 (trinta) dias do vencimento.

DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

7 Vislumbrado o integral cumprimento das obrigações assumidas, o Condomínio Exequente concederá ampla e irrevogável quitação ao Executado sobre as quotas condominiais devidas pela unidade 40 (período descrito no item 02), custas processuais e honorários sucumbenciais fixados em sede de conhecimento e cumprimento de sentença.

8 Decorrido 30 (trinta) dias do vencimento da última parcela, nada sendo requerido pelo Exequente, restará o presente feito extinto nos termos do inciso II, do artigo 924 do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2019 às 10:32 , sob o número WPGE19701468619
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 0FpgbRyG.

DA HOMOLOGAÇÃO E SUSPENSÃO DO FEITO e Desbloqueio de valores

Requerem a homologação das avenças e o consequente sobrestamento do feito nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil, enquanto perdurar o prazo concedido para parcelamento do débito.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, *data em protocolo*.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

p.p

EDMAR PIRES DE MELO
OAB/SP 321.034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2019 às 10:32 , sob o número WPGE19701468619
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 0FpgbRyG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Praia Grande
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI

Vistos.

Petição retro: Nos termos do art. 922, do Código de Processo Civil, declaro suspensa a execução, até o final do prazo para pagamento, devendo os autos aguardar em cartório o cumprimento do acordo.

Após o decurso do prazo, aguarde-se por 05 (cinco) dias eventual manifestação da parte interessada, ficando consignado que o silêncio será interpretado como cumprimento do acordo, com a respectiva extinção da execução.

Int.

Praia Grande, 06 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, liberado nos autos em 07/08/2019 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código O0h3JwV7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0324/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Samuel de Oliveira Melo (OAB 292654/SP)
Edmar Pires de Melo (OAB 321034/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: Nos termos do art. 922, do Código de Processo Civil, declaro suspensa a execução, até o final do prazo para pagamento, devendo os autos aguardar em cartório o cumprimento do acordo. Após o decurso do prazo, aguarde-se por 05 (cinco) dias eventual manifestação da parte interessada, ficando consignado que o silêncio será interpretado como cumprimento do acordo, com a respectiva extinção da execução. Int."

Praia Grande, 16 de agosto de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, liberado nos autos em 16/08/2019 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código jiirHEAg.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer o DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, o prosseguimento da Ação, ante o descumprimento do acordo. Nos termos da planilha anexa, apresenta memória de cálculo anexa, sendo o débito exequendo R$ 32.103,07 (trinta e dois mil, cento e três reais e sete centavos).

Em prosseguimento ao feito, requer a expedição de carta de intimação ao detentor formal do domínio, considerando o seguinte endereço: R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Avenida Presidente Castelo Branco, 5896 – Tupi – Praia Grande – SP – CEP 11703-650.

Por fim, aduz que a carta de fls. 105 fora expedida a pessoa diversa (JRE).

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/12/2019 às 09:58 , sob o número WPGE19702506433
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código j6FlpbEy.

MEMORIA DE CÁLCULO

PARCELAS DO ACORDO 10 – QUITADAS 02

Valor vencidos e vincendos - R$ 26.752,56

Multa 20% - R$ 5.350,51

R$ 32.103,07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/12/2019 às 09:58 , sob o número WPGE19702506433
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código j6FlpbEy.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 23.02.19
553705537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4

CPF	270.622.758-32
Receita	0206-2
Número do Processo.....	701151201682
Número do Pedido	20191215230001506
Valor Total Arrecadado	32,15
Data do pagamento:	16/12/2019
Numero do Documento:	121.636
Autenticacao SISBB:	5.54D.724.F98.D2D.2AC

Central de atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/12/2019 às 09:58 , sob o número WPGE19702506433
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código NWPLBY3P.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191215230015O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
Sao SAlvador 40	32,15
	Total 32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 321551174007 120620002701 622758325060



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191215230015O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
Sao SAlvador 40	32,15
	Total 32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 321551174007 120620002701 622758325060



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191215230015O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

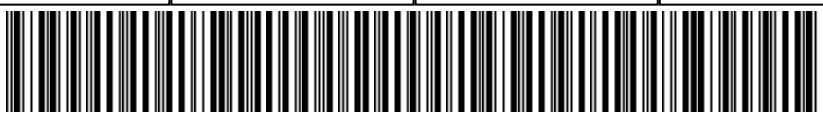
Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
Sao SAlvador 40	32,15
	Total 32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 321551174007 120620002701 622758325060



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/12/2019 às 09:58 , sob o número WPGE19702506433
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código odLS0Q0B.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 23.02.55
553705537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4

CPF	270.622.758-32
Receita	0120-1
Número do Processo.....	701151201682
Número do Pedido	20191215230001506
Valor Total Arrecadado	23,55
Data do pagamento:	16/12/2019
Numero do Documento:	121.637
Autenticacao SISBB:	7.0D6.1CD.726.F8A.10E

Central de atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/12/2019 às 09:58 , sob o número WPGE19702506433
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código l4EI7mcV.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191215225659O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Sao SAlvador 40	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 235551174000 112010002707 622758329015



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191215225659O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Sao SAlvador 40	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 235551174000 112010002707 622758329015



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191215225659O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Sao SAlvador 40	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 235551174000 112010002707 622758329015



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/12/2019 às 09:58 , sob o número WPGE19702506433
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 8hk2Zta5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 115/120: Levante-se a suspensão do processo.
Cumpra-se o despacho de fls. 101, expedindo-se o necessário para intimação da titular do imóvel penhorado.

Int.
Praia Grande, 11 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA, liberado nos autos em 11/03/2020 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código ohFUqukT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Samuel de Oliveira Melo (OAB 292654/SP)
Edmar Pires de Melo (OAB 321034/SP)

Teor do ato: "Fls. 115/120: Levante-se a suspensão do processo. Cumpra-se o despacho de fls. 101, expedindo-se o necessário para intimação da titular do imóvel penhorado."

Praia Grande, 13 de março de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 13/03/2020 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código KNSwApGh.

SAMUEL MELO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE PRAIA GRANDE – SP

*** Processo n°:** 0007011-51.2016.8.26.0477 (cumprimento de sentença)

SAMUEL DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 292.654 e **EDMAR PIRES DE MELO,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 321.034, com escritório na Rua Enxovia, nº 472, conjunto 1.705, Chácara Santo Antônio – CEP: 04711-030 – São Paulo – SP, e-mail: contato@samuelmelo.com, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **RENUNCIAR AO MANDATO** conferido por **CREUZA ASSIS DE SANTANA**, para atuação nos autos em epígrafe, por motivos de foro íntimo, requerendo sua exclusão do sistema e-Saj.

Termos em que pede e espera deferimento.

São Paulo, 15 de abril de 2020

SAMUEL DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO
OAB/SP Nº 292.654

EDMAR PIRES DE MELO
ADVOGADO
OAB/SP Nº 321.034

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL DE OLIVEIRA MELO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 17:32 , sob o número WPGE20700608800
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código NQDjgB0M.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424740 - AGF CHACARA SANTO ANTONIO
SAO PAULO - SP
CNPJ....: 71928048000102 Ins Est.: 148631508111

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 15/04/2020 Hora.....: 17:09:07
Caixa.....: 96180761 Matricula..: 4345*******
Lancamento.: 080 Atendimento: 00078
Modalidade.: A Vista ID Tíquete.: 1804902989

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA REGISTRADA A	1	8,40+
Valor do Porte(R$)..:	2,05	
Cep Destino:	11703-320 (SP)	
Peso real (G).....:	10	
Peso Tarifado:.....:	0,010	
OBJETO========>	JT721477625BR	
REGISTRO A VISTA....:	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 8,40

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

.

TOTAL(R$)========> 8,40
VALOR RECEBIDO(R$)=> 8,40

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.0.02

Digitalizada com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL DE OLIVEIRA MELO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 17:32 , sob o número WPGE20700608800
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Xb4QUJ7V.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 123/124: Anote-se.
No mais, cumpra-se o despacho de fls. 121.

Int.

Praia Grande, 07 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA, liberado nos autos em 07/07/2020 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 5QI15FZT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0611/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 123/124: Anote-se. No mais, cumpra-se o despacho de fls. 121. Int."

Praia Grande, 9 de julho de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 09/07/2020 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código zm910gUC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Destinatário(a):
R.E. Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Avenida Presidente Castelo Branco, 5.896, Vila Tupi
Praia Grande-SP
CEP 11703-650

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre o(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 12 de agosto de 2020. Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARACI GARCIA ERNANDES, liberado nos autos em 12/08/2020 às 18:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código k7aQuvq3.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

18/08/2020
LOTE: 88000

AR
9912260497 SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

R.E. Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Avenida Presidente Castelo Branco, 5.896, -, Vila Tupi

Praia Grande, SP

11703-650

AR207047776JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD PRAIA GRANDE
29 SET 2020
DR/SPM

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO
Marcus Vinicius Dias
Matr. 8.923.822-2
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
24/09/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
6342367-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 08/10/2020 às
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdImConferenciaDocumento.do, informe o processo 00070114512016826400077 e informe

FÁBIO COLLAÇO
e ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., aduzir que nada tem a opor ao valor da avaliação do bem.

Requer o deferimento do praceamento eletrônico do bem, indicando, para tanto, a empresa FRAZÃO LEILÕES, www.FrazaoLeiloes.com.br, na qualidade de gestor judicial regularmente cadastrado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo para proceder à alienação judicial eletrônica do bem penhorado nestes autos, nos termos Provimento CSM nº. 1625/2009.

Requer, ainda, que a empresa indicada promova a correta informação acerca da possibilidade do parcelamento do valor, em conformidade com os ditames do artigo 895 do CPC, sendo que tal opção deverá ser avaliada pelo Exequente junto com eventuais propostas de aquisição à vista, no valor total determinado.

Destaca-se que as praças serão presididas por um dos leiloeiros oficiais titulares do Portal Frazão Leilões, a dizer: Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Carlos Eduardo Luis Campos Frazão e Ana Claudia Carolina Campos Frazão, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs. 203, 751, e 836, respectivamente, todos habilitados pelo TJ/SP e com escritório nesta capital à Rua da Mooca, 3.508, Mooca - telefone (11) 3550-4066, e-mails

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2021 às 07:17 , sob o número WPGE21701009617
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código KJHZhzZq.

FÁBIO COLLAÇO
e ADVOGADOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

carlosalberto@frazaoleiloes.com.br, eduardo@frazaoleiloes.com.br e claudia@frazaoleiloes.com.br.

Requer por fim, a indicação da advogada LILIANA PRADO RAMOS, inscrita na OB/SP sob o nº 231.782, bem como, indicação da agência SCORPIUS ON LINE PUBLICIDADE LTDA, representada por seus advogados ORESTE GUIDI, O.A.B. nº 104.232, PRISCILLA GUIDI, O.A.B. nº 124.592-E e os Srs. JOSÉ MIÚDO DO AMARAL, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, DANIEL BIZERRA DA COSTA, CRISTIANO PANDOLFI E RONALDO MEIRA, portadores, respectivamente, das Cédulas de Identidade RG. nºs 3.916.077, 14.379.890-X, 30.664.576-2, 24.409.104-3 e 22.909.122-2, que elaborará a minuta do edital de leilão eletrônico e posteriormente a retirada e publicação do edital.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, *data em protocolo*.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2021 às 07:17 , sob o número WPGE21701009617
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código KJHZhzZq.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado	**CREUZA ASSIS DE SANTANA**, Brasileira, RG 10.893.869-0, CPF 147.760.008-65, com endereço à Rua Caiapos, 570, apto 40, Tupi, CEP 11703-320, Praia Grande - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Quintela Alves Rodrigues**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances **não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada**, caso se trate de imóvel de **incapaz.**

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica **LANCEJUDICIAL,** com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES, liberado nos autos em 13/08/2021 às 17:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código YYS8IKIO.

do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES, liberado nos autos em 13/08/2021 às 17:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código YYS8IKIO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail valero@lancejudicial.com.br, com brevidade, para as providências necessárias.

Int.

Praia Grande, 13 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES, liberado nos autos em 13/08/2021 às 17:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código YYS8IKIO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0660/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/08/2021. Considera-se a data de publicação em 19/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica LANCEJUDICIAL, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/08/2021 às 05:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Gu95cuR6.

constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail valero@lancejudicial.com.br, com brevidade, para as providências necessárias. Int."

Praia Grande, 18 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/08/2021 às 05:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Gu95cuR6.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE– SP.

Processo nº 0007011-51.2016.8.26.0477

FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL,** ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, honrada com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de sentença que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR** move em face de **CREUZA ASSIS DE SANTANA,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas **1ª Praça** terá início no dia **08/11/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/11/2021 às 17h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/12/2021 às 17h e 00min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2021 às 12:46 , sob o número WPGE21701809850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código k495Jbg3.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

5. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem apregoado nos autos, obtida nesta data junto ao CRI de Praia Grande/SP.

6. Requer a juntada dos débitos atualizados da dívida ativa.

7. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

8. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

9. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

10. Abaixo a cientificação **procedida** por esta GESTORA:

AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:

Rua Caiapós, nº 570, apto nº 40, 4º andar, Cond. Edifício São Salvador, Vila Tupy, Praia Grande-SP.

EXECUTADO/COPROPRIETÁRIA:

CREUZA ASSIS DE SANTANA e MANOEL MESSIAS DE SANTANA

Rua Caiapós, nº 570, apto nº 40, 4º andar, Cond. Edifício São Salvador, Vila Tupy, Praia Grande-SP.

TITULAR DE DOMÍNIO:

R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5896 – Tupi – Praia Grande – SP – CEP 11703-650.

11. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2021 às 12:46 , sob o número WPGE21701809850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código k495Jbg3.

mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

12. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

13. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Praia Grande, 31 de agosto de 2021.

FELIPE DOMINGOS PERIGO
JUCESP nº 919

LANCE JUDICIAL
Sistema de leilões judiciais

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2021 às 12:46 , sob o número WPGE21701809850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código k495Jbg3.

LANCE JUDICIAL
desde 2009

02ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação da executada **CREUZA ASSIS DE SANTANA, bem como MANOEL MESSIAS DE SANTANA, e do titular de domínio, R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** O **Dr. André Quintela Alves Rodrigues**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença – **Processo nº 0007011-51.2016.8.26.0477** que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR** move em face da referida executada, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, a **1ª Praça** terá início no dia **08/11/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/11/2021 às 17h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/12/2021 às 17h e 00min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** www.lancejudicial.com.br – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Caiapós, nº 570, apto nº 40, 4º andar, Cond. Edifício São Salvador, Vila Tupy, Praia Grande-SP.

DÉBITOS: Constam débitos da ação, no valor de **R$ 32.103,07 (dez/19)**. Constam débitos de IPTU, no valor de **R$ 74.046,32 (ago/21).** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2021 às 12:46 , sob o número WPGE21701809850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código p7tZf9sZ.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: Será expedido mandado de entrega de posse por este juízo se o bem estiver sendo ocupado pela parte executada. Se ocupado por terceiros, deverá o arrematante mover ação própria.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Será devida a comissão na hipótese de acordo ou remição, se o leilão for positivo.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Apartamento 40, localizado no quarto pavimento-tipo do RESIDENCIAL SÃO SALVADOR, situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48m², área comum de 51,4182m², área total de 159,8982m², e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539 m² do todo, cabendo-lhe do direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 2.04.09.111.014.0040-7. Matriculado no CRI de Praia Grande-SP. sob o nº 98.951.**

ÔNUS: Não constam ônus sobre a referida matricula.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 349.132,42 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) para ago/21 – que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Praia Grande, 10 de agosto de 2021.

Dr. André Quintela Alves Rodrigues
MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2021 às 12:46 , sob o número WPGE21701809850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código p7tZf9sZ.

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
					Sub-Total			**R$ 0,00**
	despesa processual - 01/09/2018 - imóvel - R$ 300.000,00 (+)							R$ 349.132,42
					Sub-Total			**R$ 349.132,42**
					TOTAL GERAL			**R$ 349.132,42**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2021 às 12:46 , sob o número WPGE21701809850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código lOptPzz4.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
98.951	01

Em 01 de setembro de 2.000.

IMÓVEL: Apartamento 40, localizado no quarto pavimento-tipo do **RESIDENCIAL SÃO SALVADOR,** situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48 m2, área comum de 51,4182 m2, área total de 159,8982 m2, e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539 m2 do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **J.R.E. - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5.668 - Vila Noêmia, inscrita no CNPJ sob número 58.578.824/0001-23.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/9.546, R.05/13.650, R.02/98.946, de 01, de setembro de 2.000, e instituição de condomínio registrada sob número 02/98.947, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

AV.01/98.951 – Praia Grande, 16 de outubro de 2.000.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de setembro de 2.000, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro 830, página 104, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 099582, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 04 09 111 014 0040-7.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

"continua no verso"

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/08/2021 01:36:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2021 às 12:46 , sob o número WPGE21701809850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código hc8XWvbo.

MATRÍCULA 98.951 | FICHA 01 VERSO

R.02/98.951 – Praia Grande, 16 de outubro de 2.000.

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **J. R.E. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MANUEL PEREIRA DE PINHO**, português, aposentado, RNE W328622-7-SE/DPMAF/DPF, CIC 090.524.888-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MARISA DINIZ DE PINHO**, brasileira, aposentada, RG 3.367.309-SSP-SP, CIC 115.971.608-06, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Caiapós, 570, apto. 40, Vila Tupi, pelo valor de R$ 95.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

R.03/98.951 - Praia Grande, 20 de novembro de 2.013.

Por escritura pública lavrada aos 16 de outubro de 2.013, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1628, página 045, **MANUEL PEREIRA DE PINHO**, e sua mulher **MARISA DINIZ DE PINHO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5896, Vila Tupiry, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.930.645/0001-11, pelo valor de R$ 140.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/08/2021 01:36:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2021 às 12:46 , sob o número WPGE21701809850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código hc8XWvbo.

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Portal Cidadão
Extrato de Débito

CONAM - 29/08/2021 01:46:55
Operador
NUM. INSCRIÇÃO - 204091110140040
PÁGINA : 1/2

Tipo	Proprietário	CPF/CNPJ Proprietário	Código	Inscrição
Imobiliário	R E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.930.645/0001-11	0110435	204091110140040

Endereço	Lote	Quadra	Loteamento
RUA CAIAPOS, 570, ., PRAIA GRANDE/SP	014	111	

Endereço de Entrega
RUA CAIAPOS, 570, APTO 40, 11703-320, TUPI, PRAIA GRANDE/SP

Operador ativo
conam

Compromissário	CPF/CNPJ Compromissário
MANOEL MESSIAS DE SANTANA	193.083.538-87

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Proc	Total
4031	2009 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**029254/2011**	**01**			1.498,00	776,37	646,03	142,23	1.134,26	269,88	0,00		2.968,77
	6-11/06/2009, 7-11/07/2009, 8-11/08/2009, 9-11/09/2009, 10-11/10/2009, 11-11/11/2009, 12-11/12/2009														
24280	2011 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					2.606,34	2.606,34	1.772,67	437,89	2.962,32	0,00	0,00		7.779,22
	02-11/02/2011, 03-11/03/2011, 04-11/04/2011, 05-11/05/2011, 06-11/06/2011, 07-11/07/2011, 08-11/08/2011, 09-11/09/2011, 10-11/10/2011, 11-11/11/2011, 12-11/12/2011														
25365	2012 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**155004905201782604 77/2017**			**15500490520178260477**	2.845,44	2.845,56	1.613,44	445,89	2.734,40	763,92	0,00		8.403,25
	01-11/01/2012, 02-11/02/2012, 03-11/03/2012, 04-11/04/2012, 05-11/05/2012, 06-11/06/2012, 07-11/07/2012, 08-11/08/2012, 09-11/09/2012, 10-11/10/2012, 11-11/11/2012, 12-11/12/2012														
32037	2013 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**155004905201782604 77/2017**			**15500490520178260477**	2.973,60	2.973,60	1.454,03	442,75	2.412,77	728,31	0,00		8.011,46
	1-30/01/2013, 2-11/02/2013, 3-11/03/2013, 4-11/04/2013, 5-11/05/2013, 6-11/06/2013, 7-11/07/2013, 8-11/08/2013, 9-11/09/2013, 10-11/10/2013, 11-11/11/2013, 12-11/12/2013														
22525	2014 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**155004905201782604 77/2017**			**15500490520178260477**	3.275,52	3.275,52	1.321,69	459,70	2.187,01	724,39	0,00		7.968,31
	1-11/01/2014, 2-11/02/2014, 3-11/03/2014, 4-11/04/2014, 5-11/05/2014, 6-11/06/2014, 7-11/07/2014, 8-11/08/2014, 9-11/09/2014, 10-11/10/2014, 11-11/11/2014, 12-11/12/2014														
18963	2015 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**155004905201782604 77/2017**			**15500490520178260477**	3.488,88	3.488,88	1.108,49	459,73	1.883,70	694,08	0,00		7.634,76
	1-11/01/2015, 2-11/02/2015, 3-11/03/2015, 4-11/04/2015, 5-11/05/2015, 6-11/06/2015, 7-11/07/2015, 8-11/08/2015, 9-11/09/2015, 10-11/10/2015, 11-11/11/2015, 12-11/12/2015														
39839	2016 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**155004905201782604 77/2017**			**15500490520178260477**	3.821,28	3.821,28	775,99	459,70	1.580,21	663,71	0,00		7.300,17
	1-11/01/2016, 2-11/02/2016, 3-11/03/2016, 4-11/04/2016, 5-11/05/2016, 6-11/06/2016, 7-11/07/2016, 8-11/08/2016, 9-11/09/2016, 10-11/10/2016, 11-11/11/2016, 12-11/12/2016														
34043	2017 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**155364208201882604 77/2018**			**15536420820188260477**	3.866,52	3.866,52	402,26	426,86	1.183,65	587,92	0,00		6.467,23
	1-30/01/2017, 2-11/02/2017, 3-11/03/2017, 4-11/04/2017, 5-11/05/2017, 6-11/06/2017, 7-11/07/2017, 8-11/08/2017, 9-11/09/2017, 10-11/10/2017, 11-11/11/2017, 12-11/12/2017														
31671	2018 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**153473293201982604 77/2019**			**15347329320198260477**	3.961,68	3.961,68	307,15	426,87	903,90	559,96	0,00		6.159,24
	1-11/01/2018, 2-11/02/2018, 3-11/03/2018, 4-11/04/2018, 5-11/05/2018, 6-11/06/2018, 7-11/07/2018, 8-11/08/2018, 9-11/09/2018, 10-11/10/2018, 11-11/11/2018, 12-11/12/2018														
34371	2019 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**2133475835**				4.127,64	4.127,64	141,16	426,86	612,36	530,80	0,00		5.838,82
	1-11/01/2019, 2-11/02/2019, 3-11/03/2019, 4-11/04/2019, 5-11/05/2019, 6-11/06/2019, 7-11/07/2019, 8-11/08/2019, 9-11/09/2019, 10-11/10/2019, 11-11/11/2019, 12-11/12/2019														
24959	2020 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**2133475835**				4.268,88	4.268,88	0,00	426,88	316,96	501,27	0,00		5.513,07
	1-11/01/2020, 2-11/02/2020, 3-11/03/2020, 4-11/04/2020, 5-11/05/2020, 6-11/06/2020, 7-11/07/2020, 8-11/08/2020, 9-11/09/2020, 10-11/10/2020, 11-11/11/2020, 12-11/12/2020														

Número Total de Dívidas:	**11**
Valor Total das Dívidas:	**74.046,32**

Totais:	36.733,78	36.012,27	9.542,91	4.555,36	17.911,54	6.024,24	0,00	

Dívidas Parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2021 às 12:46 , sob o número WPGE21704809850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código WA3K3nMw.

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Portal Cidadão
Extrato de Débito

CONAM - 29/08/2021 01:46:46
Operador
NUM. INSCRIÇÃO - 20409111014000
PÁGINA : 2/2

Dívidas Parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida

Número Total de Dívidas: 0 **0,00**

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:	**74.046,32**
Saldo da Dívida:	**74.046,32**

Parcelamentos disponíveis:

Pagamento à vista, no valor de R$ 47.782,33
Pagamento em 12x de R$ 4.299,49
Pagamento em 24x de R$ 2.229,15
Pagamento em 36x de R$ 1.591,97
Pagamento em 60x de R$ 1.144,83 *Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês
Pagamento em 120x de R$ 720,90 *Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês

Dívidas que não constam das opções de parcelamento:

CDA: 24959 Composição: 2020 - 02 Imposto Predial Urba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2021 às 12:46 , sob o número WPGE21704809850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código WA3K3nMw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Quintela Alves Rodrigues**

Vistos.

É incumbência da gestora publicar o edital nos termos da lei e, sobretudo da decisão judicial que deferiu o pedido de leilão judicial (art. 884 e seguintes do CPC), motivo pelo qual prescindível a sua homologação pelo juízo.

Intime-se a gestora a cumprir integralmente a decisão retro, providenciando as intimações das partes e eventuais terceiros, nos termos da lei processual civil (art. 889 do CPC).

Após, aguarde-se eventual resultado do leilão judicial.

Caso infrutífero, intime-se a parte exequente para requerer o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Caso frutífero, aguarde-se manifestação do arrematante e, após, tornem os autos conclusos para decisão.

Int.

Praia Grande, 01 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES, liberado nos autos em 02/09/2021 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código zC9GHXy4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0712/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. É incumbência da gestora publicar o edital nos termos da lei e, sobretudo da decisão judicial que deferiu o pedido de leilão judicial(art. 884 e seguintes do CPC),motivo peloqual prescindível asuahomologaçãopelojuízo. Intime-se a gestoraacumprir integralmente a decisão retro,providenciando as intimações das partes e eventuais terceiros, nos termos da lei processual civil(art. 889 do CPC). Após, aguarde-se eventual resultado do leilão judicial. Caso infrutífero, intime-se a parte exequente para requerer o que de direito,no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Caso frutífero, aguarde-se manifestação do arrematante e, após, tornem os autos conclusos para decisão. Int."

Praia Grande, 3 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/09/2021 às 02:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código wPTrlkue.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0712/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/09/2021. Considera-se a data de publicação em 09/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. É incumbência da gestora publicar o edital nos termos da lei e, sobretudo da decisão judicial que deferiu o pedido de leilão judicial(art. 884 e seguintes do CPC),motivo peloqual prescindível asuahomologaçãopelojuízo. Intime-se a gestoraacumprir integralmente a decisão retro,providenciando as intimações das partes e eventuais terceiros, nos termos da lei processual civil(art. 889 do CPC). Após, aguarde-se eventual resultado do leilão judicial. Caso infrutífero, intime-se a parte exequente para requerer o que de direito,no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Caso frutífero, aguarde-se manifestação do arrematante e, após, tornem os autos conclusos para decisão. Int."

Praia Grande, 7 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/09/2021 às 01:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código a92qXM8k.

COLLAÇO

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., indicar os endereços a serem considerados para intimação da Executada e do detentor formal do domínio, acerca das datas dos leilões a serem apresentados, quais sejam:

-R.E. Empreendimentos Imobiliarios Ltda –

Avenida Presidente Castelo Branco, 5.896, Vila Tupi - Praia Grande-SP - CEP 11703-650

- Creuza Assis de Santana

Rua Caiapos, 570, apto 40, Tupi Praia Grande-SP - CEP 11703-320

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2021 às 18:52 , sob o número WPGE21701890747
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código YtKKwUDF.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/09/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.39.01
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	52005117400-2
	11201000270-7	62275832308-4
Data do pagamento		13/09/2021
Valor Total		52,00

DOCUMENTO: 091305
AUTENTICACAO SISBB:
E.867.686.1D7.051.38D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2021 às 18:52 , sob o número WPGE21701890747
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código meBvzwAd.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021091216390308

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	120-1

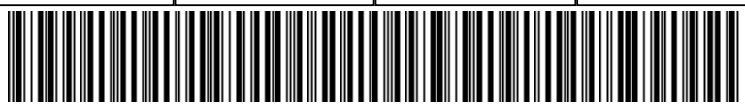
Histórico	Valor
Sao SAlvador 40	52
	Total
	52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	520051174002	112010002707	622758323084



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021091216390308

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	120-1

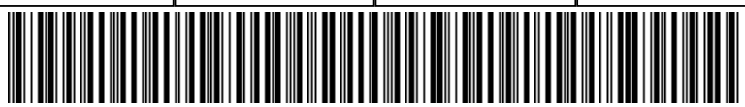
Histórico	Valor
Sao SAlvador 40	52
	Total
	52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	520051174002	112010002707	622758323084



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021091216390308

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Sao SAlvador 40	52
	Total
	52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	520051174002	112010002707	622758323084



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2021 às 18:52 , sob o número WPGE21701890747
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 6Q0MGO8u.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Quintela Alves Rodrigues**

Vistos.

Petição retro: intime-se o formal detentor do domínio do imóvel penhorado e a executada, acerca dos leilões designados às fls. 139/140.

Providencie a z. Serventia o necessário, **com urgência.**

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 14 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES, liberado nos autos em 14/09/2021 às 17:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código gottGtJ6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0750/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: intime-se o formal detentor do domínio do imóvel penhorado e a executada, acerca dos leilões designados às fls. 139/140. Providencie a z. Serventia o necessário, com urgência. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 15 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/09/2021 às 02:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código l6XRsyTS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0750/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2021. Considera-se a data de publicação em 17/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: intime-se o formal detentor do domínio do imóvel penhorado e a executada, acerca dos leilões designados às fls. 139/140. Providencie a z. Serventia o necessário, com urgência. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 16 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/09/2021 às 01:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 0axrVoe4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Destinatário(a):
Creuza Assis de Santana
Rua Caiapos, 570, apto 40, Tupi
Praia Grande-SP
CEP 11703-320

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, será realizada 100% de forma online:

HASTAS: Primeira hasta será realizada no 08/11/2021, com início às 00:00 horas, e terá encerramento no dia 11/11/2021 às 17:00 hs. Caso não haja licitante, seguir-se-á, sem interrupção à venda a quem der mais em segunda hasta que se encerrará em 07/12/2021, às 17:00 horas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. **2- Este processo tramita eletronicamente**. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 16 de setembro de 2021. ANTONIO CARLOS ALARCON RALHADO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAGALI APARECIDA MENDONCA, liberado nos autos em 17/09/2021 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 8eplcD1R.

CERTIDÃO

Autos: 1009791-15.2014.8.26.0477
Classe: Procedimento Sumário

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
Cancelamento de AR
Praia Grande, 11 de agosto de 2022.

Giane Oliveira Mota Pessoa Da Silva

AVISO DE RECEBIMENTO 92 **Digital**

21/09/2021
LOTE: 114315

AR
9912260497 - ECT/DR
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Creuza Assis de Santana

Rua Caiapos, 570, apto 40, Tupi

Praia Grande, SP

11703-320

AR345975972JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CORREIOS PRAIA GRANDE
23 SET 2021
DR

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8988839

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 23/09/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Rosa L. Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 34913279

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 29/09/2021 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-94.2016.8.26.0477 e código A3CNv1Zn.

LANCE JUDICIAL
DESDE 2009

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP.

Processo(s) Nº 0007011-51.2016.8.26.0477

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, por intermedio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR** move em face de **CREUZA ASSIS DE SANTANA** vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/02/17576/Grupo_Lance_edital_17576.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 08:58 , sob o número WPGE21702050610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código SKTvSqC6.

LANCE JUDICIAL

DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2° VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP

Processo Nº **0007011-51.2016.8.26.0477**
Lote Nº 17576

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, por seus leiloeiros FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP 919, DANIEL MELO CRUZ - JUCESP N° 1125, THIAGO DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJA N° 199 E IGOR DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJA N° 242, todos por seu advogado abaixo assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR**, move em face de **CREUZA ASSIS DE SANTANA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da súmula de leilão positivo e do auto de arrematação a ser assinado por V. Exa..

2. Requer juntar os documentos do(s) arremantes(s).

3. Informa ainda, que o leilão se procedeu com base e regras dos arts 130, parágrafo único do CTN e 908 do CPC.

4. Requer a juntada da página eletrônica onde realizaram as praças, contendo fotos, valores, número de visitas, a descrição detalhada do lote, capa dos autos, laudo de avaliação, matrícula imobiliária atualizada, análise processual, check list e análise de mercado mapa de localização e a classificação de lances (apelido/cidade que foi inserido o lance).

5. O leilão foi realizado com excelente performance, com um total de 815 visitas no portal, 4 habilitados, tendo a venda atigindo o percentual de 60,00% do preço de avaliação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código PvWTZp1G.

6. Requer a juntada de todos os documentos que utlizados para legalidade, publicidade e perfomance no leilão.

7. No mais, **esta Gestora de Leilões e seus Leiloeiros solicitam agendamento de reunião via vídeo conferência afim de demonstrar todo o serviço realizado e esclarecer eventuais dúvidas**, o agendamento poderá ser feito via e-mail atendentendo a dispobilidade deste M.M.(a) Juiz(a).

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, Praia Grande, 07 de dezembro de 2021



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código PvWTZp1G.

DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

AUTO DE LEILÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) PRAIA GRANDE - SP

Processo Nº **0007011-51.2016.8.26.0477**

Partes envolvidas:
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR
CREUZA ASSIS DE SANTANA

Em Praia Grande, 07 de dezembro de 2021 fo(ram) levado(s) à leilão através do portal do LANCE JUDICIAL (https://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), ao seu final, restando COM LANCES, sendo o maior lance ofertado por: Lilian Oliveira, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 18994080-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº. 097.810.598-26, residente e domiciliado(a) em Rua Peru, número: 634, bairro: Guilhermina, CEP: 11702-250, Praia Grande - SP, no importe de R$ 209.479,45 (duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo o pagamento da seguinte forma: 25% do lance no prazo de 24 horas e o saldo restante de 75% em 30 parcelas atualizadas mensalmente, através de depósito judicial nos autos, nos termos do artigo 895, § 1º do CPC.

Lote Nº	17576
Descrição do bem	Apartamento 40, localizado no quarto pavimento-tipo do RESIDENCIAL SÃO SALVADOR, situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48m², área comum de 51,4182m², área total de 159,8982m², e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539 m² do todo, cabendo-lhe do direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 2.04.09.111.014.0040-7. Matriculado no CRI de Praia Grande-SP. sob o nº 98.951.
Valor do lance	R$ 209.479,45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código MnKg433U.

Total de Lances	Valor do maior lance	Valor de avaliação	Encerramento
1	R$ 209.479,45	R$ 349.132,42	07/12/2021

É o que cumpria informar,



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código MnKg433U.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

JUIZO DA 02ª VARA CÍVEL DA PRAIA GRANDE - SP

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Em Praia Grande, 07 de dezembro de 2021 fo(ram) levado(s) através do portal do Lance Judicial (https://www.lancejudicial.com.br), à pregão eletrônico, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, que acompanhou em tempo real, pela internet, no portal do Gestor Lance Judicial (https://www.lancejudicial.com.br), onde ocorreu o pregão público virtual, nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), contra o(s) Executado(s) a seguir:

Processo	0007011-51.2016.8.26.0477
Executado	CREUZA ASSIS DE SANTANA
Lote Nº	17576
Descrição do bem	Apartamento 40, localizado no quarto pavimento-tipo do RESIDENCIAL SÃO SALVADOR, situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48m², área comum de 51,4182m², área total de 159,8982m², e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539 m² do todo, cabendo-lhe do direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 2.04.09.111.014.0040-7. Matriculado no CRI de Praia Grande-SP. sob o nº 98.951.
Avaliação do bem	R$ 349.132,42
Encerramento	07/12/2021
Valor do lance	R$ 209.479,45

Cumprindo determinação do(a) MM. Juiz(a), foi(ram) apregoado(s) o(s) bem(ns), por razoável espaço de tempo, on line, sendo comunicado ao final que foi ofertado lance no valor de R$ 209.479,45 por: Lilian Oliveira, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 18994080-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº. 097.810.598-26, residente e domiciliado(a) em Rua Peru, número: 634, bairro: Guilhermina, CEP: 11702-250, Praia Grande - SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código MnKg433U.

Informa que o pagamento do preço da arrematação far-se-á nos seguintes termos: 25% do lance no prazo de 24 horas e o saldo restante de 75% em 30 parcelas atualizadas mensalmente, através de deposito judicial nos autos, nos termos do artigo 895, § 1º do CPC.

O leilão se procedeu com base e regras dos arts 130, parágrafo único do CTN e 908 do CPC.

Face a comprovação do depósito do lanço e da comissão devida, passado o prazo de embargos, expeça-se a carta de arrematação, mandado de entrega dos bens ou competente ofício. Para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado

Assinado Digitalmente

Lilian Oliveira
097.810.598-26
Arrematante
Aceite nos termos do edital na habilitação
ao Leilão



MM. Juiz(a) de Direito

Data da assinatura: _____
*art. 20 do Provimento 1625/2009 TJ/SP[1]

* Art. 20. O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil. (atual art. 903)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código MnKg433U.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código JleU7LSb.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE B37

NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
RUA VEREIDO DIVINO, 1255 DI SÃO ANTONIO
04719-002 - SAO PAULO
CNPJ 40.108.786/0001-55
IE - 149.251.669.110

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA ZACARIAS
CPF: 097.810.598-26

Vencimento 10/11/2021
Código 027/192314084

CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

Discriminação do Serviço
TV POR ASSINATURA
10/04/13 A 30/04/13 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO CBO NET ESSENCIAL HD CONF FID
SUB TOTAL TV POR ASSINATURA
BANDA LARGA
10/04/13 A 30/04/13 MENS PROPORCIONAL VIRTUA COMBO VIRTUA 10 MEGA FIDELIDADE
DESCONTO MENSALIDADE VIRTUA
SUB TOTAL BANDA LARGA

ICMS Base de Cálculo 34,29 Alíquota 25% Valor

- Contribuição para o Fistel 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. / - TV A CABO Base de cálculo do ICMS reduzida em 60% conforme artigo 18, inciso III, Anexo II do RICMS/SP. / Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003 /Central de Atendimento ANATEL 1331

NET
O MUNDO É DOS NETS

Atualizando os seus dados você fica sabendo de todas as novidades e os benefícios que a NET traz para você.
Acesse www.netcombo.com.br/dadospessoais, atualize e aproveite.

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA
CORREIOS

FAC
Embratel
CORREIOS

CTC SANTO AMARO SPM PL6
LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA ZACARIAS
RUA PERU 634
GUILHERMINA - PRAIA GRANDE
11702-250

027/192314084
VENCIMENTO: 10/11/2021

PARA USO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o nº indicado
- Desconhecido
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido
- Informação escrita pelo porteiro ou síndico
- CEP

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

/ /

Responsável

S/00009383 DT027100520131_481032.rem

REMETENTE:
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
CAIXA POSTAL 42.481
SÃO PAULO - SP
CEP 04218-970

72870070453485800000000097200205 13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código T0iQLiyG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Edifício São Salvad

Réu: Creuza Assis de Santana

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cíve

Processo: 00070115120168260477 - ID 081020000117973552

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA DE ARREMATAÇÃ

O DO PROC 0007011-51.2016.8.26.0477 - ID 17576

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 99466.036177 3 88890005236986**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA ZA CPF: 097.810.598-26
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00070115120168260477 - 51174001000193, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cíve

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850099466036	81020000117973552	07/02/2022	52.369,86	52.369,86

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 99466.036177 3 88890005236986**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
07/02/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
07/12/2021	81020000117973552	ND	N	07/12/2021	28365850099466036

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000117973552	17	R$			52.369,86

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000117973552 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
52.369,86

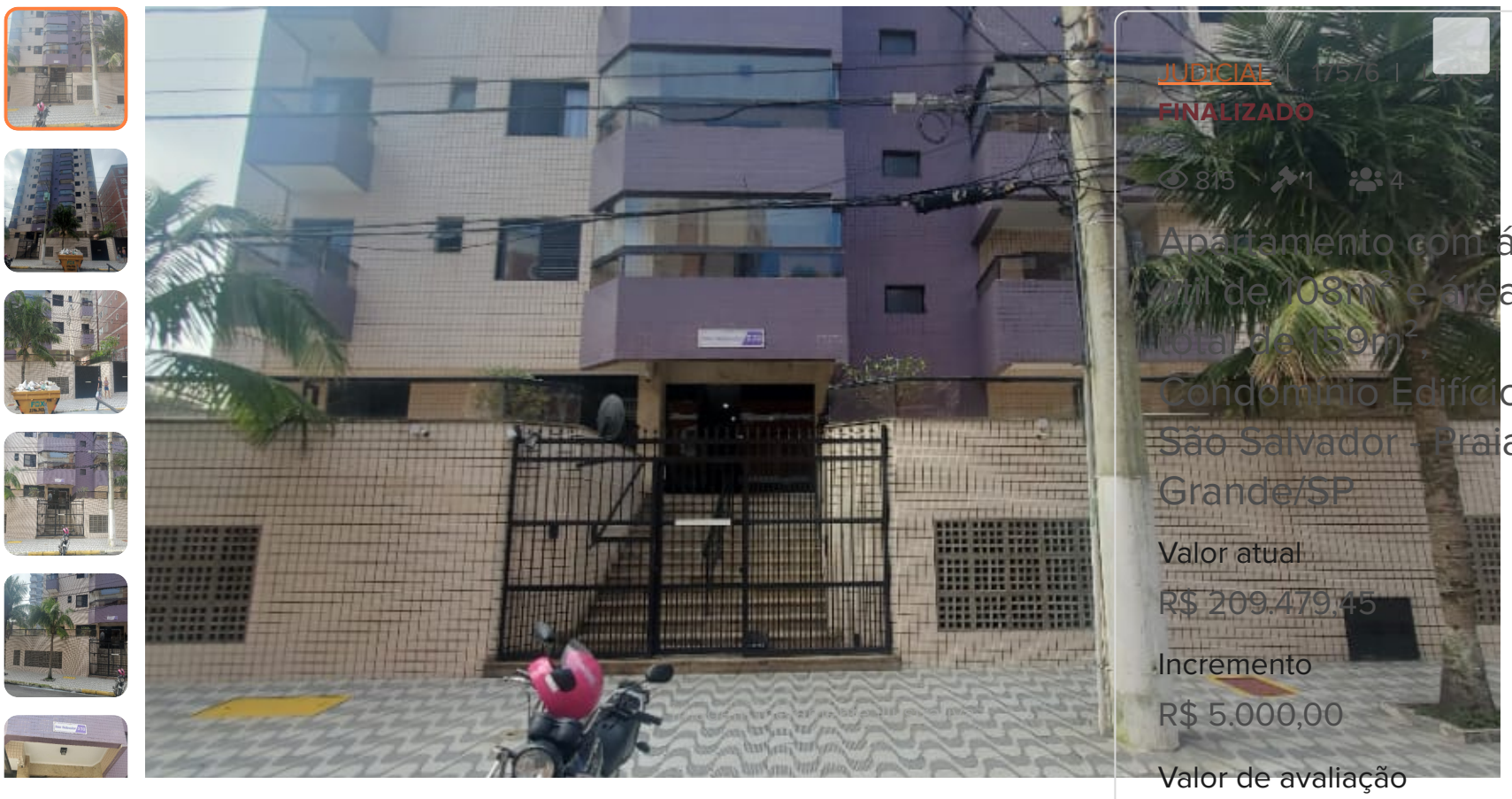
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA ZA CPF: 097.810.598-26
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00070115120168260477 - 51174001000193, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cíve

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 5kEhKsGh.



JUDICIAL | 17576 |
FINALIZADO

815 1 4

Apartamento com área útil de 108m² e área total de 159m², Condomínio Edifício São Salvador - Praia Grande/SP

Valor atual
R$ 209.479,45

Incremento
R$ 5.000,00

Valor de avaliação
R$ 349.132,42

FINALIZADO

1ª Praça
11/11/2021 às 17:00
R$ 349.132,42

40% ABAIXO NA 2ª PRAÇA.

2ª Praça
07/12/2021 às 17:00
R$ 209.479,45

Compartilhar

Descrição

Apartamento 40, localizado no quarto pavimento-tipo do RESIDENCIAL SÃO SALVADOR, situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48m², área comum de 51,4182m², área total de 159,8982m², e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539 m² do todo, cabendo-lhe do direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 2.04.09.111.014.0040-7. Matriculado no CRI de Praia Grande-SP. sob o nº 98.951.**

IPTU atualizado até 11/11/2021, R$ 74.716,16.

Localização

Rua Caiapós, 570, Vila Tupy, Praia Grande, SP



Documentos

- Laudo de Avaliação
- Matrícula
- Edital
- Débitos da ação
- Processo
- Documento adicional #1
- Documento adicional #2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Ednd7UNr.

fls. 169

Lances

Exibindo **1-1** de **1** itens. Página **1** de **1**.

Usuário	Tipo de lance	Modalidade de lance	Valor do lance	Criado em
liinvestidor	Manual	Parcelado	R$ 209.479,45 (25% + 30x)	29/11/2021 às 15:07

Documento adicional #3

Informações Adicionais

Processo
0007011-51.2016.8.26.0477

Autor
Condomínio Edifício São Salvador

Réu
Creuza Assis de Santana

Vara
02ª Vara Cível

Comarca
Praia Grande - SP

Data de publicação
02/09/2021 às 16:53

Aviso Legal

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Ednd7UNr.

Se liga na lance ;)

Judiciais
Extrajudiciais

Política de privacidade
Central de ajuda
Contato

Sobre a empresa
Trabalhe conosco

Todos os direitos reservados © Lance Alienações Virtuais EPP 2021 - CNPJ: 23.341.409/0001-77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Ednd7UNr.

LANCE JUDICIAL

INFORMATIVO MENSAL DE LEILÕES
NOVEMBRO / DEZEMBRO 2021



IMÓVEL DESTINADO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

ID 17202

Imóvel destinado a assistência médico-hospitalar, com área total de 73.470m² e área construída de 19.470m² - Capivari/SP.

Localização: Rua Praça Doutor Mario Dias de Aguiar, 01, Capivari, SP

Encerramento dia: 07/ Dezembro às 13:50hrs

Avaliação R$ 13.500.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R$ **6.750.000,00**
OU R$ 1.687.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 168.750,00

Juízo: 2ª Capivari/SP



CASA DE ALTO PADRÃO EM ARAÇATUBA/SP

ID 17168

Casa de alto padrão, área total de 1358m² sendo 1119m² de área construída - Araçatuba/SP

Localização: Rua Ipiranga, 221, Jardim Nova Yorque, Araçatuba/SP

Encerramento dia: 06/ Dezembro às 14:30hrs

Avaliação R$ 2.506.215,53

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R$ **1.253.107,77**
OU R$ 313.276,94 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 31.327,69

Juízo: Fazenda Pública de Araçatuba/SP



GLEBA DE TERRAS EM VALINHOS/SP

ID 17680

Gleba de terras, galpão, área construída de 1.384m², área total de 9.555m² - Valinhos/SP

Localização: Rodovia Francisco Von Zuben , Chácara das Nações, Valinhos/SP

Encerramento dia: 09/ Dezembro às 13:28hrs

Avaliação R$ 6.002.302,25

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R$ **3.001.151,13**
OU R$ 750.287,78 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 75.028,77

Juízo: SEF de Valinhos/SP



GLEBA DE TERRAS EM PERDIZES-MG

ID 17804

Gleba de terras, área total 141,65ha. Fazenda Pinheiro. Perdizes-MG

Localização: Fazenda Pinheiro, s/n, Perdizes/MG

Encerramento dia: 09/ Dezembro às 16:58hrs

Avaliação R$ 6.259.012,70

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R$ **3.755.407,62**
OU R$ 938.851,90 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 93.885,19

Juízo: 1ª Guará/SP



IMÓVEL RESIDENCIAL EM SÃO VICENTE/SP

ID 17532

Imóvel residencial, área construída 8.910,00m², área total 56.985m² - São Vicente/SP.

Localização: Avenida Tupiniquins, 727, Japuí, São Vicente/SP

Encerramento dia: 09/ Dezembro às 15:45hrs

Avaliação R$ 6.500.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R$ **3.900.000,00**
OU R$ 975.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 97.500,00

Juízo: Fazenda São Vicente/SP



APARTAMENTO EM GUARUJÁ/SP

ID 17288

Apartamento Ed. Albamar área total 552m², desocupado, área útil 485m², Guarujá Centro/SP.

Localização:Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 129, Pitangueiras, Guarujá/SP.

Encerramento dia: 09/ Dezembro às 14:33hrs

Avaliação R$ 2.931.522,50

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R$ **1.758.913,50**
OU R$ 439.728,37 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 43.972,83

Juízo: 4ª Guarujá/SP



ÁREA DE TERRAS EM ARAÇATUBA/SP

ID 17764

Área de terras, com 8.112m² situado na Rodovia José Ferreita Batista - Araçatuba/SP.

Localização: Avenida José Ferreira Batista, Machado de Mello, Araçatuba/SP

Encerramento dia: 06/ Dezembro às 13:05hrs

Avaliação R$ 7.057.253,84

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R$ **3.528.626,92**
OU R$ 882.156,73 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 88.215,67

Juízo: Fazenda Pública de Araçatuba/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WBSE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

APARTAMENTO

GUARUJÁ/SP ID 17727



Apto nº 42, área total 600m², edifício Nautilus - Guarujá/SP

Localização: Rua Flávio Humberto Ribizzi, 198, Jardim Enseada, Guarujá/SP

10/ Dezembro às 13:03hrs

Avaliação R$ 342.133,86

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 171.066,93**

OU R$ 42.766,73 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 4.276,67

Juízo: 1ª Guarujá/SP

APARTAMENTO

GUARUJÁ/SP ID 17471



Direitos de um apartamento com 1 vaga de garagem, área total de 123m² e área útil de 54m², Edifício Porto Aquarius, Balneário Cidade Atlântica - Guarujá/SP

Localização: Rua Doutor Fernando Nascimento, 536, Enseada, Guarujá/SP

07/ Dezembro às 14:43hrs

Avaliação R$ 229.715,68

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 114.857,84**

OU R$ 28.714,46 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.871,44

Juízo: 1ª Guarujá/SP

APARTAMENTO

GUARUJÁ/SP ID 17310



Direitos de um apartamento com área total de 287m² e área útil 252m², Edifício Viviane, Jardim Las Palmas - Guarujá/SP

Localização: Rua José da Silva Rainho, 38, Jardim Las Palmas, Guarujá/SP

07/ Dezembro às 15:25hrs

Avaliação R$ 835.751,59

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 417.875,80**

OU R$ 104.468,95 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 10.446,89

Juízo: 1ª Guarujá/SP

APARTAMENTO

GUARUJÁ/SP ID 17071



Direitos de um apartamento com 2 vagas de garagem, área total de 251m², área útil de 139m², no Edifício Acapulco em Guarujá/SP

Localização: Avenida Leomil, 1291, Pitangueiras, Guarujá/SP

09/ Dezembro às 13:33hrs

Avaliação R$ 638.161,63

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 319.080,82**

OU R$ 79.770,20 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 7.977,02

Juízo: 1ª Guarujá/SP

APARTAMENTO

GUARUJÁ/SP ID 17288



Apto Ed. Albamar área total 552m², desocupado, área útil 485m², Guarujá Centro/SP

Localização: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 129, Pitangueiras, Guarujá/SP

09/ Dezembro às 14:33hrs

Avaliação R$ 2.931.522,50

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 1.758.913,50**

OU R$ 439.728,37 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 43.972,83

Juízo: 4ª Guarujá/SP

APARTAMENTO

PRAIA GRANDE/SP ID 17473



Direitos de aquisição sobre um apto em Edifício Sangaruga, área útil de 56m² e área total de 89m² - Praia Grande/SP

Localização: Rua Amapola , 102, Jardim Princesa, Praia Grande/SP

07/ Dezembro às 15:00hrs

Avaliação R$ 139.745,15

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 83.847,09**

OU R$ 20.961,77 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.096,17

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

APARTAMENTO

PRAIA GRANDE/SP ID 17566



Apto com área útil de 39,m² e área total de 68m², Edifício Aton - Praia Grande/SP

Localização: Rua Gávea, 108, Guilhermina, Praia Grande, SP

07/ Dezembro às 16:35hrs

Avaliação R$ 78.117,04

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 46.870,22**

OU R$ 11.717,55 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.171,75

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

APARTAMENTO

PRAIA GRANDE/SP ID 17576



Apto com área útil de 108m² e área total de 159m², Condomínio Edifício São Salvador - Praia Grande/SP

Localização: Rua Caiapós, 570, Vila Tupy, Praia Grande/SP

07/ Dezembro às 17:00hrs

Avaliação R$ 349.132,42

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 209.479,45**

OU R$ 52.369,86 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.236,98

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

APARTAMENTO

PRAIA GRANDE/SP ID 17579



Direitos de aquisição sobre um apartamento com a área útil de 47m² área total de 71m² - Praia Grande/SP

Localização: Rua São Benedito, 504, Caiçara, Praia Grande/SP

07/ Dezembro às 17:15hrs

Avaliação R$ 150.382,39

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 90.229,43**

OU R$ 22.557,35 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.255,73

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

APARTAMENTO
PRAIA GRANDE/SP — ID 17643



Apto com área útil 51m², área total 81m², Residencial Vira Sol, 1 vaga - Praia Grande/SP

Localização: Rua Martin Afonso de Souza, 260, Aviação, Praia Grande/SP

09/ Dezembro às 13:03hrs

Avaliação R$ 170.807,37

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 102.484,42**

OU R$ 25.621,10 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.562,11

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

APARTAMENTO
PRAIA GRANDE/SP — ID 17294



Apto com área útil de 46m² e área total de 66m², Edifício Robson Ocian - Praia Grande/SP

Localização: Rua Guilherme de Almeida, 433, Ocian, Praia Grande, SP

09/ Dezembro às 13:30hrs

Avaliação R$ 247.184,60

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 148.310,76**

OU R$ 37.077,69 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.707,76

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

APARTAMENTO
PRAIA GRANDE/SP — ID 17130



Cobertura no Edifício Thiago, próximo a praia, área total de 786m², Canto do Forte - Praia Grande/SP

Localização: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 57, Canto do Forte, Praia Grande, SP

09/ Dezembro às 15:53hrs

Avaliação R$ 3.191.059,18

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 1.914.635,51**

OU R$ 478.658,87 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 47.865,88

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

APARTAMENTO
PRAIA GRANDE/SP — ID 17701



Apto com a área útil de 64m² e área total de 107m², Edifício Água Marinha Residencial - Praia Grande/SP

Localização: Rua Jaú, 427, Vila Itaipu, Praia Grande/SP

09/ Dezembro às 13:58hrs

Avaliação R$ 334.215,98

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 200.529,59**

OU R$ 50.132,39 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.013,24

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

APARTAMENTO
PRAIA GRANDE/SP — ID 17090



Apto localizado em Praia Grande/SP, com área total de 70m² e área útil de 46m²

Localização: Rua Londrina, 416, Boqueirão, Praia Grande/SP

09/ Dezembro às 13:45hrs

Avaliação R$ 195.023,91

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 117.014,35**

OU R$ 29.253,58 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.925,35

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

APARTAMENTO
PRAIA GRANDE/SP — ID 17749



Apto duplex com área útil de 136m² e área comum de 51m², Edifício Morada del Sole, Balneário Flórida - Praia Grande/SP

Localização: Rua dos Cravos, 48, Flórida, Praia Grande/SP

09/ Dezembro às 14:38hrs

Avaliação R$ 388.238,22

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 232.942,93**

OU R$ 58.235,73 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.823,57

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

APARTAMENTO
PRAIA GRANDE/SP — ID 17758



Direitos de aquisição sobre um apartamento, Edifício Primavera, Boqueirão - Praia Grande/SP

Localização: Rua Marília, 80, Boqueirão, Praia Grande/SP

09/ Dezembro às 16:35hrs

Avaliação R$ 86.785,75

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 52.071,45**

OU R$ 13.017,86 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.301,78

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

APARTAMENTO
PRAIA GRANDE/SP — ID 17733



Apto área total 73,603m², área útil 45m², Cond. Ed. Regina Lúcia, Vila Caiçara, Praia Grande/SP

Localização: Rua Doutor Samuel Augusto Leão de Moura, 186, Caiçara, Praia Grande/SP

09/ Dezembro às 17:38hrs

Avaliação R$ 206.155,44

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 123.693,26**

OU R$ 30.923,31 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.092,33

Juízo: JEC de Praia Grande/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP — ID 17468



25% de um apartamento com 2 quartos, área total de 86m² e área útil de 67m² - São Vicente/SP

Localização: Rua Amador Bueno da Ribeira , 196, São Vicente/SP

07/ Dezembro às 14:35hrs

Avaliação R$ 90.712,72

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 54.427,63**

OU R$ 13.606,90 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.360,69

Juízo: 5ª São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP — ID 17469



25% de um apartamento com área útil de 95m² e área total de 112m² - São Vicente-SP

Localização: Praça 22 de Janeiro, 553, São Vicente/SP

07/ Dezembro às 14:35hrs

Avaliação R$ 116.630,64

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 69.978,38**

OU R$ 17.494,59 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.749,45

Juízo: 5ª São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP — ID 17658



Direitos de um apartamento com 2 quartos, área total de 77m² e área exclusiva de 67m² - São Vicente/SP

Localização: Avenida Quintino Bocaiúva, 1287, Centro, São Vicente/SP

07/ Dezembro às 16:38hrs

Avaliação R$ 166.666,84

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 100.000,10**

OU R$ 25.000,02 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.500,00

Juízo: 1ª São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP — ID 17477



Apto com área total de 104m² e área útil de 82m² - São Vicente/SP

Localização: Rua Frei Gaspar, 1826, Parque São Vicente, São Vicente/SP

07/ Dezembro às 18:05hrs

Avaliação R$ 263.602,50

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 158.161,50**

OU R$ 39.540,37 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.954,03

Juízo: 2ª São Vicente/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 17478



Apto com área total de 91m² e área útil de 72m² - São Vicente/SP

Localização: Rua Frei Gaspar, 1826, Parque São Vicente, São Vicente/SP

07/ Dezembro às 18:05hrs

Avaliação R$ 216.314,26

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 129.788,56**

OU R$ 32.447,14 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.244,71

Juízo: 2ª São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 17283



Apto com área útil 27m², área construída 32m² - São Vicente/SP

Localização: Rua Amador Bueno da Ribeira, 61, Centro, São Vicente/SP

09/ Dezembro às 13:10hrs

Avaliação R$ 143.562,07

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 71.781,04**

OU R$ 17.945,26 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.794,52

Juízo: 1ª São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 17644



Direitos do apartamento, área útil 52m², área total 77,54m². São Vicente-SP

Localização: Rua Cuiabá, 439, Vila Nossa Senhora de Fátima, São Vicente, SP

09/ Dezembro às 13:20hrs

Avaliação R$ 207.499,95

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 124.499,97**

OU R$ 31.124,99 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.112,49

Juízo: 4ª São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 17755



Apto de frente para o mar, com 1 vaga de garagem, Condomínio Biquinha, área útil de 31m² - São Vicente/SP

Localização: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 235, Morro das Barbosas, São Vicente/SP

09/ Dezembro às 14:53hrs

Avaliação R$ 138.506,95

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 83.104,17**

OU R$ 20.776,04 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.077,60

Juízo: 5ª São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 17673



Apto com 2 quartos, área total de 96m² e área útil de 85m² - São Vicente/SP

Localização: Avenida Marechal Deodoro, 427, Vila Valença, São Vicente/SP

09/ Dezembro às 15:15hrs

Avaliação R$ 325.024,95

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 162.512,48**

OU R$ 40.628,12 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 4.062,81

Juízo: 1ª São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 17750



Direitos de um apartamento com a área útil de 37m² e 46m² de área construída, Edifício Costa Atlântica - São Vicente/SP

Localização: Avenida Embaixador Pedro de Toledo, 34, Centro, São Vicente, SP

09/ Dezembro às 15:28hrs

Avaliação R$ 147.769,29

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 88.661,57**

OU R$ 22.165,39 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.216,53

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 17636



Apto com área total 66m², área útil 49m², Edifício Aurea, Gonzaguinha - São Vicente/SP

Localização: Rua Cândido Rodrigues, 20, Centro, São Vicente/SP

09/ Dezembro às 15:35hrs

Avaliação R$ 213.500,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 106.750,00**

OU R$ 26.687,50 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.668,75

Juízo: Fazenda Pública de São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 17638



Apto com área total de 35m² e área útil de 30m² - São Vicente/SP

Localização: Praça 22 de Janeiro, 553, São Vicente/SP

09/ Dezembro às 15:40hrs

Avaliação R$ 117.687,33

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 70.612,40**

OU R$ 17.653,10 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.765,31

Juízo: 1ª São Vicente/SP

APARTAMENTO
SÃO VICENTE/SP ID 17698



Direitos de um apartamento com área útil de 30m², Edifício Alpha, Itararé - São Vicente/SP

Localização: Rua Doutor José Francisco Valença, 81, Itararé, São Vicente/SP

09/ Dezembro às 15:43hrs

Avaliação R$ 101.588,08

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 60.952,85**

OU R$ 15.238,21 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.523,82

Juízo: 4ª São Vicente/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

APARTAMENTO

SANTOS/SP ID 17460



Apto com 2 quartos, área total de 133m² e área útil de 95m², Edifício Residencial Jardim Flamboyant, Ponta da Praia - Santos/SP

Localização: Rua Venâncio José Lisboa, 41, Ponta da Praia, Santos/SP

07/ Dezembro às 13:05hrs

Avaliação R$ 334.507,62

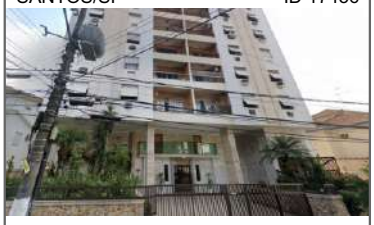
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 167.253,81**

OU R$ 41.313,45 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 4.198,01

Juízo: 3ª Fazenda Pública de Santos/SP

APARTAMENTO

SANTOS/SP ID 17456



Apto com área total de 139m², área útil 89m², Ed. Broadway, Embaré - Santos/SP

Localização: Rua Major Santos Silva, 74, Embaré, Santos/SP

07/ Dezembro às 14:33hrs

Avaliação R$ 400.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 400.000,00**

OU R$ 100.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 10.000,00

Juízo: 10ª Santos/SP

APARTAMENTO

SANTOS/SP ID 17312



Apto com vaga de garagem, área total de 219m², Edifício Porto Moniz - Santos/SP

Localização: Rua André Vidal de Negreiros, 61, Ponta da Praia, Santos/SP

07/ Dezembro às 18:28hrs

Avaliação R$ 710.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 426.000,00**

OU R$ 106.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 10.650,00

Juízo: 12ª Santos/SP

APARTAMENTO

SANTOS/SP ID 17702



Apto com área total de 165m² e área útil de 134m², Edifício Barão de Penedo - Santos/SP

Localização: Avenida Senador Pinheiro Machado, 1018, Marapé, Santos/SP

09/ Dezembro às 13:08hrs

Avaliação R$ 460.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 230.000,00**

OU R$ 57.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.750,00

Juízo: 5ª Santos/SP

APARTAMENTO

SÃO VICENTE/SP ID 17784



Apto com área total 112m² - Edifício Vitória - São Vicente/SP

Localização: Rua Amador Bueno da Ribeira, 107, Centro, São Vicente/SP

07/ Dezembro às 13:08hrs

Avaliação R$ 492.612,50

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 344.828,75**

OU R$ 86.207,18 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 8.620,71

Juízo: 8ª Santos/SP

APARTAMENTO

SANTOS/SP ID 17705



Apto área útil 88m², área total 128m², 2 Dormitórios, 1 vaga de garagem - Santos/SP

Localização: Rua Evaristo da Veiga, 192, Campo Grande, Santos/SP

09/ Dezembro às 13:48hrs

Avaliação R$ 428.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 214.000,00**

OU R$ 53.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.350,00

Juízo: 5ª Santos/SP

APARTAMENTO

SANTOS/SP ID 17674



Apto com 3 vagas de garagem, área útil de 423m², Condomínio Edifício Beta, Ponta da Praia - Santos/SP

Localização: Rua República do Peru, 75, Ponta da Praia, Santos/SP

09/ Dezembro às 15:20hrs

Avaliação R$ 3.181.666,56

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 1.590.833,28**

OU R$ 397.708,32 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 39.770,83

Juízo: 5ª Santos/SP

APARTAMENTO

PERUÍBE/SP ID 17526



Apto com 2 quartos e vaga de garagem, Edifício Peruíbe - Peruíbe/SP

Localização: Avenida São João, 268, Centro, Peruíbe/SP

07/ Dezembro às 13:15hrs

Avaliação R$ 229.264,99

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 137.558,99**

OU R$ 34.389,74 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.438,97

Juízo: 2ª Peruíbe/SP

LITORAL | Casas



IMÓVEL RESIDENCIAL

GUARUJÁ/SP ID 17691

Imóvel Residencial, área total 50m², área construída 48m², Cond. Village Sausalito Guarujá/SP

Localização: Rua Major Manoel Fernandes Neto, 314, Enseada, Guarujá/SP

07/ Dezembro às 16:18hrs

Avaliação R$ 268.439,68

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 134.219,84**

OU R$ 33.554,96 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.355,49

Juízo: 1ª Guarujá/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

IMÓVEL RESIDENCIAL

PRAIA GRANDE/SP — ID 17751



Casa com quintal em bairro Aviação - Praia Grande/SP

Localização: Rua Diogo Álvares Correia, 60, Aviação, Praia Grande/SP

09/ Dezembro às 15:38hrs

Avaliação R$ 360.682,01

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 216.409,21**

OU R$ 54.102,30 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.410,23

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

SÃO VICENTE/SP — ID 17532



Imóvel residencial, área construída 8.910,00m², área total 56.985m² - São Vicente/SP

Localização: Avenida Tupiniquins, 727, Japuí, São Vicente/SP

09/ Dezembro às 15:45hrs

Avaliação R$ 6.500.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 3.900.000,00**

OU R$ 975.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 97.500,00

Juízo: Fazenda Pública de São Vicente /SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

PERUÍBE/SP — ID 17211



Casa com garagem, área total de 250m² e área construída de 124m², Parque Balneário Oásis - Peruíbe/SP

Localização: Rua Emílio Justi , 159, Parque Balneário Oasis, Peruíbe/SP

07/ Dezembro às 14:03hrs

Avaliação R$ 450.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 270.000,00**

OU R$ 67.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 6.750,00

Juízo: 2ª Peruíbe/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

PERUÍBE/SP — ID 17215



Casa com área total de 1000m², Estancia Antônio Novaes - Peruíbe/SP

Localização: Rua Eduardo Pereira Viegas , 185, Estancia Balneária Antônio Novaes, Peruíbe/SP

07/ Dezembro às 14:10hrs

Avaliação R$ 59.490,59

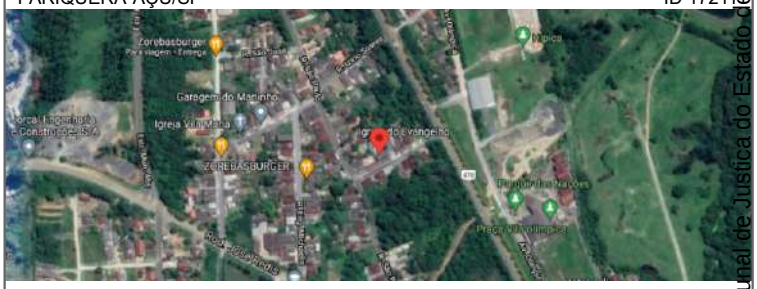
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 29.745,30**

OU R$ 7.436,32 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 743,63

Juízo: SAF de Peruíbe/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

PARIQUERA-AÇU/SP — ID 17211



Direitos sobre um imóvel em Pariquera-Açu/SP

Localização: Rua Carlos Ribeiro, 94, Vila Paulino Ribeiro, Pariquera-Açu/SP

07/ Dezembro às 13:20hrs

Avaliação R$ 16.096,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 9.657,60**

OU R$ 2.414,40 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 241,44

Juízo: Vara Única de Pariquera Açu/SP

LITORAL | Terrenos



TERRENO

PRAIA GRANDE/SP — ID 17661

25% de um terreno com área total de 258m² - Praia Grande/SP

Localização: Avenida Ilda Rosa da Cunha, Ribeirópolis, Praia Grande/SP

09/ Dezembro às 14:18hrs

Avaliação R$ 35.858,77

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 21.515,26**

OU R$ 5.378,81 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 537,88

Juízo: JEC de Praia Grande/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

LITORAL | Terrenos

TERRENOS

PERUÍBE/SP ID 17205



Direitos de um lote de Terreno com área total de 628m², Jardim São Luiz - Peruíbe/SP

Localização: Peruíbe, SP

07/ Dezembro às 14:13hrs

Avaliação R$ 152.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 91.200,00**

OU R$ 22.800,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.280,00

Juízo: 2ª Peruíbe/SP

TERRENOS

PERUÍBE/SP ID 17462



Direitos do lote de terreno em Estância Leão Novaes - Peruíbe/SP

Localização: Peruíbe, SP

07/ Dezembro às 15:35hrs

Avaliação R$ 29.805,39

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 14.902,70**

OU R$ 3.725,67 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 372,56

Juízo: SAF de Peruíbe/SP

TERRENOS

PERUÍBE/SP ID 17676



Lote de terreno com área de 250m², Parque Balneário Oásis - Peruíbe/SP

Localização: Rua Washington Menezes de Camargo, Parque Balneário Oásis, Peruíbe/SP

09/ Dezembro às 17:40hrs

Avaliação R$ 450.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 270.000,00**

OU R$ 67.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 6.750,00

Juízo: 1ª Peruíbe/SP

LITORAL | Garagens



GARAGEM

PRAIA GRANDE/SP ID 17664

Direitos de uma vaga de garagem com área útil de 12m² e área comum de 3m²

Localização: Rua Caribas, 65, Tupi, Praia Grande/SP

07/ Dezembro às 18:03hrs

Avaliação R$ 29.661,57

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 17.796,94**

OU R$ 4.449,23 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 444,92

Juízo: 2ª Praia Grande/SP

REGIÃO PRESIDENTE PRUDENTE | Casas



IMÓVEL RESIDENCIAL

ARAÇATUBA/SP ID 17168

Casa de alto padrão, área total de 1358m² sendo 1119m² de área construída - Araçatuba/SP

Localização: Rua Ipiranga, 221, Jardim Nova Yorque, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 14:30hrs

Avaliação R$ 2.506.215,53

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 1.253.107,77**

OU R$ 313.276,94 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 31.327,69

Juízo: Fazenda Pública de Araçatuba//SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

IMÓVEL RESIDENCIAL

VALPARAÍSO/SP — ID 17695



Casa com área total de 245m² - Valparaíso/SP

Localização: Rua Almirante Barroso, 557, Valparaíso/SP

07/ Dezembro às 14:18hrs

Avaliação R$ 302.640,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 181.584,00**

OU R$ 45.396,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 4.539,60

Juízo: 1ª Valparaíso/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

PENÁPOLIS/SP — ID 17556



Casa com área total de 192m² e área construída de 137m², Jardim Canadá - Penápolis/SP

Localização: Avenida Lions, 150, Penápolis/SP

09/ Dezembro às 14:15hrs

Avaliação R$ 180.698,30

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 108.418,98**

OU R$ 27.104,74 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.710,47

Juízo: 4ª Penápolis/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

OSVALDO CRUZ/SP — ID 17642



Imóvel residencial, área total 495m², área construída 584m² - Osvaldo Cruz/SP

Localização: Rua José Siqueira Filho , 797, Osvaldo Cruz/SP

09/ Dezembro às 16:25hrs

Avaliação R$ 638.161,63

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 319.080,82**

OU R$ 79.770,20 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 7.977,02

Juízo: 2ª Osvaldo Cruz/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

ARAÇATUBA/SP — ID 17780



Casa com garagem, área total de 500m² - Araçatuba/SP

Localização: Rua Chile, 339, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 14:25hrs

Avaliação R$ 869.944,31

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 434.972,16**

OU R$ 108.743,04 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 10.874,30

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

ARAÇATUBA/SP — ID 17772



50% de uma casa com 3 quartos e espaço amplo para garagem e quintal - Araçatuba/SP

Localização: Rua Professora Chiquita Fernandes, 275, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 13:45hrs

Avaliação R$ 352.204,79

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 176.102,40**

OU R$ 44.025,60 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 4.402,56

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

ARAÇATUBA/SP — ID 17771



Casa com 3 quartos (sendo 2 suítes), espaço para garagem e piscina, 640m² de terreno e 349m² de área construída

Localização: Rua Floriano Peixoto, 1009, Vila Mendonça, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 13:40hrs

Avaliação R$ 991.365,29

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 495.682,65**

OU R$ 123.920,66 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 12.392,06

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

ARAÇATUBA/SP — ID 17769



Casa ampla com espaço para garagem e quintal, localizada na cidade de Araçatuba/SP

Localização: Rua Marcondes Salgado, 411, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 13:30hrs

Avaliação R$ 795.943,03

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 397.971,52**

OU R$ 99.492,88 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 9.949,28

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

ARAÇATUBA/SP — ID 17768



Casa no Bairro Jardim Nova Yorque - Araçatuba/SP

Localização: Rua Urupês, 391, Jardim Nova Yorque, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 13:00hrs

Avaliação R$ 1.115.315,17

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 557.657,59**

OU R$ 139.414,39 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 13.941,44

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.



IMÓVEL RURAL

ILHA SOLTEIRA/SP — ID 17685

Quinhão de 7,84% de uma gleba de terras, Fazenda Rancho Alegre - Ilha Solteira/SP

Localização: Fazenda Rancho Alegre, Ilha Solteira/SP

09/ Dezembro às 15:13hrs

Avaliação R$ 120.329,59

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 72.197,75
OU R$ 18.049,43 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.804,94

Juízo: 1ª Pereira Barreto/SP

REGIÃO PRESIDENTE PRUDENTE | Prédios



PRÉDIO

ARAÇATUBA/SP — ID 17778

Prédio localizado no loteamento denominado Jardim Alto da Saudade - Araçatuba/SP

Localização: Rua Duque de Caxias, 2440, Jardim Alto da Saudade, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 14:15hrs

Avaliação R$ 261.437,97

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 130.718,99
OU R$ 32.679,74 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.267,97

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP

REGIÃO PRESIDENTE PRUDENTE | Terrenos



TERRENO

ARAÇATUBA/SP — ID 17777

Lote de terreno sob o nº 01, localizado no bairro Jardim Nova Yorque - Araçatuba/SP

Localização: Rua Francisco Aguiar Ribeiro, Jardim Nova Yorque, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 14:10hrs

Avaliação R$ 63.132,18

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 31.566,09
OU R$ 7.891,52 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 789,15

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.



TERRENO

ARAÇATUBA/SP — ID 1777

Lote de terreno localizado no bairro Jardim Esplanada - Araçatuba/SP

Localização: Rua Antônio Floriano Pétia, Jardim Esplanada, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 13:35hrs

Avaliação R$ 62.378,40

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 31.189,20
OU R$ 7.797,30 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 779,73

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP



TERRENO

ARAÇATUBA/SP — ID 1776

Lote de terreno no Jardim Nova Yorque - Araçatuba/SP

Localização: Rua Geraldo Sampaio, Jardim Nova Yorque, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 13:15hrs

Avaliação R$ 140.881,92

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 70.440,96
OU R$ 17.610,24 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.761,02

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP



TERRENO

ILHA SOLTEIRA/SP — ID 1764

Lote de Terreno, área total 2.430,00m², Ilha Solteira/SP

Localização: Lote 14, s/n, Ilha Solteira/SP

09/ Dezembro às 15:25hrs

Avaliação R$ 291.600,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 145.800,00
OU R$ 36.450,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.645,00

Juízo: 3ª Santa Fé do Sul/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

REGIÃO PRESIDENTE PRUDENTE | Áreas de Terras



ÁREA DE TERRAS

ARAÇATUBA/SP — ID 17764

Área de terras, com 8.112m² situado na Rodovia José Ferreira Batista - Araçatuba/SP

Localização: Avenida José Ferreira Batista, Machado de Mello, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 13:05hrs

Avaliação R$ 7.057.253,84

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 3.528.626,92
OU R$ 882.156,73 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 88.215,67

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP

REGIÃO PRESIDENTE PRUDENTE | Chácaras



CHÁCARA

ARAÇATUBA/SP — ID 17774

Chácaras nºs 66 e 67, denominadas "Chácaras Jardim Alvorada" - Araçatuba/SP

Localização: Rua Luiz Delfino, 194, Alvorada, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 13:00hrs

Avaliação R$ 295.686,42

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 147.843,21
OU R$ 36.960,80 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.696,08

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP

REGIÃO PRESIDENTE PRUDENTE | Apartamentos

APARTAMENTO

ARAÇATUBA/SP — ID 17779



Conjunto no Edifício Vidal, localizado no centro de Araçatuba/SP

Localização: Rua Osvaldo Cruz, Centro, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 14:20hrs

Avaliação R$ 64.933,77

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 32.466,89
OU R$ 8.116,72 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 811,67

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP

APARTAMENTO

ARAÇATUBA/SP — ID 17768



Apto no Edifício Casa Blanca, situado no centro da cidade de Araçatuba/SP

Localização: Rua José Bonifácio, 242, Centro, Araçatuba/SP

06/ Dezembro às 13:25hrs

Avaliação R$ 925.558,32

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 462.779,16
OU R$ 115.694,79 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 11.569,47

Juízo: Fazenda Pública Araçatuba/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.



APARTAMENTO

BAURU/SP — ID 1752

Prédio residencial com área total de 127m² e área construída de 54m² - Bauru/SP

Localização: Rua Vitória, 3-20, Vila São João da Boa Vista, Bauru/SP

07/ Dezembro às 15:50hrs

Avaliação R$ 212.349,67

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 148.644,77**

OU R$ 37.161,19 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.716,11

Juízo: 2ª Bauru/SP

REGIÃO BAURU | Casas

IMÓVEL RESIDENCIAL

BAURU/SP — ID 17216



Casa com área total de 363m², Jardim Aeroporto - Bauru/SP

Localização: Rua José Maria Rodrigues Costa, 451, Jardim Aeroporto, Bauru/SP

07/ Dezembro às 13:40hrs

Avaliação R$ 550.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 330.000,00**

OU R$ 82.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 8.250,00

Juízo: 2ª Matão/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

MARÍLIA/SP — ID 17229



50% de uma casa com garagem, área total de 396m² e área construída de 192m² - Marília/SP

Localização: Rua José Joaquim de Oliveira, 177, Jardim Acapulco, Marília/SP

07/ Dezembro às 15:13hrs

Avaliação R$ 176.207,85

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 105.724,71**

OU R$ 26.431,17 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.643,11

Juízo: 5ª Marília/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

BASTOS/SP — ID 17319



Imóvel Residencial/Comercial, com área total de 640m² e área construída de 150m² - Bastos/SP

Localização: Rua Antônio João, 323 e 329, Bastos/SP

07/ Dezembro às 15:23hrs

Avaliação R$ 250.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 150.000,00**

OU R$ 37.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.750,00

Juízo: Vara Única Bastos/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

GARÇA/SP — ID 17555



Casa com área total de 1152m² e área construída de 554m², Bairro Cascata - Garça/SP

Localização: Rua São Carlos, 54, Cascata, Garça/SP

07/ Dezembro às 17:05hrs

Avaliação R$ 1.255.788,25

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 879.051,78**

OU R$ 219.762,94 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 21.976,29

Juízo: 2ª Marília/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

PROMISSÃO/SP — ID 17571



Casa com área construída de 93m² e área total de 168m² - Promissão/SP

Localização: Promissão, SP

07/ Dezembro às 17:55hrs

Avaliação R$ 160.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 96.000,00**

OU R$ 24.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.400,00

Juízo: 1ª Promissão/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

TUPÃ/SP — ID 17553



50% de uma casa com área total de 375m² e área construída de 123m² - Tupã/SP

Localização: Rua São Paulo, 1077, Vila Jardim Nossa Senhora de Fátima, Tupã, SP

09/ Dezembro às 13:35hrs

Avaliação R$ 265.615,07

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 159.369,04**

OU R$ 39.842,26 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.984,22

Juízo: 1ª Tupã/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

AVARÉ/SP — ID 17697



Imóvel Residencial, área total 252m², área construída 119m², Pq. Res. Gilberto Figueiras II, Avaré/SP

Localização: Rua Henrique Pegoli Filho, 1028, Parque Residencial Gilberto Filgueiras II, Avaré/SP

09/ Dezembro às 14:48hrs

Avaliação R$ 293.416,10

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 176.049,66**

OU R$ 44.012,41 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 4.401,24

Juízo: 1ª Avaré/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

BARRA BONITA/SP — ID 17647



Direitos de uma casa com área total 189m², área construída 157m² - Barra Bonita/SP

Localização: Rua Roberto Chiaratto, 602, Conj. Res. Cel. Jose V. Franca III, Barra Bonita/SP

09/ Dezembro às 16:20hrs

Avaliação R$ 340.944,25

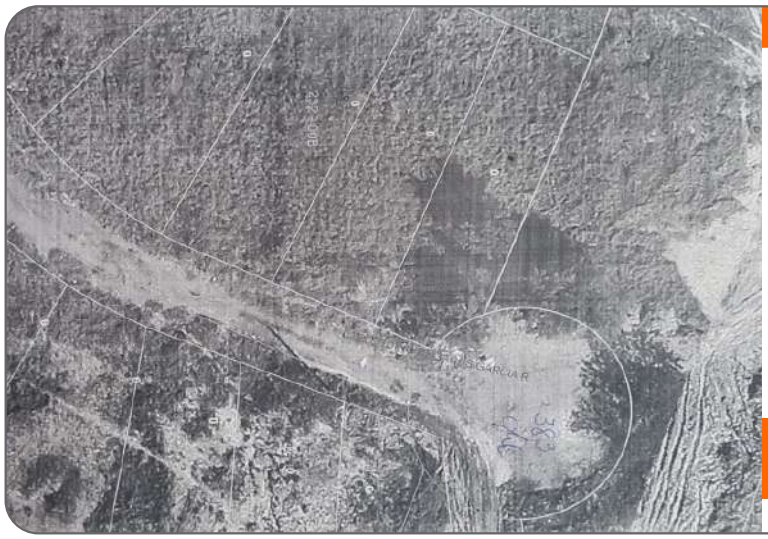
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 204.566,55**

OU R$ 51.141,63 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.114,16

Juízo: JECC de Barra Bonita/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

REGIÃO BAURU | Terrenos



TERRENO

MARÍLIA/SP — ID 17560

Lote de terreno com área total de 275m², bairro Jardim Casadei - Marília/SP

Localização: Marília/SP

07/ Dezembro às 16:45hrs

Avaliação R$ 84.201,49

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 58.941,04**

OU R$ 14.735,26 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.473,52

Juízo: 2ª Marília/SP

REGIÃO BAURU | Comerciais

IMÓVEL COMERCIAL

PROMISSÃO/SP — ID 17569



Imóvel comercial 390mt² - Promissão/SP

Localização: Promissão/SP

07/ Dezembro às 16:55hrs

Avaliação R$ 330.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 198.000,00**

OU R$ 49.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 4.950,00

Juízo: 1ª Promissão/SP

IMÓVEL COMERCIAL

PROMISSÃO/SP — ID 17524



Imóvel comercial com área total de 440m² e área construída de 325m² - Promissão/SP

Localização: Rua Miguel Martin Gualda, 01 e 01-A, Promissão/SP

08/ Dezembro às 15:05hrs

Avaliação R$ 374.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 224.400,00**

OU R$ 56.100,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.610,00

Juízo: 1ª Promissão/SP

REGIÃO BAURU | Rurais



IMÓVEL RURAL

IGARAÇU DO TIETÊ/SP — ID 17648

Gleba de terras, área total 3.997,58m². Igaraçu do Tietê-SP

Localização: Margem Esquerda do Rio Tietê , s/n, Igaraçu do Tietê/SP

07/ Dezembro às 16:28hrs

Avaliação R$ 406.102,86

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 284.272,00**

OU R$ 71.068,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 7.106,80

Juízo: 2ª Barra Bonita/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.



APARTAMENTO

PIRACICABA/SP — ID 17755

Apto com 2 quartos, área útil de 53m² e área total de 58m², Condomínio Residencial Portal da Baronesa - Piracicaba/SP

Localização: Rua Baroneza Dona Rita, 238, Nova América, Piracicaba/SP

09/ Dezembro às 16:50hrs

Avaliação R$ 140.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 84.000,00**

OU R$ 21.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.100,00

Juízo: 5ª Piracicaba/SP

REGIÃO CAMPINAS | Casas

IMÓVEL RESIDENCIAL

PIRACICABA/SP — ID 17322



Direitos de uma casa com 3 suítes, área total de 125m² - Piracicaba/SP

Localização: Rua Cananéia, 221, Monte Líbano, Piracicaba/SP

07/ Dezembro às 14:15hrs

Avaliação R$ 183.242,59

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 146.594,07**

OU R$ 36.648,51 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.664,85

Juízo: 5ª Piracicaba/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

CAMPINAS/SP — ID 17465



33,33% de uma casa com área total de 250m², Jardim Novo Campos Elíseos - Campinas/SP

Localização: Rua Indaiatuba, 269, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas/SP

07/ Dezembro às 13:00hrs

Avaliação R$ 193.314,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 96.657,00**

OU R$ 24.164,25 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.416,42

Juízo: 3ª Valinhos/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

CAMPINAS/SP — ID 17201



Casa com 1 quarto e 4 suítes, área total de 600m² e área construída de 600m², Cidade Universitária - Campinas/SP

Localização: Rua Doutor Edilberto Luís Pereira da Silva, Cidade Universitária, Campinas/SP

07/ Dezembro às 13:45hrs

Avaliação R$ 833.067,71

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 499.840,63**

OU R$ 124.960,15 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 12.496,01

Juízo: 1ª Campinas/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

CAMPINAS/SP — ID 17475



Direitos de uma casa com área total de 980m² e área construída de 571m², Jardim Botânico - Campinas/SP

Localização: Rua Alfredo José Said, 251, Jardim Botânico (Sousas), Campinas/SP

07/ Dezembro às 15:13hrs

Avaliação R$ 1.885.124,48

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 1.131.074,6**

OU R$ 282.768,67 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 28.276,86

Juízo: 1ª Campinas/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

MOGI MIRIM/SP — ID 17619



Direitos do Imóvel Residencial, área total de 276m², Jardim Getúlio Vargas - Mogi Mirim/SP

Localização: Rua João Diniz Barbosa, 47, Jardim Getúlio Vargas, Mogi Mirim/SP

07/ Dezembro às 18:25hrs

Avaliação R$ 270.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 216.000,00**

OU R$ 54.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.400,00

Juízo: 3ª Mogi Mirim/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

VALINHOS/SP — ID 17646



Direitos da casa em construção, nº 198. área total 672,30m². Valinhos/SP

Localização: Estrada do Jequitibá, 1750, Pinheiro, Valinhos/SP

09/ Dezembro às 14:20hrs

Avaliação R$ 417.414,55

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 208.707,28**

OU R$ 52.176,82 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.217,68

Juízo: 1ª Valinhos/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

NOVA ODESSA/SP — ID 17169



Casa com 2 quartos, área total de 160m², área construída de 80m², Jardim Capuava - Nova Odessa/SP

Localização: Rua dos Cajueiros, 211, Nova Odessa/SP

09/ Dezembro às 14:23hrs

Avaliação R$ 183.916,89

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 128.741,82**

OU R$ 32.185,45 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.218,54

Juízo: 3ª Americana/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.



IMÓVEL COMERCIAL

CAMPINAS/SP — ID 17279

Direitos sobre uma sala comercial, possui 2 vagas de garagem, área privativa de 55m² , área comum de 71m² e área total de 126m² - Campinas/SP

Localização: Avenida Orosimbo Maia, 360, Centro, Campinas/SP

07/ Dezembro às 15:55hrs

Avaliação R$ 345.226,72

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 207.136,03**

OU R$ 51.784,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.178,40

Juízo: 1ª Campinas/SP

REGIÃO CAMPINAS | Rurais

IMÓVEL RURAL

VALINHOS/SP — ID 17681



Sitio Pinheiro, área total de 300m², Valinhos/SP

Localização: Perímetro Urbano, Valinhos/SP

09/ Dezembro às 15:10hrs

Avaliação R$ 180.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 108.000,00**

OU R$ 27.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.700,00

Juízo: 2ª Valinhos/SP

IMÓVEL RURAL

VALINHOS/SP — ID 17682



Sitio Pinheiro, área total de 303m² - Valinhos/SP

Localização: Perímetro Urbano, Valinhos/SP

09/ Dezembro às 15:10hrs

Avaliação R$ 181.872,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 109.123,20**

OU R$ 27.280,80 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.728,08

Juízo: 2ª Valinhos/SP

IMÓVEL RURAL

VALINHOS/SP — ID 17683



Sitio Pinheiro, área total de 300m² - Valinhos/SP

Localização: Perímetro Urbano, Valinhos/SP

09/ Dezembro às 15:10hrs

Avaliação R$ 180.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 108.000,00**

OU R$ 27.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.700,00

Juízo: 2ª Valinhos/SP

IMÓVEL RURAL

VALINHOS/SP — ID 17805



Imóvel Rural, área total 130.575m², Fazenda Santa Joana, Valinhos/SP

Localização: Fazenda Santa Joana, s/n, Valinhos/SP

09/ Dezembro às 15:23hrs

Avaliação R$ 7.764.545,78

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 3.959.918,3**

OU R$ 989.979,58 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 98.997,95

Juízo: 2ª Valinhos/SP

REGIÃO CAMPINAS | Glebas



GLEBA

VALINHOS/SP — ID 17680

Gleba de terras, galpão, área construída de 1.384m², área total de 9.555m² - Valinhos/SP

Localização: Rodovia Francisco Von Zuben , Chácara das Nações, Valinhos/SP

09/ Dezembro às 13:28hrs

Avaliação R$ 6.002.302,25

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 3.001.151,13**

OU R$ 750.287,78 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 75.028,77

Juízo: SEF de Valinhos/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.



HOSPITAL

CAPIVARI/SP — ID 17202

Imóvel destinado a assistência médico-hospitalar, com área total de 73.470m² e área construída de 19.470m² - Capivari/SP

Localização: Rua Praça Doutor Mario Dias de Aguiar, 01, Capivari/SP

07/ Dezembro às 13:50hrs

Avaliação R$ 13.500.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 6.750.000,00**

OU R$ 1.687.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 168.750,00

Juízo: 2ª Capivari/SP

REGIÃO CAMPINAS | Industriais



IMÓVEL INDUSTRIAL

CAPIVARI/SP — ID 17706

Área de terras, barracão industrial, área construída 2520m², área total 13769m² - Capivari/SP

Localização: Avenida Doutor Sebastião Armelin, 39, Corte Preto, Capivari/SP

07/ Dezembro às 13:53hrs

Avaliação R$ 4.597.571,51

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 2.758.542,91**

OU R$ 689.635,72 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 68.963,57

Juízo: 2ª Capivari/SP

REGIÃO CAMPINAS | Terrenos

TERRENO

MONTE MOR/SP — ID 17700



Terreno com área total de 318m² - Monte Mor/SP

Localização: Rua 1º de Maio, 803, Monte Mor/SP

07/ Dezembro às 13:30hrs

Avaliação R$ 180.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 126.000,00**

OU R$ 31.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.150,00

Juízo: SEF de Monte Mor/SP

TERRENO

MONTE MOR/SP — ID 17203



Lote de terreno localizado em Chácaras de Recreio Planalto - Monte Mor/SP

Localização: Rua 10-A, 36, Chácaras de Recreio Planalto, Monte Mor/SP

07/ Dezembro às 13:55hrs

Avaliação R$ 60.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 42.000,00**

OU R$ 10.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.050,00

Juízo: SEF de Monte Mor/SP

TERRENO

MONTE MOR/SP — ID 17670



Lote de Terreno com área total de 1.260m², Chácaras Casa Verde, Pinhos - Monte Mor/SP

Localização: Monte Mor/SP

07/ Dezembro às 17:18hrs

Avaliação R$ 120.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 84.000,00**

OU R$ 21.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.100,00

Juízo: SEF de Monte Mor/SP

TERRENO

CAPIVARI/SP — ID 17669



Lote de terreno com área total de 250m² - Capivari/SP

Localização: Monte Mor/SP

08/ Dezembro às 17:10hrs

Avaliação R$ 60.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 42.000,00**

OU R$ 10.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.050,00

Juízo: SEF de Monte Mor/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

REGIÃO CAMPINAS | Terrenos

TERRENO

VINHEDO/SP — ID 17639



Terreno com área total de 1.720m² e área construída de 130m² - Vinhedo/SP

Localização: Rua Castelo dos Nobres, Vinhedo/SP

09/ Dezembro às 14:03hrs

Avaliação R$ 1.182.585,40

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 709.551,24**

OU R$ 177.387,81 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 17.738,78

Juízo: 1ª Campinas/SP

TERRENO

MONTE MOR/SP — ID 17079



Lote de Terreno com área total de 300m², no Parque São Rafael em Monte Mor/SP

Localização: Rua Reinaldo Empke, 94, Parque São Rafael, Monte Mor/SP

09/ Dezembro às 14:45hrs

Avaliação R$ 15.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 10.500,00**

OU R$ 2.625,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 262,50

Juízo: SEF de Monte Mor/SP

TERRENO

VALINHOS/SP — ID 17679



50% da Gleba de Terras, área total de 2.176m², Valinhos/SP

Localização: Rua Silvestre Chiari, 719, Jardim Bom Retiro, Valinhos/SP

09/ Dezembro às 15:10hrs

Avaliação R$ 217.600,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 130.560,00**

OU R$ 32.640,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.264,00

Juízo: 2ª Valinhos/SP

SÃO PAULO | Apartamentos

APARTAMENTO

SÃO PAULO/SP — ID 17613



Apto com área total de 125m² e área útil de 73m², Edifício Diana, Lapa, São Paulo/SP

Localização: Rua Croata, 427, Vila Ipojuca, São Paulo/SP

07/ Dezembro às 13:00hrs

Avaliação R$ 625.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 312.500,00**

OU R$ 78.125,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 7.812,50

Juízo: 1ª São Paulo/SP

APARTAMENTO

SÃO PAULO/SP — ID 17480



Apto com área total de 110m² e área privativa de 63m², Edifício Toulon, Residencial Mediterrâneo - São Paulo/SP

Localização: Rua José Benedito Salinas, 110, Jardim Itapeva, São Paulo/SP

07/ Dezembro às 17:30hrs

Avaliação R$ 413.759,97

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 206.879,99**

OU R$ 51.719,99 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.172,00

Juízo: 6ª São Paulo/SP

APARTAMENTO

SÃO PAULO/SP — ID 17703



Apto área total 61m², área útil 48m², Cond. Dom Bianca, Brás, São Paulo/SP

Localização: Rua Campos Sales, 143, Brás, São Paulo/SP

09/ Dezembro às 15:08hrs

Avaliação R$ 154.498,86

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 92.699,32**

OU R$ 23.174,83 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.317,48

Juízo: 39ª São Paulo/SP

APARTAMENTO

SÃO PAULO/SP — ID 17673



50% de um apartamento com área total de 105m² e área útil de 54m², Condomínio Portugal - Butantã/SP

Localização: Rua Eulo Maroni, 170, Vila Lageado, São Paulo/SP

09/ Dezembro às 17:30hrs

Avaliação R$ 158.689,62

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 79.344,81**

OU R$ 19.836,20 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.983,62

Juízo: 6ª São Paulo/SP



APARTAMENTO

SÃO PAULO/SP — ID 17761

Apto com área útil de 35m² e área construída de 48m², Edifício Tavares Bastos - São Paulo/SP

Localização: Rua Tavares Bastos, 679, Perdizes, São Paulo/SP

09/ Dezembro às 17:45hrs

Avaliação R$ 312.137,15

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 156.068,58**

OU R$ 39.017,14 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.901,71

Juízo: 17ª Central Cível/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.



APARTAMENTO

SÃO PAULO/SP — ID 17760

Conjunto nº 70, localizado no 7º andar, do Edifício Alois, área total 98m² - São Paulo/SP

Localização: Rua Sete de abril , 252, Consolação, São Paulo/SP

22/ Novembro às 11:00hrs

Avaliação R$ 490.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 245.000,00**

OU R$ 61.250,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 6.125,00

Juízo: TRT 2ª Região Justiça do trabalho/SP

SÃO PAULO | Casas

IMÓVEL RESIDENCIAL

SÃO PAULO/SP — ID 17212



Terreno com duas casas, área total de 250m² e área construída de 250m², próximo ao Jardim Rodolfo Pirani - São Paulo/SP

Localização: Rua Manuel Rebelo e Souza, 64, Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo/SP

07/ Dezembro às 13:23hrs

Avaliação R$ 211.200,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 105.600,00**

OU R$ 26.400,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.640,00

Juízo: 3ª Santo André/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

SÃO PAULO/SP — ID 17567



Casa com área total de 126m², Bairro Jardim Tiete, Itaquera - São Paulo/SP

Localização: Travessa Franz Tuma, 39, Jardim Tiete, São Paulo/SP

07/ Dezembro às 17:25hrs

Avaliação R$ 385.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 192.500,00**

OU R$ 48.125,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 4.812,50

Juízo: 3ª Itu/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

SÃO PAULO/SP — ID 17667



Casa com 3 quartos e 2 closets, área de terreno de 697m² e área construída de 310m², Cidade Jardim - São Paulo/SP

Localização: Rua Doutor José Augusto de Queiroz, 140, Cidade Jardim, São Paulo/SP

09/ Dezembro às 17:10hrs

Avaliação R$ 1.629.284,64

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 814.642,32**

OU R$ 203.660,58 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 20.366,05

Juízo: 6ª São Paulo/SP

SÃO PAULO | Terrenos



TERRENO

SÃO PAULO/SP — ID 17729

50% do Terreno, área total 500,00m², Parayzópolis, Morimby, Butantã/SP

Localização: Rua José Dias da Costa, s/n, Paraisópolis, São Paulo/SP

09/ Dezembro às 13:25hrs

Avaliação R$ 557.570,43

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 334.542,26**

OU R$ 83.635,56 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 8.363,55

Juízo: 3ª Campinas/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

ABC | Apartamentos

APARTAMENTO

SANTO ANDRÉ/SP ID 17457



Apto com 2 quartos e 1 vaga de garagem, área total de 55m² e área útil de 51m² - Santo André/SP

Localização: Rua Doutor Hélio da Mata Souza, 34, Jardim Alvorada, Santo André/SP

07/ Dezembro às 14:05hrs

Avaliação R$ 200.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 100.000,00**

OU R$ 25.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.500,00

Juízo: 3ª Santo André/SP

APARTAMENTO

SANTO ANDRÉ/SP ID 17618



Apto com 04 suítes e 08 vagas de garagem, área total de 756m² e área útil de 370m², Edifício Bourbon, Vila Gilda - Santo André/SP

Localização: Rua Rui Barbosa, 333, Vila Gilda, Santo André/SP

07/ Dezembro às 16:30hrs

Avaliação R$ 1.893.388,42

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 946.694,21**

OU R$ 236.673,55 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 23.667,35

Juízo: 3ª Santo André/SP

APARTAMENTO

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID 17311



Apto com 3 quartos e sacada panorâmica, área total de 235m², Edifício Cecília Place - São Bernardo do Campo/SP

Localização: Avenida Presidente Arthur Bernardes, 691, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP

07/ Dezembro às 14:50hrs

Avaliação R$ 725.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 362.500,00**

OU R$ 90.625,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 9.062,50

Juízo: 5ª São Bernardo do Campo/SP

APARTAMENTO

SÃO CAETANO DO SUL/SP ID 17666



Apto, área total 56m², área útil 51m², Cond. Tambuatã, São José, São Caetano do Sul/SP

Localização: Rua Humberto de Campos, 750, São José, São Caetano do Sul/SP

09/ Dezembro às 17:00hrs

Avaliação R$ 273.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 191.100,00**

OU R$ 47.775,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 4.777,50

Juízo: 6ª São Caetano do Sul/SP

ABC | Comerciais



IMÓVEL COMERCIAL

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID 17316

Imóvel comercial com 1 vaga de garagem, área total de 179m² e área útil de 74m², Condomínio Edifício Antártico, Jardim Mar - São Bernardo do Campo/SP

Localização: Avenida Antártico, 475, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP

07/ Dezembro às 14:55hrs

Avaliação R$ 256.566,38

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 153.939,83**

OU R$ 38.484,95 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.848,49

Juízo: 6ª São Bernardo do Campo/SP

GRANDE SÃO PAULO | Apartamentos



APARTAMENTO

COTIA/SP ID 17653

50% dos direitos de um apartamento com 2 quartos, área total de 75m² e área comum de 37m², Cotia/SP

Localização: Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, 583, Graça, Cotia/SP

07/ Dezembro às 17:35hrs

Avaliação R$ 75.287,50

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 37.643,75**

OU R$ 9.410,93 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 941,09

Juízo: 3ª Cotia/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

APARTAMENTO

COTIA/SP ID 17659



Direitos de um apartamento com 3 quartos e vaga de garagem, Residencial Costa Verde - Cotia/SP

Localização: Avenida Manoel Lages do Chao, 850, Jardim Caiapia, Cotia/SP

08/ Dezembro às 17:10hrs

Avaliação R$ 218.364,15

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 109.182,08
OU R$ 27.295,52 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.729,55

Juízo: 3ª Cotia/SP

APARTAMENTO

ITAPEVI/SP ID 17698



Apto área total 98m², área útil 44m², Cond. Res. Vale do Sol, Itapevi/SP

Localização: Avenida Luiz Reviglio, 160, Jardim Bela Vista, Itapevi/SP

09/ Dezembro às 13:23hrs

Avaliação R$ 170.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 85.000,00
OU R$ 21.250,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.125,00

Juízo: 3ª Cotia/SP

GRANDE SÃO PAULO | Casas

IMÓVEL RESIDENCIAL

COTIA/SP ID 17527



Casa com 2 quartos, em Condomínio Bairro Novo Cotia, área privativa de 106m² e área total de 128m² - Cotia/SP

Localização: Estrada Morro Grande, 2033, Jardim Ísis, Cotia/SP

07/ Dezembro às 15:40hrs

Avaliação R$ 248.937,67

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 124.468,84
OU R$ 31.117,21 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.111,72

Juízo: 3ª Cotia/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

OSASCO/SP ID 17570



Casa com área construída de 190m² e área total de 515m² - Osasco/SP

Localização: Rua 64, 101, Parque Continental, Osasco/SP

09/ Dezembro às 15:03hrs

Avaliação R$ 1.118.809,11

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 559.404,56
OU R$ 139.851,14 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 13.985,11

Juízo: 8ª Osasco/SP



IMÓVEL RESIDENCIAL

DIADEMA/SP ID 17665

Direitos de uma casa com 3 suítes, área construída de 360m² - Diadema/SP

Localização: Rua Apóstolo Felipe, 330, Eldorado, Diadema/SP

09/ Dezembro às 17:25hrs

Avaliação R$ 375.430,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 225.258,00
OU R$ 56.314,50 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.631,45

Juízo: 3ª Diadema/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

TERRENO

COTIA/SP ID 17464



Terreno com 378,44m² em Cotia/SP

Localização: Avenida Nicodemos de Carvalho, 783, Cotia/SP

24/ Novembro às 15:00hrs

PRAÇA ÚNICA
R$ 110.000,00
OU R$ 27.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.750,00

Juízo: TRT 2ª Região Justiça do Trabalho/SP

TERRENO

GUARULHOS/SP ID 17454



Casa com área total de 2.500m², bairro Jardim Ponta Alta - Guarulhos/SP

Localização: Rua João Januário de Lima, Jardim Ponta Alta, Guarulhos/SP

07/ Dezembro às 13:33hrs

Avaliação R$ 1.267.580,27

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 760.548,16
OU R$ 190.137,04 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 19.013,70

Juízo: 3ª Guarulhos/SP

LITORAL NORTE | Apartamentos



APARTAMENTO

CARAGUATATUBA/SP ID 17690

Apto com área total de 133m² e área útil de 86m², Condomínio Tainã - Sumaré/SP

Localização: Rua Taubaté, 540, Sumaré, Caraguatatuba/SP

07/ Dezembro às 13:38hrs

Avaliação R$ 395.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 237.000,00
OU R$ 59.250,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.925,00

Juízo: Vara Única Ilhabela /SP

LITORAL NORTE | Casas



IMÓVEL RESIDENCIAL

SÃO SEBASTIÃO/SP ID 17694

Casa com 3 quartos, área total de 420m² e área construída de 196m² - São Sebastião/SP

Localização: Rua Francisca Romeiro Giuds, 160, Praia do Arrastão, São Sebastião/SP

07/ Dezembro às 17:38hrs

Avaliação R$ 835.006,59

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 501.003,95
OU R$ 125.250,98 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 12.525,09

Juízo: 1ª São Sebastião/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.



TERRENO

UBATUBA/SP — ID 17610

Terreno com área total de 904m² - Ubatuba/SP

Localização: Ubatuba/SP

07/ Dezembro às 17:50hrs

Avaliação R$ 150.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 90.000,00**

OU R$ 22.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.250,00

Juízo: 1ª Ubatuba /SP

REGIÃO RIBEIRÃO PRETO | Casas

IMÓVEL RESIDENCIAL

TAQUARITINGA/SP — ID 17737



Casa com área total de 402m² e área construída de 253m² - Taquaritinga/SP

Localização: Rua Visconde do Rio Branco, 244, Taquaritinga/SP

07/ Dezembro às 14:28hrs

Avaliação R$ 477.981,35

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 334.586,95**

OU R$ 83.646,73 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 8.364,67

Juízo: Vara Única Cafelândia/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

ITÁPOLIS/SP — ID 17452



Casa com área total de 507m², Distrito de Nova América - Itápolis/SP

Localização: Avenida Paulo Porto, Nova América, Itápolis/SP

07/ Dezembro às 15:20hrs

Avaliação R$ 220.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 110.000,00**

OU R$ 27.500,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.750,00

Juízo: 1ª Itápolis/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

ARARAQUARA/SP — ID 17578



Direitos da loja nº7, área privativa de 25m² e área construída de 34m², Edifício Comercial Center Fonte - Araraquara/SP

Localização: Avenida Bento de Abreu, 715, Jardim Primavera, Araraquara/SP

09/ Dezembro às 14:00hrs

Avaliação R$ 173.382,41

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 104.029,45**

OU R$ 26.007,36 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.600,73

Juízo: 3ª Araraquara/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

RIBEIRÃO PRETO/SP — ID 17754



Imóvel residencial com área total 112m² - Ribeirão Preto/SP

Localização: Rua Pernambuco, 2258, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP

09/ Dezembro às 17:08hrs

Avaliação R$ 160.267,34

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 96.160,40**

OU R$ 24.040,10 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.404,01

Juízo: 3ª Ribeirão Preto/SP

REGIÃO RIBEIRÃO PRETO | Comerciais



IMÓVEL COMERCIAL

ARARAQUARA/SP — ID 17579

Direitos da loja nº11, área privativa de 25m² e área construída de 34m², Edifício Comercial Center Fonte - Araraquara/SP

Localização: Avenida Bento de Abreu, 715, Jardim Primavera, Araraquara/SP

09/ Dezembro às 14:00hrs

Avaliação R$ 122.593,62

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 73.556,17**

OU R$ 18.389,04 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.838,90

Juízo: 3ª Araraquara/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.



IMÓVEL COMERCIAL

ARARAQUARA/SP — ID 17580

Direitos da loja nº12, área privativa de 25m² e área construída de 34m², Edifício Comercial Center Fonte - Araraquara/SP

Localização: Avenida Bento de Abreu, 715, Jardim Primavera, Araraquara/SP

09/ Dezembro às 14:00hrs

Avaliação R$ 122.593,62

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 73.556,17
OU R$ 18.389,04 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 1.838,90

Juízo: 3ª Araraquara/SP

REGIÃO SOROCABA | Casas

IMÓVEL RESIDENCIAL

TIETÊ/SP — ID 17628



Casa com dois dormitórios, área total de 187m² - Tietê/SP

Localização: Rua Comércio , 881, Tietê/SP

09/ Dezembro às 15:33hrs

Avaliação R$ 197.024,33

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 118.214,60
OU R$ 29.553,65 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 2.955,36

Juízo: 2ª Tietê/SP

IMÓVEL RESIDENCIAL

BOITUVA/SP — ID 17666



Casa com 161m² de área construída e lotes de terreno, Jardim Valparaíso - Boituva/SP

Localização: Rua Pernambuco, 185, Jardim Valparaíso, Boituva/SP

09/ Dezembro às 17:15hrs

Avaliação R$ 1.390.714,41

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 834.428,65
OU R$ 208.607,16 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 20.860,71

Juízo: 3ª Cubatão/SP

REGIÃO SOROCABA | Glebas



GLEBA

TIETÊ/SP — ID 17332

50% dos direitos sobre um terreno com área total de 96.8000M², bairro Mandissununga - Tietê/SP

Localização: Rodovia Marechal Rondon, 300, Mandissununga, Tietê/SP

09/ Dezembro às 14:35hrs

Avaliação R$ 2.314.913,27

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 1.388.947,96
OU R$ 347.236,99 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 34.723,69

Juízo: 2ª Tietê/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.



GLEBA

TIETÊ/SP — ID 17723

Gleba de Terras, área total de 5.445m², Bairro dos Pilões, Chácaras Isabela - Tietê/SP

Localização: Rua Francisco José de Camargo, Tietê/SP

09/ Dezembro às 15:48hrs

Avaliação R$ 773.874,57

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 386.937,29

OU R$ 96.734,32 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 9.673,43

Juízo: 2ª Tietê/SP

VALE DO PARAÍBA E SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | Apartamentos

APARTAMENTO

TAUBATÉ/SP — ID 17684



Direitos dos apartamentos 71 e 72, área total de 98m², área útil de 57m² cada, Condomínio Residencial Petrópolis - Taubaté/SP

Localização: Avenida Doutor Pereira Barbosa, 266, Areao, Taubaté/SP

09/ Dezembro às 15:00hrs

Avaliação R$ 340.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 204.000,00

OU R$ 51.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 5.100,00

Juízo: 4ª Taubaté/SP

APARTAMENTO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP — ID 17671



Apto com área útil de 114m² e área comum de 43m², Edifício Di Varese, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP

Localização: Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP

09/ Dezembro às 17:05hrs

Avaliação R$ 641.766,37

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 449.236,46

OU R$ 112.309,11 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 11.230,91

Juízo: 7ª São José dos Campos/SP

VALE DO PARAÍBA E SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | Comerciais



IMÓVEL COMERCIAL

TAUBATÉ/SP — ID 17654

Imóvel Comercial, área total 510m², área construída 295m², bairro Estiva, Taubaté/SP

Localização: Avenida Voluntário Benedito Sérgio, 1310, Estiva, Taubaté/SP

07/ Dezembro às 18:00hrs

Avaliação R$ 544.340,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 272.170,00

OU R$ 68.042,50 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 6.804,25

Juízo: 5ª Taubaté/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.



TERRENO

TAUBATÉ/SP — ID 1731

Lote de terreno com área total de 342m², Jardim das Hortencias, Bairro do Barranco - Taubaté/SP

Localização: Taubaté/SP

07/ Dezembro às 15:03hrs

Avaliação R$ 266.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 133.000,00

OU R$ 33.250,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.325,00

Juízo: 4ª Taubaté/SP



TERRENO

TAUBATÉ/SP — ID 1731

Lote de terreno com área total de 342m², Jardim das Hortencias, Bairro do Barranco - Taubaté/SP

Localização: Taubaté/SP

07/ Dezembro às 15:03hrs

Avaliação R$ 254.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 127.000,00

OU R$ 31.750,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.175,00

Juízo: 4ª Taubaté/SP



TERRENO

ITU/SP — ID 17786

Lote de Terreno, área total 1.000m², Jd. Santa Inês, Itu/SP

Localização: Rua Goiaba, s/n, Condomínio Santa Inês, Itu/SP

09/ Dezembro às 17:43hrs

Avaliação R$ 240.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE
R$ 120.000,00

OU R$ 30.000,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 3.000,00

Juízo: 3ª Itu/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.



GALPÃO

VERA CRUZ/SP — ID 1778

Galpão comercial com área construída 1.400m² - Vera Cruz/SP

Localização: Rua Men de Sá, 11, Vera Cruz/SP

09/ Dezembro às 17:50hrs

Avaliação R$ 498.109,69

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 348.676,78**

OU R$ 87.169,19 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 8.716,91

Juízo: 2ª Marília/SP

MINAS GERAIS | Terrenos



TERRENO

GUAXUPÉ/MG — ID 1761

Lote de Terreno, área total de 250m², Jardim Orminda - Guaxupé/MG

Localização: Rua Professor Menelau Russo , Jardim Orminda, Guaxupé/MG

07/ Dezembro às 15:30hrs

Avaliação R$ 70.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 35.000,00**

OU R$ 8.750,00 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 875,00

Juízo: 1ª Mogi Guaçu/SP

MINAS GERAIS | Rurais



IMÓVEL RURAL

PERDIZES/MG — ID 1780

Gleba de terras, área total 141,65ha. Fazenda Pinheiro. Perdizes-MG

Localização: Fazenda Pinheiro, s/n, Perdizes/MG

09/ Dezembro às 16:58hrs

Avaliação R$ 6.259.012,70

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE **R$ 3.755.407,62**

OU R$ 938.851,90 DE ENTRADA E SALDO EM 30x R$ 93.885,19

Juízo: 1ª Guará/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE21702565777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

LANCE JUDICIAL

Leiloeiros e Diretores

Leiloeiros

DANIEL MELO CRUZ - (SP)
JUCESP n 1125 / (PR) JUCEPAR / (SC) JUCESC / (DF) JUCIS

IGOR DE MIRANDA CARVALHO - (RU)
JUCERIA n 242 / (MG) JUCEMG

THIAGO DE MIRANDA CARVALHO - (RI)
JUCERIA/(MT) JUCEMAT/(BA) JUCEB/(AM)

FELIPE DOMINGOS PERIGO
JUCESP Nº 919

Diretores

LUTHERO CAIXETA BARBOSA JUNIOR
Diretor Comercial

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
Diretor Jurídico
(BR) OAB/SP 306.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 11:20 , sob o número WPGE2170256577
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qEv0oVXZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Praia Grande
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). André Quintela Alves Rodrigues

Vistos.

Fls. retro: fica facultado prazo de 15 dias para que as partes possam se manifestar acerca da petição e documentos da empresa leiloeira.

Após o prazo supra, tornem os autos conclusos à decisão.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 24 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES, liberado nos autos em 24/01/2022 às 20:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 7c7qnZAx.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0042/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. retro: fica facultado prazo de 15 dias para que as partes possam se manifestar acerca da petição e documentos da empresa leiloeira. Após o prazo supra, tornem os autos conclusos à decisão. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais."

Praia Grande, 25 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/01/2022 às 01:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código GEk5IlIG.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0042/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/01/2022. Considera-se a data de publicação em 27/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. retro: fica facultado prazo de 15 dias para que as partes possam se manifestar acerca da petição e documentos da empresa leiloeira. Após o prazo supra, tornem os autos conclusos à decisão. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais."

Praia Grande, 26 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/01/2022 às 02:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código FdK1rD6v.

COLLAÇO

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., aduzir nada ter a opor à petição e documentos apresentados. Contudo, entende despicienda a realização de reunião virtual para apresentação de esclarecimentos.

Apresenta memória de cálculo e Mandado de Levantamento Eletrônico.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2022 às 12:40 , sob o número WPGE22700223446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código oNg1N2Vo.

F. A. Oliveira
AV.PRES KENNEDY, 4967 - VILA TUPI - CEP 11703-205 - PRAIA GRANDE/SP
TEL.: (13) 3496-3555 - WHATSAPP (13) 99765-9321 - faadm@faoliveira.com.br - www.faoliveira.com.br
Administrando com ética e credibilidade desde 1984

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **0048-CONDOMINIO EDIFICIO SAO SALVADOR**
Unid: 0040
Correção calculada até: 01/2022 Período: 01/01/1980 a 08/02/2022 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
09/2014	10/09/2014	MENSAL.	132,01	2,64	189,56	74,13	398,34	
01/2015	10/01/2015	MENSAL	569,16	11,38	749,94	301,64	1.632,12	01010932
02/2015	10/02/2015	MENSAL	569,16	11,38	740,95	288,78	1.610,27	01020628
03/2015	10/03/2015	MENSAL	569,16	11,38	732,83	278,81	1.592,18	01031053
04/2015	10/04/2015	MENSAL	569,16	11,38	698,88	266,02	1.545,44	01043819
05/2015	10/05/2015	MENSAL	600,24	12,00	739,80	274,26	1.626,30	01053751
06/2015	10/06/2015	MENSAL	600,24	12,00	706,15	265,57	1.583,96	01062337
07/2015	10/07/2015	MENSAL	600,24	12,00	697,45	258,86	1.568,55	01072854
08/2015	10/08/2015	MENSAL	676,03	13,52	759,68	285,89	1.735,12	01082643
09/2015	10/09/2015	MENSAL	676,03	13,52	749,76	283,45	1.722,76	01092268
10/2015	10/10/2015	MENSAL	676,03	13,52	740,16	278,52	1.708,23	01100922
11/2015	10/11/2015	MENSAL	676,03	13,52	730,24	271,12	1.690,91	01111959
12/2015	10/12/2015	MENSAL	676,03	13,52	720,64	260,57	1.670,76	01120705
01/2016	10/01/2016	MENSAL	676,03	13,52	688,51	252,10	1.630,16	01131720
02/2016	10/02/2016	MENSAL	676,03	13,52	678,90	238,09	1.606,54	01140773
03/2016	10/03/2016	MENSAL	676,03	13,52	669,91	229,36	1.588,82	01150101
04/2016	10/04/2016	MENSAL	676,03	13,52	639,00	225,34	1.553,89	01159710
05/2016	10/05/2016	MENSAL	676,03	13,52	630,00	219,52	1.539,07	01170231
06/2016	10/06/2016	MENSAL	690,27	13,81	641,39	215,14	1.560,61	01179579
07/2016	10/07/2016	MENSAL	690,27	13,81	611,70	210,84	1.526,62	01190358
08/2016	10/08/2016	MENSAL	690,27	13,81	602,40	205,02	1.511,50	01200294
11/2021	10/11/2021	MENSAL	951,86	19,04	29,70	15,30	1.015,90	01966615
12/2021	10/12/2021	MENSAL	951,86	19,04	19,80	7,09	997,79	01977742
01/2022	10/01/2022	MENSAL	877,98	17,56	8,70	0,00	904,24	01987715
			15.822,18	316,43	14.176,05	5.205,42	35.520,08	
24 cobranças encontradas em aberto			15.822,18	316,43	14.176,05	5.205,42	35.520,08	
Honorários/multa legal			10.656,02				10.656,02	
Custas Processuais			1.911,32				1.911,32	
			28.389,52				48.087,42	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2022 às 12:40 , sob o número WPGE22700223446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código A6GIU2dl.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 0007011-51.2016.8.26.0477

Nome do beneficiário do levantamento: Condomínio São Salvador

CPF/CNPJ: 04123288/0001-42

Tipo de Beneficiário:

(X) Parte

() Advogado – OAB/SP nº 167.730 - Procuração nas fls. 5

() Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

() Terceiro

Tipo de levantamento: () Parcial

(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 167

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 48.087,42

Tipo de levantamento:

() I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

() III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Fábio Ferreira Collaço

CPF/CNPJ do titular da conta: 270.622.758-32

Banco: Brasil Código do Banco: 01

Agência: 5537-9

Conta nº: 404671-4 Tipo de Conta: (X) Corrente () Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2022 às 12:40 , sob o número WPGE22700223446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Lvv7lcgk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado	**CREUZA ASSIS DE SANTANA**, Brasileira, RG 10.893.869-0, CPF 147.760.008-65, com endereço à Rua Caiapos, 570, apto 40, Tupi, CEP 11703-320, Praia Grande - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Quintela Alves Rodrigues**

Vistos.

Nos termos do art. 903, CPC, HOMOLOGO a arrematação de fls. 163/164 tornando-a perfeita, acabada e irretratável. Aguarde-se o prazo previsto no art. 903, § 2º, CPC.

Decorrido o prazo supra, certifique-se nos autos, devendo o arrematante providenciar o recolhimento das custas pertinentes , à expedição da mandado de entrega de bem, caso seja necessário.

Providencie o exequente, no prazo de quinze dias, a juntada de cálculo atualizado até a data do depósito do lance.

Intime-se a Fazenda Pública Municipal a indicar cálculo atualizado da dívida fiscal e o número da respectiva execução em tramitação pela Vara da Fazenda Pública. Após, oficie-se ao Banco do Brasil para transferência parcial do valor, limitado ao valor da dívida tributária, para conta judicial vinculada ao processo fazendário indicado.

Após, expeça-se, oportunamente, MLE em favor do exequente do valor remanescente.

Intime-se.

Praia Grande, 21 de junho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES, liberado nos autos em 22/06/2022 às 19:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 8JYKZ0VZ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0450/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do art. 903, CPC, HOMOLOGO a arrematação de fls. 163/164 tornando-a perfeita, acabada e irretratável. Aguarde-se o prazo previsto no art. 903, § 2º, CPC. Decorrido o prazo supra, certifique-se nos autos, devendo o arrematante providenciar o recolhimento das custas pertinentes , à expedição da mandado de entrega de bem, caso seja necessário. Providencie o exequente, no prazo de quinze dias, a juntada de cálculo atualizado até a data do depósito do lance. Intime-se a Fazenda Pública Municipal a indicar cálculo atualizado da dívida fiscal e o número da respectiva execução em tramitação pela Vara da Fazenda Pública. Após, oficie-se ao Banco do Brasil para transferência parcial do valor, limitado ao valor da dívida tributária, para conta judicial vinculada ao processo fazendário indicado. Após, expeça-se, oportunamente, MLE em favor do exequente do valor remanescente."

Praia Grande, 23 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/06/2022 às 07:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código boaXaeHE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0450/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2022. Considera-se a data de publicação em 27/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do art. 903, CPC, HOMOLOGO a arrematação de fls. 163/164 tornando-a perfeita, acabada e irretratável. Aguarde-se o prazo previsto no art. 903, § 2º, CPC. Decorrido o prazo supra, certifique-se nos autos, devendo o arrematante providenciar o recolhimento das custas pertinentes , à expedição da mandado de entrega de bem, caso seja necessário. Providencie o exequente, no prazo de quinze dias, a juntada de cálculo atualizado até a data do depósito do lance. Intime-se a Fazenda Pública Municipal a indicar cálculo atualizado da dívida fiscal e o número da respectiva execução em tramitação pela Vara da Fazenda Pública. Após, oficie-se ao Banco do Brasil para transferência parcial do valor, limitado ao valor da dívida tributária, para conta judicial vinculada ao processo fazendário indicado. Após, expeça-se, oportunamente, MLE em favor do exequente do valor remanescente."

Praia Grande, 24 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/06/2022 às 01:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código ns6vW4VS.

COLLAÇO

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada de planilha com os débitos exequendo, considerando a data do depósito do lance da arrematação – fls. 167 e o respectivo formulário para expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico.

Apresenta, outrossim, planilha com os débitos da unidade, posteriores à data do depósito, os quais deverão ser objeto de detalhamento da responsabilidade pelo adimplemento, considerando o início da responsabilidade do Arrematante e o término do dever do Executado, quando o saldo poderá ser suportado pelo produto da arrematação.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2022 às 09:25 , sob o número WPGE22701490359
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 8wlpFzVd.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 0007011-51.2016.8.26.0477

Nome do beneficiário do levantamento: Condomínio São Salvador

CPF/CNPJ: 04123288/0001-42

Tipo de Beneficiário:

(X) Parte

() Advogado – OAB/SP nº 167.730 - Procuração nas fls. 5

() Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

() Terceiro

Tipo de levantamento: () Parcial

(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 167

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 44.363,30

Tipo de levantamento:

() I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

() III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Fábio Ferreira Collaço

CPF/CNPJ do titular da conta: 270.622.758-32

Banco: Brasil Código do Banco: 01

Agência: 5537-9

Conta nº: 404671-4 Tipo de Conta: (X) Corrente () Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2022 às 09:25 , sob o número WPGE22701490359
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código G4WQZwVt.

F. A. Oliveira
AV.PRES KENNEDY, 4967 - VILA TUPI - CEP 11703-205 - PRAIA GRANDE/SP
TEL.: (13) 3496-3555 - WHATSAPP (13) 99765-9321 - faadm@faoliveira.com.br - www.faoliveira.com.br
Administrando com ética e credibilidade desde 1984

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **0048-CONDOMINIO EDIFICIO SAO SALVADOR**
Unid: 0040
Correção calculada até: 12/2021 Período: 01/01/1980 a 07/12/2021 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
09/2014	10/09/2014	MENSAL.	132,01	2,64	185,15	71,19	390,99	
01/2015	10/01/2015	MENSAL	569,16	11,38	731,67	289,46	1.601,67	01010932
02/2015	10/02/2015	MENSAL	569,16	11,38	697,76	276,94	1.555,24	01020628
03/2015	10/03/2015	MENSAL	569,16	11,38	689,92	267,24	1.537,70	01031053
04/2015	10/04/2015	MENSAL	569,16	11,38	656,91	254,79	1.492,24	01043819
05/2015	10/05/2015	MENSAL	600,24	12,00	696,87	262,58	1.571,69	01053751
06/2015	10/06/2015	MENSAL	600,24	12,00	664,16	254,12	1.530,52	01062337
07/2015	10/07/2015	MENSAL	600,24	12,00	655,76	247,60	1.515,60	01072854
08/2015	10/08/2015	MENSAL	676,03	13,52	739,52	273,35	1.702,42	01082643
09/2015	10/09/2015	MENSAL	676,03	13,52	729,60	270,98	1.690,13	01092268
10/2015	10/10/2015	MENSAL	676,03	13,52	697,50	266,18	1.653,23	01100922
11/2015	10/11/2015	MENSAL	676,03	13,52	687,89	258,98	1.636,42	01111959
12/2015	10/12/2015	MENSAL	676,03	13,52	678,59	248,71	1.616,85	01120705
01/2016	10/01/2016	MENSAL	676,03	13,52	668,98	240,47	1.599,00	01131720
02/2016	10/02/2016	MENSAL	676,03	13,52	638,10	226,83	1.554,48	01140773
03/2016	10/03/2016	MENSAL	676,03	13,52	629,40	218,34	1.537,29	01150101
04/2016	10/04/2016	MENSAL	676,03	13,52	620,10	214,42	1.524,07	01159710
05/2016	10/05/2016	MENSAL	676,03	13,52	590,73	208,76	1.489,04	01170231
06/2016	10/06/2016	MENSAL	690,27	13,81	601,80	204,39	1.510,27	01179579
07/2016	10/07/2016	MENSAL	690,27	13,81	592,80	200,20	1.497,08	01190358
08/2016	10/08/2016	MENSAL	690,27	13,81	564,05	194,54	1.462,67	01200294
11/2021	10/11/2021	MENSAL	951,86	19,04	8,64	8,00	987,54	01966615
			13.992,34	279,83	13.425,90	4.958,07	32.656,14	
22 cobranças encontradas em aberto			13.992,34	279,83	13.425,90	4.958,07	32.656,14	
Honorários/multa legal			9.796,84				9.796,84	
Custas Processuais/Correios			1.911,32				1.911,32	
			25.700,50				44.364,30	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2022 às 09:25 , sob o número WPGE22701490359
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 1NULfNid.

F. A. Oliveira
AV.PRES KENNEDY, 4967 - VILA TUPI - CEP 11703-205 - PRAIA GRANDE/SP
TEL.: (13) 3496-3555 - WHATSAPP (13) 99765-9321 - faadm@faoliveira.com.br - www.faoliveira.com.br
Administrando com ética e credibilidade desde 1984

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **0048-CONDOMINIO EDIFICIO SAO SALVADOR**
Unid: 0040
Correção calculada até: 07/2022 Período: 08/12/2021 a 19/07/2022 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
12/2021	10/12/2021	MENSAL	951,86	19,04	75,14	60,76	1.106,80	01977742
01/2022	10/01/2022	MENSAL	877,98	17,56	58,90	49,27	1.003,71	01987715
02/2022	10/02/2022	MENSAL	838,64	16,77	46,11	41,17	942,69	01999468
03/2022	10/03/2022	MENSAL	838,64	16,77	37,99	32,46	925,86	02009275
04/2022	10/04/2022	MENSAL	838,64	16,77	29,00	17,81	902,22	02018618
05/2022	10/05/2022	MENSAL	838,64	16,77	19,60	9,00	884,01	02031523
06/2022	10/06/2022	MENSAL	838,64	16,77	10,92	5,20	871,53	02042288
07/2022	10/07/2022	MENSAL	838,64	16,77	2,52	0,00	857,93	02051145
			6.861,68	137,22	280,18	215,67	7.494,75	
8 cobranças encontradas em aberto			6.861,68	137,22	280,18	215,67	7.494,75	
Honorários/multa legal			2.248,43				2.248,43	
			9.110,11				9.743,18	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2022 às 09:25 , sob o número WPGE22701490359
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código OH5vDVgK.

Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Finanças
Procuradoria Fiscal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Autos nº. 0007011-51.2016.8.26.0477
Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR
Executado: CREUZA ASSIS DE SANTANA

FAZENDA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, por seu Procurador que esta ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência em cumprimento ao respeitável despacho de fls., informar que o crédito tributário que recai sobre o imóvel praceado na espécie, atualizado até a data da arrematação (03/12/2021), importa em **R$ 78.962,86** (**setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos**), conforme extrato anexo.

Cumpre aclarar que o referido montante foi obtido mediante a soma dos valores atinentes aos tributos lançados até o exercício de 2020, mais as parcelas de janeiro a novembro de 2021. Desta forma, no presente caso a equação é a seguinte: R$ 74.966,11 (que consta da parte final do extrato) + R$ 3.996,75 (referente as parcelas de 2021) = R$ 78.962,86.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FARID MOHAMAD MALAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2022 às 17:25 , sob o número WPGE22701680816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código MjwKO1dZ.

Ademais, requer seja o montante em tela transferido para conta judicial a disposição da Douta Vara da Fazenda Pública desta Comarca, vinculada à execução fiscal de nº 1550049-05.2017.8.26.0477.

Termos em que,

Pede deferimento

Praia Grande, 8 de agosto de 2022

Farid Mohamad Malat

Procurador do Município

OAB/SP nº. 240.593 – Reg. Func. Nº. 30.803

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FARID MOHAMAD MALAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2022 às 17:25 , sob o número WPGE22701680816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código MjwKO1dZ.

Município da Estância Balneária de Praia Grande

MDA - Módulo de Dívida Ativa
Extrato de Debitos Por Data
Ano inicial: 1900 - Ano Final: 2020

CONAM - 26/07/2022 15:40:19
Operador
NUM. INSCRIÇÃO - 204091110140040
PÁGINA -- : 1/2

Tipo	Proprietário	Compromissário	Código	Inscrição
Imobiliário	R. E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MANOEL MESSIAS DE SANTANA	0110435	204091110140040

Endereço	Lote	Quadra	Loteamento
RUA, 570, ., PRAIA GRANDE/SP	014	111	

Endereço de Entrega
RUA CAIAPOS RUA CAIAPOS, 570, APTO 40, 11703-320, TUPI, PRAIA GRANDE/SP

Operador ativo	Data Cálculo
mahonep	07/12/2021

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Proc	Total
4031	2009 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**029254/2011**	**01**			1.498,00	776,37	646,03	142,23	1.163,31	272,79	0,00		3.000,73
	6-11/06/2009, 7-11/07/2009, 8-11/08/2009, 9-11/09/2009, 10-11/10/2009, 11-11/11/2009, 12-11/12/2009														
24280	2011 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					2.606,34	2.606,34	1.772,68	437,89	3.034,57	0,00	0,00		7.851,48
	02-11/02/2011, 03-11/03/2011, 04-11/04/2011, 05-11/05/2011, 06-11/06/2011, 07-11/07/2011, 08-11/08/2011, 09-11/09/2011, 10-11/10/2011, 11-11/11/2011, 12-11/12/2011														
25365	2012 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**155004905201782604 77/2017**			**15500490520178260477**	2.845,44	2.845,56	1.613,44	445,89	2.807,97	771,28	0,00		8.484,16
	01-11/01/2012, 02-11/02/2012, 03-11/03/2012, 04-11/04/2012, 05-11/05/2012, 06-11/06/2012, 07-11/07/2012, 08-11/08/2012, 09-11/09/2012, 10-11/10/2012, 11-11/11/2012, 12-11/12/2012														
32037	2013 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**155004905201782604 77/2017**			**15500490520178260477**	2.973,60	2.973,60	1.454,04	442,75	2.493,94	736,43	0,00		8.100,76
	1-30/01/2013, 2-11/02/2013, 3-11/03/2013, 4-11/04/2013, 5-11/05/2013, 6-11/06/2013, 7-11/07/2013, 8-11/08/2013, 9-11/09/2013, 10-11/10/2013, 11-11/11/2013, 12-11/12/2013														
22525	2014 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**155004905201782604 77/2017**			**15500490520178260477**	3.275,52	3.275,52	1.321,70	459,70	2.288,14	734,50	0,00		8.079,56
	1-11/01/2014, 2-11/02/2014, 3-11/03/2014, 4-11/04/2014, 5-11/05/2014, 6-11/06/2014, 7-11/07/2014, 8-11/08/2014, 9-11/09/2014, 10-11/10/2014, 11-11/11/2014, 12-11/12/2014														
18963	2015 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**155004905201782604 77/2017**			**15500490520178260477**	3.488,88	3.488,88	1.108,50	459,73	1.976,41	703,35	0,00		7.736,35
	1-11/01/2015, 2-11/02/2015, 3-11/03/2015, 4-11/04/2015, 5-11/05/2015, 6-11/06/2015, 7-11/07/2015, 8-11/08/2015, 9-11/09/2015, 10-11/10/2015, 11-11/11/2015, 12-11/12/2015														
39839	2016 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**155004905201782604 77/2017**			**15500490520178260477**	3.821,28	3.821,28	775,99	459,70	1.656,06	671,30	0,00		7.384,61
	1-11/01/2016, 2-11/02/2016, 3-11/03/2016, 4-11/04/2016, 5-11/05/2016, 6-11/06/2016, 7-11/07/2016, 8-11/08/2016, 9-11/09/2016, 10-11/10/2016, 11-11/11/2016, 12-11/12/2016														
34043	2017 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**155364208201882604 77/2018**			**15536420820188260477**	3.866,52	3.866,52	402,27	426,86	1.256,04	595,16	0,00		6.546,87
	1-30/01/2017, 2-11/02/2017, 3-11/03/2017, 4-11/04/2017, 5-11/05/2017, 6-11/06/2017, 7-11/07/2017, 8-11/08/2017, 9-11/09/2017, 10-11/10/2017, 11-11/11/2017, 12-11/12/2017														
31671	2018 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**153473293201982604 77/2019**			**15347329320198260477**	3.961,68	3.961,68	307,16	426,87	974,33	567,00	0,00		6.237,72
	1-11/01/2018, 2-11/02/2018, 3-11/03/2018, 4-11/04/2018, 5-11/05/2018, 6-11/06/2018, 7-11/07/2018, 8-11/08/2018, 9-11/09/2018, 10-11/10/2018, 11-11/11/2018, 12-11/12/2018														
34371	2019 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**152374964202182604 77/2021**			**15237496420218260477**	4.127,64	4.127,64	141,16	426,86	692,58	538,82	0,00		5.927,70
	1-11/01/2019, 2-11/02/2019, 3-11/03/2019, 4-11/04/2019, 5-11/05/2019, 6-11/06/2019, 7-11/07/2019, 8-11/08/2019, 9-11/09/2019, 10-11/10/2019, 11-11/11/2019, 12-11/12/2019														
24959	2020 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	**152374964202182604 77/2021**			**15237496420218260477**	4.268,88	4.268,88	0,00	426,88	410,87	510,66	0,00		5.617,17
	1-11/01/2020, 2-11/02/2020, 3-11/03/2020, 4-11/04/2020, 5-11/05/2020, 6-11/06/2020, 7-11/07/2020, 8-11/08/2020, 9-11/09/2020, 10-11/10/2020, 11-11/11/2020, 12-11/12/2020														

Número Total de Dívidas:	**11**	**Totais:**	36.733,78	36.012,27	9.542,97	4.555,36	18.754,22	6.101,29	0,00	
Valor Total das Dívidas:	**74.966,11**									

Dívidas Parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
Número Total de Dívidas:	**0**					**0,00**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FARID MOHAMAD MALAT e Tribunal de Justica de Estado de São Paulo, protocolado em 08/08/2022 às 17:25 , sob o número WPGE22701680816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código s27OOnms.

Município da Estância Balneária de Praia Grande

MDA - Módulo de Dívida Ativa
Extrato de Debitos Por Data
Ano inicial: 1900 - Ano Final: 2020

CONAM - 26/07/2022 15:40:42
Operador
NUM. INSCRIÇÃO - 20409111014000
PÁGINA -- : 2/2

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:	**74.966,11**
Saldo da Dívida:	**74.966,11**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FARID MOHAMAD MALAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2022 às 17:25 , sob o número WPGE22704680816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código s27OOnms.

IPTU 2021

Parcela	Vencimento	Data da Arrematação	Dias em atraso	Meses em Atraso	Valor do título	% Multa	% Juros Mensal	% Desconto Multa	% Desconto Juros	Cálculo multa	Juros	Cálculo dos Juros	Desconto Multa	Desconto Juros	Total a pagar
1	20/01/2021	07/12/2021	321	10	R$ 355,74	10,00%	0,50%	80%	90%	R$ 35,57	5,00%	R$ 19,57	R$ 28,46	R$ 17,61	R$ 364,86
2	11/02/2021	07/12/2021	299	9	R$ 355,74	10,00%	0,50%	80%	90%	R$ 35,57	4,50%	R$ 17,61	R$ 28,46	R$ 15,85	R$ 364,66
3	11/03/2021	07/12/2021	271	8	R$ 355,74	10,00%	0,50%	80%	90%	R$ 35,57	4,00%	R$ 15,65	R$ 28,46	R$ 14,09	R$ 364,46
4	11/04/2021	07/12/2021	240	7	R$ 355,74	10,00%	0,50%	80%	90%	R$ 35,57	3,50%	R$ 13,70	R$ 28,46	R$ 12,33	R$ 364,26
5	11/05/2021	07/12/2021	210	6	R$ 355,74	10,00%	0,50%	80%	90%	R$ 35,57	3,00%	R$ 11,74	R$ 28,46	R$ 10,57	R$ 364,06
6	11/06/2021	07/12/2021	179	5	R$ 355,74	10,00%	0,50%	80%	90%	R$ 35,57	2,50%	R$ 9,78	R$ 28,46	R$ 8,80	R$ 363,86
7	11/07/2021	07/12/2021	149	4	R$ 355,74	10,00%	0,50%	80%	90%	R$ 35,57	2,00%	R$ 7,83	R$ 28,46	R$ 7,04	R$ 363,66
8	11/08/2021	07/12/2021	118	3	R$ 355,74	10,00%	0,50%	80%	90%	R$ 35,57	1,50%	R$ 5,87	R$ 28,46	R$ 5,28	R$ 363,46
9	11/09/2021	07/12/2021	87	2	R$ 355,74	10,00%	0,50%	80%	90%	R$ 35,57	1,00%	R$ 3,91	R$ 28,46	R$ 3,52	R$ 363,26
10	11/10/2021	07/12/2021	57	1	R$ 355,74	10,00%	0,50%	80%	90%	R$ 35,57	0,50%	R$ 1,96	R$ 28,46	R$ 1,76	R$ 363,06
11	11/11/2021	07/12/2021	26	0	R$ 355,74	2,00%	0,00%	80%	90%	R$ 7,11	0,00%	R$ -	R$ 5,69	R$ 0,00	R$ 357,16
12										R$ -	0,00%	R$ -	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -
Total					**R$ 3.913,14**					**R$ 362,85**					**R$ 3.996,75**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FARID MOHAMAD MALAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2022 às 17:25 , sob o número WPGE22701680816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Mpm3NCtP.

Visualizar CDAs | Visualizar autos | Peticionar

1550049-05.2017.8.26.0477

Classe
Execução Fiscal

Assunto
IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Foro
Foro de Praia Grande

Vara
Vara da Fazenda Pública

Juiz
Enoque Cartaxo de Souza

Mais

PARTES DO PROCESSO

Exeqte	Prefeitura Municipal de Praia Grande
Exectdo	R e Empreendimentos Imobiliarios Ltda

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
21/08/2021	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 04/10/2021 devido à alteração da tabela de feriados*
25/04/2021	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 01/10/2021 devido à alteração da tabela de feriados*
08/04/2021	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 28/09/2021 devido à alteração da tabela de feriados*
22/03/2021	Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida *Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato*
11/03/2021	Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida *Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico*
11/03/2021	Determinada a Manifestação do Requerente/Exequente *Vistos. Diga a Fazenda em termos de prosseguimento. No mais, considerando o elevado numero de processos remetidos à Exequente via portal, concedo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para manifestação. Intime-se*
11/03/2021	Conclusos para Despacho
28/07/2019	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/07/2019 devido à alteração da tabela de feriados*
02/03/2019	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 10/07/2019 devido à alteração da tabela de feriados*
31/01/2019	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 05/07/2019 devido à alteração da tabela de feriados*
23/12/2018	Suspensão do Prazo *Prazo referente ao usuário foi alterado para 04/07/2019 devido à alteração da tabela de feriados*
09/12/2018	Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida *Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato*
28/11/2018	Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida *Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico*
28/11/2018	Determinada a Manifestação do Requerente/Exequente *Vistos. Diga a Fazenda em termos de prosseguimento. No mais, considerando o elevado numero de processos remetidos à Exequente via portal, concedo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para manifestação. Intime-se*
21/11/2018	Conclusos para Despacho
19/10/2017	AR Positivo Juntado *Juntada de AR : AR706858388TJ Situação : Cumprido Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior Destinatário : R e Empreendimentos Imobiliarios Ltda Diligência : 19/10/2017*
29/09/2017	Carta de Citação Expedida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FARID MOHAMAD MALAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2022 às 17:25 , sob o número WPGE22701680816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código RQoUI8En.

	Defiro a inicial. Cite-se para o pagamento em cinco (05) dias, sob pena de Penhora.No caso de pagamento, fixo os honorários do Procurador da Exeqüente em 10% (dez por cento), sobre o valor do débito atualizado.Determino ainda:1 Havendo a nomeação de bens, certifique a Serventia se a mesma fora oferecida no prazo legal e na forma que rege o artigo 9º da Lei de Execuções Fiscais c/c os incisos do § único do artigo 668, do Código de Processo Civil;2 Se em termos a nomeação, manifeste-se a Exeqüente, caso contrário, intime-se o Executado para a regularização, no prazo de (05) cinco dias; 3 Havendo indicação de bens à Penhora pela Fazenda, após estar o Executado citado e certificado o decurso do prazo para pagamento ou a nomeação de bens pelo mesmo, expeça-se o necessário para a realização da Penhora, assim como para as intimações necessárias;4 Não havendo indicação de bens à penhora ou discordância da Exeqüente quanto aos bens indicados, tornem conclusos para efetivação da penhora on-line.5 Fica suspensa a presente Execução, quando requerida pela Exeqüente e pelo prazo solicitado;6 Fica estabelecido em 90 (noventa) dias o prazo para o aguardo de resposta de ofícios expedidos e em 180 (cento e oitenta) dias o aguardo do cumprimento de Precatórias após ser comprovada a sua distribuição.Providencie-se.
27/07/2017	Conclusos para Decisão
23/06/2017	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Recolher

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FARID MOHAMAD MALAT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2022 às 17:25 , sob o número WPG22701680816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código RQoUI8En.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação previsto no Art. 903 §2 do CPC, conforme r. Decisão de fls.204 . Nada Mais. Praia Grande, 13 de setembro de 2022. Eu, ___, José Paulo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE PAULO DA SILVA, liberado nos autos em 13/09/2022 às 12:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 27XNbWmR.

COLLAÇO

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. (0007011-51.2016.8.26.0477)

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer o deferimento dos valores, considerando a certificação do decurso de prazo havida às fls. 218.

Termos em que,
P. deferimento.
Data em protocolo.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2022 às 10:34 , sob o número WPGE22702690807
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código t03zvKls.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Praia Grande
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, PRAIA GRANDE-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). André Quintela Alves Rodrigues

Vistos.

Fls. 211/218: Oficie-se para o Banco do Brasil (posto de atendimento bancário do fórum de Praia Grande) para transferência parcial dos valores depositados (observada dívida fiscal informada pela Prefeitura de Praia Grande) para conta judicial vinculada à execução fiscal indicada.

Fls. 207/210: Defiro. Providencie a serventia o necessário para levantamento de valores pelo exequente.

No mais, intime-se a gestora do leilão para que informe à arrematante recolher as custas para expedição de carta de arrematação e de condução de oficial de justiça, caso haja necessidade de expedição de mandado de entrega do bem arrematado.

Após, expeça-se o necessário.

Com os efetivos pagamentos, tornem conclusos para extinção do processo.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 16 de janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES, liberado nos autos em 17/01/2023 às 14:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código ltn185yl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0033/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 211/218: Oficie-se para o Banco do Brasil (posto de atendimento bancário do fórum de Praia Grande) para transferência parcial dos valores depositados (observada dívida fiscal informada pela Prefeitura de Praia Grande) para conta judicial vinculada à execução fiscal indicada. Fls. 207/210: Defiro. Providencie a serventia o necessário para levantamento de valores pelo exequente. No mais, intime-se a gestora do leilão para que informe à arrematante recolher as custas para expedição de carta de arrematação e de condução de oficial de justiça, caso haja necessidade de expedição de mandado de entrega do bem arrematado. Após, expeça-se o necessário. Com os efetivos pagamentos, tornem conclusos para extinção do processo. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 18 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/01/2023 às 01:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código u6EJ4ZBT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0033/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 211/218: Oficie-se para o Banco do Brasil (posto de atendimento bancário do fórum de Praia Grande) para transferência parcial dos valores depositados (observada dívida fiscal informada pela Prefeitura de Praia Grande) para conta judicial vinculada à execução fiscal indicada. Fls. 207/210: Defiro. Providencie a serventia o necessário para levantamento de valores pelo exequente. No mais, intime-se a gestora do leilão para que informe à arrematante recolher as custas para expedição de carta de arrematação e de condução de oficial de justiça, caso haja necessidade de expedição de mandado de entrega do bem arrematado. Após, expeça-se o necessário. Com os efetivos pagamentos, tornem conclusos para extinção do processo. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 19 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/01/2023 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código i9VNaGJq.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2° VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

Processo Nº 0007011-51.2016.8.26.0477

Lote Nº 17576

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, em atendimento ao despacho de fls. 220, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

Em cumprimento à decisão de fls. 220, 26/01/2023, fora enviado e-mail à arrematante, sra. Lilian Cristina de Oliveira Zacarias, informando-a da necessidade de recolher as custas para expedição de carta de arrematação e de condução de oficial de justiça, caso haja necessidade de expedição de mandado de entrega do bem arrematado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Praia Grande, 30 de janeiro de 2023.

Termos em que,

Pede deferimento



ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/01/2023 às 17:01 , sob o número WPGE23700168420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código etrrXnWQ.

Assunto **ENC: Arrematação 0007011-51 - Lance Judicial**
De Douglas <douglas@lancejudicial.com.br>
Para <gabrielapereira@lancejudicial.com.br>
Data 2023-01-30 16:52

De: Douglas [mailto:douglas@lancejudicial.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 15:57
Para: 'valdir2311@yahoo.com.br'
Assunto: Arrematação 0007011-51 - Lance Judicial

Olá, boa tarde.
O juiz expediu oficio para cumprimento da imissão da posse, peço para chamar no whats 1399666800
At.te

Douglas Pinheiro
Jurídico – OAB/SP 428.370
douglas@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/01/2023 às 17:01 , sob o número WPGE23700168420
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código q7YMNwH3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Providencie o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, a juntada de Ata da Assembleia em que conste o(a) síndico(a) eleito(a), bem como regularize sua representação processual, juntando procuração com poderes específicos para receber e dar quitação, se o caso.
Nada Mais. Praia Grande, 13 de fevereiro de 2023. Eu, ___, Janice Cláudia Mola Guella, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANICE CLAUDIA MOLA GUELLA, liberado nos autos em 13/02/2023 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Ina2Osu3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0126/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, a juntada de Ata da Assembleia em que conste o(a) síndico(a) eleito(a), bem como regularize sua representação processual, juntando procuração com poderes específicos para receber e dar quitação, se o caso."

Praia Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/02/2023 às 00:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código o0dB9Mjk.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0126/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2023. Considera-se a data de publicação em 16/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, a juntada de Ata da Assembleia em que conste o(a) síndico(a) eleito(a), bem como regularize sua representação processual, juntando procuração com poderes específicos para receber e dar quitação, se o caso."

Praia Grande, 15 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/02/2023 às 01:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código FYqLy71T.

COLLAÇO

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada de Instrumento de Mandato a e ata de eleição com a vigência do representante legal.

Termos em que,
P. deferimento.
Data em protocolo.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2023 às 13:41 , sob o número WPGE23700325754
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código VChMPXK9.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento de procuração, como OUTORGANTE (S), CONDOMÍNIO SÃO SALVADOR, instituído de conformidade com a Lei 4.591 de 16 de Dezembro de 1964, inscrito no CNPJ nº 04.123.288/0001-42, sediado à Rua: Caiapós, 594 - Vila Tupi - Praia Grande - SP., na pessoa seu Síndico, Sr. JOSE CARLOS SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 96.221.641 e do CPF nº 288.841.688-30, residente e domiciliado à Rua: Caiapós, 570 apto. 10 – Vila Tupy - São Paulo – SP, proprietário do apto. 10. Constitui seu bastante procurador, o advogado: Dr. Fábio Collaço, brasileiro, solteiro, inscrito regularmente na O.AB, Secção de São Paulo sob nº 167.730 ,com escritório profissional na Av. Pres. Kennedy, 8653 Sala 304 - Tel.: 3591-2553 - Praia Grande, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defenda nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessas, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valiosa e com o fim especial para atualizar a representação nos autos do Processo No. 0007011-51.2016.8.26.0477 - Cumprimento de Sentença – Débitos da unidade 40.

Praia Grande, 15 de fevereiro de 2023.

COND. ED. SÃO SALVADOR
JOSÉ CARLOS SOARES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2023 às 13:41 , sob o número WPGE23700325754
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 7hbru2on.

F. A. Oliveira
Administração de Condomínios

Administrando com Ética e Credibilidade desde 1984

E-mail: faadm@faoliveira.com.br • Website: www.faoliveira.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, instalou-se nas dependências do edifício, em segunda convocação com o quórum legal às 10h30min e com a presença dos senhores proprietários das unidades autônomas de números: 10; 13; 20; 30; 34; 54; 92; 93; 94 e Sindico Profissional Jose Carlos Soares, assinados e identificados no termo de presença próprio, a Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício São Salvador, CNPJ 04.123.288/0001-42 sito na Rua Caiapós, 570 – Vila Tupi – Praia Grande - SP, sendo todos devida e legalmente convocados, conforme edital datado de 15/09/2021 para a apreciação e deliberação da matéria da seguinte Ordem do Dia: a)-Composição da mesa diretora dos trabalhos; b)- Aprovação do texto da ata anterior; c)- Prestação e votação das contas e de todo exercício financeiro/ administrativo relativo ao período outubro/2020 a setembro/2021; d)- Apresentação, deliberação e aprovação previsão orçamentária cobrança condomínio ordinário exercício 2021/2022; e)- Eleição e posse do Sr. Síndico, Subsíndico e membros do Conselho Consultivo Fiscal; f)- Assuntos de interesses gerais; - Lido o edital de convocação, foi colocado em discussão o **item "a" – Composição da mesa diretora dos trabalhos** – Foi indicado e aprovado para presidir os trabalhos desta Assembléia a Sra. Laimar Nunes Antonelini, proprietário do apto. 10, a qual convidou a mim, Kátia de Aquino Alves Lava, representante da Administradora F. A. Oliveira & Filho Administradora Ltda. para secretariá-la. Composta a mesa diretora dos trabalhos, passou-se para o **item "b" – Aprovação texto da ata anterior; –.** Foi dispensada a leitura da ata da Assembléia anterior, datada de 22/05/2021, pois todos tinham pleno conhecimento de seu teor, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos e sem ressalvas. Quanto ao **item "c" – Prestação e votação das contas e de todo exercício financeiro/ administrativo relativo ao período outubro/2020 a setembro/2021;** Feita a devida prestação de contas de todo exercício financeiro/ administrativo relativo ao período de Outubro/2020 a Setembro/2021, sendo apresentados os relatórios financeiros, contendo documentos de receitas e despesas, copias de cheques, orçamentos e rateio das despesas processadas ordinárias e extraordinárias. Apresentado o saldo total da conta corrente até 30/09/2021 num valor de R$ 6.460,27 (Seis mil Quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos); conta poupança razão 10.51 R$ 32.976,70 (Trinta e dois mil novecentos e setenta e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2023 às 13:41 , sob o número WPGE23700325754
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código JzlQsRo6.

F. A. Oliveira
Administração de Condomínios
Administrando com Ética e Credibilidade desde 1984
E-mail: faadm@faoliveira.com.br • Website: www.faoliveira.com.br

seis reais e setenta centavos). Totalizando: R$ 39.436,97 (Trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos). Sr. Jose Carlos Soares (Sindico) com a palavra informou que foram finalizadas varias obras estruturais com sucesso: reforma quadro geral elétrico do condomínio; renovação do AVCB; Motores dos portões das garagens; Bomba de recalque, Bomba do sistema de escoamento de aguas pluviais no Subsolo, obras nas sacadas menores (teto e rejunte e pintura, caso necessário). Ficando assim para uma segunda etapa: Lavagem da Fachada e Impermeabilização, Pintura dos Halls e Escadarias e Alguns pontos de ferrugem a serem tratados. Foram apresentados os aptos pendentes com seus compromissos condominiais e todas as providências tomadas até a presente data. Depois de dirimidas as dúvidas, as contas e todo exercício financeiro/ administrativo foram aprovadas por unanimidade de votos até Setembro/2021. De acordo com o **item "d" – Apresentação, deliberação e aprovação previsão orçamentária cobrança condomínio ordinário exercício 2021/2022**; O Sr. Jose Carlos Soares– Sindico apresentou a previsão orçamentária feita pela administradora de 6,19% de reajuste no condominio ordinário, sugerindo caso aprovado, seja realizado a partir de Janeiro/2022. Solicitou ainda uma transferência contábil da conta Fundo de Reserva para zerar a conta ordinária. Após varias trocas de opiniões, foi aprovado o reajuste a partir de janeiro/2022, após o termino do rateio da obra, passando o condominio conforme tabela a baixo:

UNIDADE	CONDOMINIO	RESERVA	13 SALARIO	TOTAL
10-20-30-40-50-60-70-80-90	R$ 738,96	R$ 73,90	R$ 45,47	R$ 858,33
11-21-31-41-51-61-71-81-91	R$ 347,61	R$ 34,76	R$ 21,39	R$ 403,76
12-22-32-42-52-62-72-82-92	R$ 449,73	R$ 44,97	R$ 27,67	R$ 522,37
13-23-33-43-53-63-73-83-93	R$ 363,55	R$ 36,36	R$ 22,37	R$ 422,28
14-24-34-44-54-64-74-84-94	R$ 552,72	R$ 55,27	R$ 34,01	R$ 642,00
100	R$ 2.302,96	R$ 230,30	R$ 141,71	R$ 2.674,97

Conforme o **item "e" – Eleição e posse do Sr. Síndico, Subsíndico e membros do Conselho Consultivo Fiscal;** Foi reeleito para cumprir mandato de 02 anos, tomando posse

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2023 às 13:41 , sob o número WPGE23700325754
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código JzlQsRo6.

neste ato como **Sindico Profissional**: Sr. Jose Carlos Soares, portador do RG: 9.622.164-1, inscrito no CPF: 288.841.688-30. Para o de **Subsíndico:** Sr. Nelson Stripeikis – Apto. 20, para o cargo de **Conselho Consultivo Fiscal:** Sr. Salvador Di Fraia Filho – Apto. 11, Sr. Laimar Nunes Antonelini – Apto. 10 e a Sra. Maria Aparecida Zanutto – Apto. 13. Ficou deliberado que o Sr. Sindico ora eleito receberá pró-labore desde já fixado e aprovado no montante de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) liquido pelo período de sua gestão. O Condomínio fica responsável pelo recolhimento de 31% (trinta e um por cento) referente ao INSS – Previdência Social sobre o pró-labore do Síndico. Ficam desde já convocados os Srs. Conselheiros eleitos a mensalmente examinarem e conferirem os relatórios financeiros mensais do edifício, emitindo o seu competente parecer e observações que se fizerem necessários, independentemente de convocação prévia. A Assembléia autoriza e dá plenos poderes ao Sr. Luiz Alves de Oliveira, administrador, portador do RG 6.428.351-3 do CPF 809.710.918-20 e Luiz Alves de Oliveira Júnior, administrador CRA-SP nº 104.659, portador do RG 27.203.479-4 e do CPF 313.127.228-78 a representar o Condomínio junto aos órgãos, autarquias e entidades, tais como: Secretaria da Receita Federal, Agências da Secretaria da Receita Previdenciária, Instituto Nacional do Seguro Social, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Prefeitura Municipal, Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho, inclusive para outorgar poderes com a finalidade de transmitir por meio digital, os Requerimentos de Seguro Desemprego de trabalhadores dispensados sem Justa Causa, nos ditames da Resolução CODEFAT 620, de 05 de novembro de 2009, Justiça do Trabalho, Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios de Praia Grande, Mongaguá, Peruíbe e Itanhaém, Sindicato dos Condomínios Prediais do Litoral Paulista (SICON), Policia Militar do Estado de São Paulo – Corpo de Bombeiro para fins de liberação de documentação relativos ao laudo do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro), Ministério do Trabalho, Previdência Social, INSS, CPFL, Sabesp, Sindicato de Classe da Categoria, Empresa contratada para elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais **bem como representar junto a instituições financeiras bancárias, Cooperativas do Sicredi, Banco Sicredi, Banco Sicoob,** entre outras para tratar e resolver quaisquer assuntos em nome do condomínio, bem como providenciar toda a documentação necessária para representar o Condomínio junto aqueles órgãos, em atendimento às exigências legais, transferindo e investindo-o nas funções de representação, conforme dispõe o artigo nº. 1348 do código civil brasileiro. **Movimentação Bancária:** A abertura e movimentação das contas corrente e conta poupança bancária, transações e transferências de arquivos,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2023 às 13:41 , sob o número WPGE23700325754
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código JzlQsRo6.

Administrando com Ética e Credibilidade desde 1984
E-mail: faadm@faoliveira.com.br • Website: www.faoliveira.com.br
F. A. Oliveira
Administração de Condomínios

programas e serviços via internet Banking do Edifício, dar-se-á de forma isolada e individual, através da assinatura do Sr. Luiz Alves de Oliveira, administrador, portador do RG 6.428.351-3 do CPF 809.710.918-20, do Sr. Luiz Alves de Oliveira Junior, administrador CRASP 104659, portador do RG 27.203.479-4 e do CPF. 313.127.228-78 ou do Sindico ora eleito, acima qualificado. Fica ainda autorizada a empresa F. A. OLIVEIRA & FILHO ADMINISTRADORA LTDA, a receber e transmitir via Web-TA ou outro meio de comunicação disponibilizado pela instituição bancaria, de cobranças; pagamentos de títulos; tributos; Créditos às Contas e às Funcionários; concessionárias e outras. Podendo ser prorrogado todos os efeitos desta ata, por mais 60 (sessenta) dias, até efetivação documental junto à instituição bancaria e órgãos públicos. Finalizando passou-se para o **item "f" - <u>Assuntos de interesses gerais;</u>** Foi comentado a respeito do rejunte do pátio externo, que precisa ser realizado com um bom profissional e com rejunte de qualidade. Sr. Sindico ficou de realizar assim que possível, comentou ainda sobre a abertura das áreas de lazer (Piscina e Salão de Jogos), que postergará o fechamento ainda durante o mês de Novembro devido receio com a pandemia que ainda não terminou, e que a partir de Dezembro ira realizar a abertura. Todos concordam. Foi falado sobre a obrigatoriedade de uso de crachá nos veículos para identificação e caso algum veiculo estiver sem o uso informarem ao zelador para as devidas providencias. Apto 94 solicitou a compreensão de todos com relação ao fechamento do portão da garagem pela segurança dos demais, tendo em vista que muitas vezes os mesmos estão ficando aberto. Sindico solicitou o envio de um comunicado a todos, inclusive a instalação de uma placa de atenção sobre este assunto nos portões de saída de carros. Foi sugerido também a colocação de um monitor para visualização do lado de fora antes de sair e a troca do tecido do sofá da recepção. Sindico ficou de verificar. Sra. Maria Aparecida – apto 13 comentou a respeito de fazer uma cobertura na frente do condominio. Sindico informou que não verificou sobre este assunto ainda devido algumas prioridades de infiltrações a serem tratadas no condominio, mas deixará anotado para uma próxima oportunidade. Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, deu-se por encerrado os trabalhos desta Assembléia em que eu, Kátia de Aquino Alves Lava, secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata que vai assinada para que produza seus legais efeitos de direito. Praia Grande, dezesseis de outubro de dois mil e vinte e um.

Laimar Nunes Antonelini
Presidente da mesa

Kátia de Aquino Alves Lava
Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2023 às 13:41 , sob o número WPGE23700325754
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código JzlQsRo6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, por ora, deixo de expedir ofício ao Banco do Brasil, bem como de expedir Mandado de Levantamento, conforme determinado na r. decisão de fl. 220, em razão de verificar junto ao Portal de Custas que a guia de depósito judicial ID 081020000117973552 juntada à fl. 167 não foi paga, conforme comprovante que segue juntado aos autos. Torno os autos conclusos para que Vossa Excelência determine o quê de direito. Nada Mais. Praia Grande, 16 de fevereiro de 2023. Eu, ___, Daniela Saraiva dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA SARAIVA DOS SANTOS, liberado nos autos em 16/02/2023 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código tN7gbtWj.

Situação*	○ Paga ◉ Não Paga
Id Depósito	081020000117973552
Comarca	SELECIONE...
Foro	SELECIONE...
Ofício/Cartório	SELECIONE...
Vara	SELECIONE...
Número do Processo	
Data de Emissão Inicial	
Data de Emissão Final	

Buscar Limpar

Guias

Exportar Todos para CSV

Data de Emissão	Id Depósito	Número do Processo	Vara/Câmara	Foro	Nome do Depositante	CPF/CNPJ do Depositante	Valor (R$)	Situação
07/12/2021	081020000117973552	0007011-51.2016.8.26.0477	2ª Vara Cível	Foro De Praia Grande	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA ZACARIAS	09781059826	52.369,86	Não Paga

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA SARAIVA DOS SANTOS, liberado nos autos em 16/02/2023 às 15:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código cnH35r8x.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Ruivo Nicolau**

Vistos.

Fl. 228: deixo de determinar a expedição de mandado de levantamento ao exequente, haja vista a certidão e extrato juntados às fls. 234/235.

Intime-se o leiloeiro, ***com urgência***, determinando à arrematante que efetue o depósito da arrematação conforme auto homologado (25% do valor à vista, bem como das parcelas não adimplidas, desde a data da homologação da arrematação), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena as penas do art. 895, §§ 4º e 5º do CPC.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Intime-se.

Praia Grande, 10 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO RUIVO NICOLAU, liberado nos autos em 10/05/2023 às 18:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 1Nk6HvZ2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0384/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 228: deixo de determinar a expedição de mandado de levantamento ao exequente, haja vista a certidão e extrato juntados às fls. 234/235. Intime-se o leiloeiro, com urgência, determinando à arrematante que efetue o depósito da arrematação conforme auto homologado (25% do valor à vista, bem como das parcelas não adimplidas, desde a data da homologação da arrematação), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena as penas do art. 895, §§ 4º e 5º do CPC. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 11 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/05/2023 às 00:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código gCIHpBIK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0384/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/05/2023. Considera-se a data de publicação em 15/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 228: deixo de determinar a expedição de mandado de levantamento ao exequente, haja vista a certidão e extrato juntados às fls. 234/235. Intime-se o leiloeiro, com urgência, determinando à arrematante que efetue o depósito da arrematação conforme auto homologado (25% do valor à vista, bem como das parcelas não adimplidas, desde a data da homologação da arrematação), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena as penas do art. 895, §§ 4º e 5º do CPC. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 12 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/05/2023 às 01:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código TqNu9XI6.

Retransmitidas: URGENTE - DEPÓSITO DA ARREMATAÇÃO - PROC. 0007011-51.2016.8.26.0477

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Sex, 12/05/2023 11:22

Para: douglas@lancejudicial.com.br <douglas@lancejudicial.com.br>

1 anexos (45 KB)
URGENTE - DEPÓSITO DA ARREMATAÇÃO - PROC. 0007011-51.2016.8.26.0477;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

douglas@lancejudicial.com.br (douglas@lancejudicial.com.br)

Assunto: URGENTE - DEPÓSITO DA ARREMATAÇÃO - PROC. 0007011-51.2016.8.26.0477

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA, liberado nos autos em 12/05/2023 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código UoDDDd9z.

URGENTE - DEPÓSITO DA ARREMATAÇÃO - PROC. 0007011-51.2016.8.26.0477

SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA <silviademoura@tjsp.jus.br>
Sex, 12/05/2023 11:22

Para: douglas@lancejudicial.com.br <douglas@lancejudicial.com.br>

Processo nº: 0007011-51.2016.8.26.0477
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Edifício São Salvador
Executado: Creuza Assis de Santana

Bom dia,

favor atender a decisão:

"Vistos.
Fl. 228: deixo de determinar a expedição de mandado de levantamento ao exequente, haja vista a certidão e extrato juntados às fls. 234/235.
Intime-se o leiloeiro, com urgência, determinando à arrematante que efetue o depósito da arrematação conforme auto homologado (25% do valor à vista, bem como das parcelas não adimplidas, desde a data da homologação da arrematação), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena as penas do art. 895, §§ 4º e 5º do CPC..."

Att,

SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande
Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas 9101, térreo - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-900
E-mail: silviademoura@tjsp.jus.br; upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA, liberado nos autos em 12/05/2023 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código UoDDDd9z.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que intimei o leiloeiro, em cumprimento à decisão de fls. 236. Nada Mais. Praia Grande, 12 de maio de 2023. Eu, ___, Sílvia Midori Takayasu de Moura, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA, liberado nos autos em 12/05/2023 às 11:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código TLy2pu8s.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE PRAIA GRANDE – SP

Processo nº 0007011-51.2016.8.26.0477

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, através do portal GRUPO LANCE- (www.grupolance.com.br) devidamente habilitado, honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a decisão de fls. 236 informar o que segue.

Insistentemente cobrado, o arrematante deixou de efetuar o pagamento do preço da arrematação e comissão do leiloeiro. Assim, afim de que se evitem futuras nulidades processuais, consultamos V. Exa. a cerca de como proceder em prosseguimento.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo, para o devido acompanhamento do presente feito:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;

b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Praia Grande/SP, 1 de junho de 2023.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2023 às 15:03 , sob o número WPGE23701265887
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código vdfE9bnL.

COLLAÇO

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., considerando a informação prestada pelo Leiloeiro, requer o deferimento da realização de novos leilões, pelo leiloeiro já indicado, bem como a aplicação de multa ao licitante que indevidamente frustrou o leilão realizado.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2023 às 09:33 , sob o número WPGE23702182241
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código xTFCfTIB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wilson Julio Zanluqui**

Vistos.

Junte a parte exequente matrícula *atualizada* (art. 921 do CPC).

Defere-se **alienação judicial** dos direitos de aquisição da parte executada sobre o imóvel penhorado (decisão judicial de penhora à fl. 34; termo de penhora à fl. 39; matrícula de nº 98.951 perante o CRI local às fls. 32/33), por valor não inferior a 70% da avaliação (R$ 300.000,00 em setembro/2018 - fls. 51), salvo bem de incapaz, que terá preço mínimo de 80% do valor de avaliação, sempre atualizado, mesmo em segunda praça.

Para tanto, nomeia-se Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, enquanto Auxiliar da Justiça da confiança deste Juízo, fixando-lhe comissão de 5% do valor da arrematação, não incluída no preço/ lance e cujo pagamento deverá ser suportado pelo exclusivamente arrematante.

Intime-se o leiloeiro, via portal, para que designe data e hora para as tentativas de alienação, dentro de 5 dias, bem como para que comprove nestes autos, dentro de 30 dias, a devida intimação das partes e interessados, além da expedição de edital, publicado em sítio próprio, e cautelas de estilo, como de praxe, *atentando-se, em todo procedimento de excussão, inclusive por meio eletrônico, o disposto nos arts. 886 a 903 do CPC e nos arts. 246 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça, especialmente.*

Cumprirá ao Sr. Leiloreiro Judicial as comunicações imprescindíveis, notadamente minuta de edital, nos termos da Lei e do processado, independentemente de homologação judicial, bem como intimações prévias do dia e hora do praceamento às partes, além de cônjuge da parte executada, credor hipotecário e proprietário registral, se houver, *juntando comprovantes dessas comunicações aos autos, em oportuno, sob pena de denegar-se homologação da venda judicial.*

A presente decisão, assinada digitalmente, **servirá de comunicação bastante para todos os fins,**, bem como ordem judicial para que leiloeiro, senão seus prepostos, vistoriem e fotografem a coisa, se necessário.

Int.

Praia Grande, 15 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON JULIO ZANLUQUI, liberado nos autos em 15/05/2024 às 11:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código xhpLsJnN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0426/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Junte a parte exequente matrícula atualizada (art. 921 do CPC). Defere-se alienação judicial dos direitos de aquisição da parte executada sobre o imóvel penhorado (decisão judicial de penhora à fl. 34; termo de penhora à fl. 39; matrícula de nº 98.951 perante o CRI local às fls. 32/33), por valor não inferior a 70% da avaliação (R$ 300.000,00 em setembro/2018 - fls. 51), salvo bem de incapaz, que terá preço mínimo de 80% do valor de avaliação, sempre atualizado, mesmo em segunda praça. Para tanto, nomeia-se Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, enquanto Auxiliar da Justiça da confiança deste Juízo, fixando-lhe comissão de 5% do valor da arrematação, não incluída no preço/ lançe e cujo pagamento deverá ser suportado pelo exclusivamente arrematante. Intime-se o leiloeiro, via portal, para que designe data e hora para as tentativas de alienação, dentro de 5 dias, bem como para que comprove nestes autos, dentro de 30 dias, a devida intimação das partes e interessados, além da expedição de edital, publicado em sítio próprio, e cautelas de estilo, como de praxe, atentando-se, em todo procedimento de excussão, inclusive por meio eletrônico, o disposto nos arts. 886 a 903 do CPC e nos arts. 246 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça, especialmente. Cumprirá ao Sr. Leiloreiro Judicial as comunicações imprescindíveis, notadamente minuta de edital, nos termos da Lei e do processado, independentemente de homologação judicial, bem como intimações prévias do dia e hora do praceamento às partes, além de cônjuge da parte executada, credor hipotecário e proprietário registral, se houver, juntando comprovantes dessas comunicações aos autos, em oportuno, sob pena de denegar-se homologação da venda judicial. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de comunicação bastante para todos os fins,, bem como ordem judicial para que leiloeiro, senão seus prepostos, vistoriem e fotografem a coisa, se necessário. Int."

Praia Grande, 15 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/05/2024 às 12:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código sgOz9MjU.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/05/2024. Considera-se a data de publicação em 17/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Junte a parte exequente matrícula atualizada (art. 921 do CPC). Defere-se alienação judicial dos direitos de aquisição da parte executada sobre o imóvel penhorado (decisão judicial de penhora à fl. 34; termo de penhora à fl. 39; matrícula de nº 98.951 perante o CRI local às fls. 32/33), por valor não inferior a 70% da avaliação (R$ 300.000,00 em setembro/2018 - fls. 51), salvo bem de incapaz, que terá preço mínimo de 80% do valor de avaliação, sempre atualizado, mesmo em segunda praça. Para tanto, nomeia-se Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, enquanto Auxiliar da Justiça da confiança deste Juízo, fixando-lhe comissão de 5% do valor da arrematação, não incluída no preço/ lançe e cujo pagamento deverá ser suportado pelo exclusivamente arrematante. Intime-se o leiloeiro, via portal, para que designe data e hora para as tentativas de alienação, dentro de 5 dias, bem como para que comprove nestes autos, dentro de 30 dias, a devida intimação das partes e interessados, além da expedição de edital, publicado em sítio próprio, e cautelas de estilo, como de praxe, atentando-se, em todo procedimento de excussão, inclusive por meio eletrônico, o disposto nos arts. 886 a 903 do CPC e nos arts. 246 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça, especialmente. Cumprirá ao Sr. Leiloreiro Judicial as comunicações imprescindíveis, notadamente minuta de edital, nos termos da Lei e do processado, independentemente de homologação judicial, bem como intimações prévias do dia e hora do praceamento às partes, além de cônjuge da parte executada, credor hipotecário e proprietário registral, se houver, juntando comprovantes dessas comunicações aos autos, em oportuno, sob pena de denegar-se homologação da venda judicial. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de comunicação bastante para todos os fins,, bem como ordem judicial para que leiloeiro, senão seus prepostos, vistoriem e fotografem a coisa, se necessário. Int."

Praia Grande, 16 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2024 às 00:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código hZFYD3kl.

COLLAÇO

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da matrícula da unidade penhorada e instrumento particular de venda e compra quitado (fls. 19/21).

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.
Assinatura digital à margem.
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2024 às 11:23 , sob o número WPGE24701073717
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código V5dVXZhO.

MATRÍCULA 98.951 | FICHA 01

Em 01 de setembro de 2.000.

IMÓVEL: Apartamento 40, localizado no quarto pavimento-tipo do **RESIDENCIAL SÃO SALVADOR,** situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48 m2, área comum de 51,4182 m2, área total de 159,8982 m2, e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539 m2 do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **J.R.E. - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5.668 - Vila Noêmia, inscrita no CNPJ sob número 58.578.824/0001-23.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/9.546, R.05/13.650, R.02/98.946, de 01, de setembro de 2.000, e instituição de condomínio registrada sob número 02/98.947, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,55

AV.01/98.951 – Praia Grande, 16 de outubro de 2.000.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de setembro de 2.000, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro 830, página 104, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 099582, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 04 09 111 014 0040-7.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

"continua no verso"

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2024 às 11:23 , sob o número WPGE24701073717
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código JSpdKJtT.
SOLICITADO POR: FABIO COLLACO - CPF/CNPJ: ***.622.758-** DATA: 26/05/2024 11:19:53 - VALOR: R$ 21,55

R.02/98.951 – Praia Grande, 16 de outubro de 2.000.

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **J. R.E. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MANUEL PEREIRA DE PINHO**, português, aposentado, RNE W328622-7-SE/DPMAF/DPF, CIC 090.524.888-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MARISA DINIZ DE PINHO**, brasileira, aposentada, RG 3.367.309-SSP-SP, CIC 115.971.608-06, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Caiapós, 570, apto. 40, Vila Tupi, pelo valor de R$ 95.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

R.03/98.951 - Praia Grande, 20 de novembro de 2.013.

Por escritura pública lavrada aos 16 de outubro de 2.013, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1628, página 045, **MANUEL PEREIRA DE PINHO**, e sua mulher **MARISA DINIZ DE PINHO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5896, Vila Tupiry, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.930.645/0001-11, pelo valor de R$ 140.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,55

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2024 às 11:23 , sob o número WPGE24701073717
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código JSpdKJtT.

SOLICITADO POR: FABIO COLLACO - CPF/CNPJ: ***.622.758-** DATA: 26/05/2024 11:19:53 - VALOR: R$ 21,55

R.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTONOMA.

Edifício São Salvador
Apto. 40 – 4º andar

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como outorgante, promitente, vendedora, doravante chamada simplesmente "VENDEDORA": **R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.930.645/0001-11, Inscrição Estadual nº 558.160.900.111, com sede na cidade de Praia Grande, à Avenida Presidente Castelo Branco nº 5896, Vila Tupi, representada neste ato pelo sócio **Edson Milani de Queiroz**, portador do RG nº 8.010.383-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.425.398-74, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Presidente Castelo Branco nº 5984, apto 501, Vila Tupi; e, de outro lado, como outorgados, promissários, compradores, doravante chamado simplesmente "COMPRADORES": **MANOEL MESSIAS DE SANTANA**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.443.056, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.083.538-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **CREUZA ASSIS DE SANTANA**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 10.893.769-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.760.008-65, residentes e domiciliados na Rua Conde de Linhares nº 142 A, Interlagos, São Paulo/SP, CEP 08402-130, tel: (11) 8594-1160; têm, entre si, justos e contratados, o seguinte:

A VENDEDORA é senhora e legitima proprietária do imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, consistente no residencial denominado **EDIFÍCIO SÃO SALVADOR, apto 40, 4º andar,** situado na Rua Caiapós nº 570, Vila Tupi, Praia Grande/SP, prédio esse já concluído.

Por este instrumento e através das cláusulas a seguir mencionadas, a VENDEDORA vende aos COMPRADORES o **APARTAMENTO Nº 40**, localizado no quarto andar ou 4º pavimento do mencionado edifício; composto por: **02 (dois) dormitórios, 01 (uma) suite, 01 (um) banheiro social, 03 (três) sacadas, sala, cozinha, área de serviço,** cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2016 às 12:23 , sob o número WPGE16700083572
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 16DQ0403.

R.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço total, certo e ajustado para a presente transação é de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** que os COMPRADORES se comprometem a pagar à VENDEDORA pela forma seguinte:

a) R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que serão pagos através de um cheque administrativo, no ato da assinatura do presente contrato.dando total quitação da referida parcela após compensação bancaria.
b) R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) que serão pagos no dia 21-08-09.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os COMPRADORES, desde já, tem a posse do imóvel, e passará, a partir desta data, a responder por todos os impostos e taxas incidentes sobre a referida unidade, ainda que lançados em nome da VENDEDORA ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ocorrendo a hipótese de rescisão contratual, os COMPRADORES ficarão obrigados a entregar, imediatamente, a posse da unidade à VENDEDORA, no mesmo estado em que receberam. Os termos da rescisão serão acordados pelas partes e no caso de não se chegar a um consenso, deverá ser obedecida a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

O imóvel encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidade, dívidas, dúvidas, impostos e taxas em atraso, hipotecas legais, convencionais ou judiciais de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, desistindo as partes, expressamente, da faculdade de arrependimento e obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2016 às 12:23 , sob o número WPGE21700083572
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 1DQA0000.

R.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem, de comum acordo, o foro de Praia Grande, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam este contrato em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, declarando a VENDEDORA que pode livremente vender o imóvel, objeto da presente, uma vez que o mesmo não faz parte de seu ativo permanente.

Praia Grande, 16 de maio de 2009.

VENDEDORA:

R.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Edson Milani de Queiroz

COMPRADORES:

Manoel Messias de Santana

Creuza Assis de Santana

TESTEMUNHAS:

Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shoji
RUA DR. ROBERTO SHOJI
Reconheço por semelhança as firmas de: EDSON MILANI DE QUEIROZ e MANOEL MESSIAS DE SANTANA, em documento com valor econômico. Dou fé.
Praia Grande, 15 de junho de 2009.
Em testemunho _____ da verdade.
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA - Escrevente
(094 2;Total R$ 9,60) - Cód.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2016 às 12:23 , sob o número WPGE21700083572
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 1DQA0000X.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Praia Grande
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, em **cumprimento à decisão retro**, efetuei a nomeação do perito no Portal dos Auxiliares da Justiça do TJSP/Portal de Assistência Judiciária Gratuita (AJG) da Justiça Federal, bem como o cadastrei no sistema SAJ, gerando a senha para acesso aos autos, encaminhando-a, posteriormente, ao *e-mail* cadastrado no portal em que o perito foi nomeado juntamente com cópia da decisão de nomeação. Nada mais. Praia Grande, 27 de maio de 2024. Eu_____ (Patrícia Cibele da Silva), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA CIBELE DA SILVA, liberado nos autos em 10/06/2024 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código PrL2Vqyo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

Processo nº 0007011-51.2016.8.26.0477
Ação de Cobrança – Cumprimento de Sentença

FRAZÃO LEILÕES, indicada para realizar o LEILÃO ELETRÔNICO, nos autos do processo em epígrafe que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR** move em face de **CREUZA ASSIS DE SANTANA E OUTRO,** vem por sua advogada, respeitosamente, à presença de V. Exa. em atenção ao r. despacho de fls. 244, apresentar a **minuta do edital** para conferência e aprovação, conforme anexo (doc. 01).

Aproveita-se a oportunidade, para juntar a matrícula atualizada do imóvel (doc. 02), extrato de débito de IPTU (doc. 03) débito de condomínio (doc. 04) e atualização do valor do bem (doc. 05).

Diante o exposto, requer a aprovação da minuta do edital que será publicada no site do Leiloeiro, conforme determina o art. 887, § 2º, NCPC**,** para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, data do protocolo.

FRAZÃO LEILÕES
LAURA VIEIRA GIBERNI
OAB/SP 356.198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA VIEIRA GIBERNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2024 às 19:32 , sob o número WPGE24701280151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código xIGAYIPK.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP
2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

EDITAL de **1º e 2º Leilão** de DIREITOS DECORRENTES DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA sobre bem imóvel e para intimação da executada **CREUZA ASSIS DE SANTANA** (CPF/MF 147.760.008-65), do coproprietário **MANOEL MESSIAS DE SANTANA** (CPF/MF 193.083.538-87), da titular de domínio e promitente vendedora **R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ/MF 03.930.645/0001-11), do credor tributário **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE** e demais interessados, expedido nos autos da **Ação de Cobrança – Cumprimento de Sentença** que lhe requer **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR** (CNPJ/MF 04.123.288/0001-42) – **Processo nº 0007011-51.2016.8.26.0477.**

O Dr. **Wilson Julio Zanluque**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, com fundamento nos artigos com fundamento nos artigos 879 a 903 do CPC e regulamentado pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, através da **FRAZÃO LEILÕES (www.frazaoleiloes.com.br)**, portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão com início no dia 26 de agosto de 2024, às 10h00min**, e com **término no dia 29 de agosto de 2024, às 10h00min**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado o **2º Leilão com início no dia 29 de agosto de 2024, às 10h00min** e com **término no dia 19 de setembro de 2024, às 10h00min**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, **não sendo aceito lance inferior a 70% do valor da avaliação atualizada** (Art. 891, parágrafo único do NCPC e decisão de fls. 244), do imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital.

IMÓVEL: DIREITOS DECORRENTES DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA sobre o Apartamento 40, localizado no quarto pavimento-tipo do **RESIDENCIAL SÃO SALVADOR**, situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48m², área comum de 51,4182m², área total de 159,8982m² e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539m² do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada. Contribuinte nº 204091110140040-7 (Av.01). **Matrícula nº 98.951 do CRI da Comarca de Praia Grande/SP. Ocupado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

ÔNUS: Consta dos autos, às fls. 39, à PENHORA EXEQUENDA. Conforme fls. 19/21, o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra celebrado entre a executada e a titular de domínio não levado ao competente registro, sendo eventual regularização responsabilidade do arrematante.

DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA DO IMÓVEL: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial que corresponde a **R$ 412.103,56 (junho/2024 – valor atualizado conforme Tabela Prática do TJ/SP)**, que será atualizada à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **70% da avaliação atualizada.**

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pela Sra. Ana Claudia Carolina Campos Frazão, podendo se fazer substituir por Carlos Eduardo Luis Campos Frazão ou Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, leiloeiros oficiais, inscritos na JUCESP sob os nºs 836, 751 e 203 e 836.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.frazaoleiloes.com.br. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA VIEIRA GIBERNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2024 às 19:32 , sob o número WPGE24701280151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Tx5MrRmQ.

horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

DÉBITO EXEQUENDO: R$ 97.842,64 (18/06/2024), valor que será atualizado à época da alienação.

DÉBITOS IPTU: R$ 124.766,03 (até 03/06/2024), valor que será atualizado à época da alienação.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, ***exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, "caput" e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza "propter rem"), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação (art. 908, §1º, CPC). Já eventual débito decorrente de hipoteca será extinto com a arrematação, nada sendo devido pelo arrematante, nos termos do Art. 1.499, VI, do Código Civil.***

CONDIÇÕES DE VENDA e PAGAMENTO: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance igual ou superior a **70%** do valor de avaliação (2º leilão). **O arrematante efetuará o pagamento à vista**. O depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Cumprindo a previsão do artigo 891, parágrafo único e artigo 895 e parágrafos do CPC, poderão ser apresentadas propostas para o pagamento do lance de forma parcelada, sendo necessário sinal **igual ou superior a 25%** do valor do lance (o pagamento do sinal também será efetuado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil obtida no site https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp) **e o saldo remanescente em até 30 parcelas corrigidas monetariamente por indexador apresentado pelo arrematante e garantido pela hipoteca do próprio bem**, ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo para validação, **caso não haja lance para pagamento à vista,** uma vez que este prefere ao lance para pagamento parcelado e, por isso, à partir do registro de um lance à vista não será admitida oferta de lance parcelado.

O lance parcelado deverá ser ofertado diretamente no site da Leiloeira Oficial (art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), prevalecendo o de maior valor (Art. 895, §8º, I, CPC).

ATRASO E INADIMPLEMENTO DAS PARCELAS: Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e ocorrendo o inadimplemento poderá o exequente pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º, I, CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O depósito da comissão deverá ser realizado através de guia de depósito judicial do Banco Brasil obtida no site https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp), no prazo de até 01 (um) dia útil e seu levantamento será autorizado após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, nos termos do artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E ACORDO: Se a parte executada, após a publicação do presente edital, pagar a dívida **antes** de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32. Contudo, caso a remição ou acordo ocorra **após a realização da alienação**, o Leiloeiro fará jus à comissão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA VIEIRA GIBERNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2024 às 19:32 , sob o número WPGE24701280151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Tx5MrRmQ.

previamente fixada, conforme § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016.

FRAUDE: Aquele que tentar fraudar a arrematação ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal, além da reparação de danos na esfera cível (Artigos 186 e 927, CC).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente ação, no escritório da Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Centro Empresarial Santa Teresa, Mooca, São Paulo/SP, através do telefone (11) 3550-4066 ou pelo e-mail: contato@frazaoleiloes.com.br.

Fica a **EXECUTADA**, o coproprietário **MANOEL MESSIAS DE SANTANA**, a titular de domínio e promitente vendedora **R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, o credor tributário **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 21/03/2018 (conf. fls. 39), através da publicação deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Novo Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.frazaoleiloes.com.br. Será o edital, afixado e publicado.

Praia Grande, 18 de junho de 2024.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Coordenador(a), subscrevi.

WILSON JULIO ZANELUQUI
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA VIEIRA GIBERNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2024 às 19:32 , sob o número WPGE24701280151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Tx5MrRmQ.

MATRÍCULA	FICHA
98.951	01

Em 01 de setembro de 2.000.

IMÓVEL: Apartamento 40, localizado no quarto pavimento-tipo do **RESIDENCIAL SÃO SALVADOR,** situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48 m2, área comum de 51,4182 m2, área total de 159,8982 m2, e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539 m2 do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **J.R.E. - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5.668 - Vila Noêmia, inscrita no CNPJ sob número 58.578.824/0001-23.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/9.546, R.05/13.650, R.02/98.946, de 01, de setembro de 2.000, e instituição de condomínio registrada sob número 02/98.947, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,55

AV.01/98.951 – Praia Grande, 16 de outubro de 2.000.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de setembro de 2.000, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro 830, página 104, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 099582, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 04 09 111 014 0040-7.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

"continua no verso"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO COLLACO:TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO:ICP-Brasil, em 26/05/2024 às 11:19:23, sob o número WVPGE24701080157
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código WVPGE24701080157.
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: FABIO COLLACO - CPF/CNPJ: ***.622.758-** DATA: 26/05/2024 11:19:53 - VALOR: R$ 21,55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 98.951 | FICHA 01 VERSO

R.02/98.951 – Praia Grande, 16 de outubro de 2.000.

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **J. R.E. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MANUEL PEREIRA DE PINHO**, português, aposentado, RNE W328622-7-SE/DPMAF/DPF, CIC 090.524.888-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MARISA DINIZ DE PINHO**, brasileira, aposentada, RG 3.367.309-SSP-SP, CIC 115.971.608-06, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Caiapós, 570, apto. 40, Vila Tupi, pelo valor de R$ 95.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

R.03/98.951 - Praia Grande, 20 de novembro de 2.013.

Por escritura pública lavrada aos 16 de outubro de 2.013, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1628, página 045, **MANUEL PEREIRA DE PINHO**, e sua mulher **MARISA DINIZ DE PINHO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5896, Vila Tupiry, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.930.645/0001-11, pelo valor de R$ 140.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 21,55

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO VIEIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/05/2024 às 11:23 , sob o número WPGE24701080751
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código JpodKMTR.

SOLICITADO POR: FABIO COLLACO - CPF/CNPJ: ***.622.758-** DATA: 26/05/2024 11:19:53 - VALOR: R$ 21,55

Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 03/06/2024 13:43:24

API

Extrato de Débitos

Tipo: Imobiliário Código: 0110435 Inscrição: 204091110140040
Proprietário: - Documento: -
Compromissário: - Documento: - Possuidor: Doc.:
Outros Proprietários/Compromissários:

Endereço: -
Lote: 014 Quadra: 111 Loteamento:
Endereço de Entrega: -

DÍVIDA ATIVA

CDA	Composição de Exercício	Execução	Situação	Principal	P.Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Total
4031	**2009 02 - 02 Imposto Predial Urba**	**029254**	**INSCRITA**	**1.498,00**	**776,37**	**997,96**	**177,42**	**1.746,68**	**369,84**	**0,00**	**4.068,27**
6 - 11/06/2009, 7 - 11/07/2009, 8 - 11/08/2009, 9 - 11/09/2009, 10 - 11/10/2009, 11 - 11/11/2009, 12 - 11/12/2009											
24280	**2011 02 - 02 Imposto Predial Urba**		**INSCRITA**	**2.606,34**	**2.606,34**	**2.856,11**	**546,22**	**4.705,68**	**0,00**	**0,00**	**10.714,35**
02 - 11/02/2011, 03 - 11/03/2011, 04 - 11/04/2011, 05 - 11/05/2011, 06 - 11/06/2011, 07 - 11/07/2011, 08 - 11/08/2011, 09 - 11/09/2011, 10 - 11/10/2011, 11 - 11/11/2011, 12 - 11/12/2011											
25365	**2012 02 - 02 Imposto Predial Urba**	**15500490520178260477**	**INSCRITA**	**2.845,44**	**2.845,56**	**2.716,66**	**556,21**	**4.420,39**	**1.053,88**	**0,00**	**11.592,70**
01 - 11/01/2012, 02 - 11/02/2012, 03 - 11/03/2012, 04 - 11/04/2012, 05 - 11/05/2012, 06 - 11/06/2012, 07 - 11/07/2012, 08 - 11/08/2012, 09 - 11/09/2012, 10 - 11/10/2012, 11 - 11/11/2012, 12 - 11/12/2012											
32037	**2013 02 - 02 Imposto Predial Urba**	**15500490520178260477**	**INSCRITA**	**2.973,60**	**2.973,60**	**2.549,49**	**552,30**	**4.024,84**	**1.010,02**	**0,00**	**11.110,25**
1 - 30/01/2013, 2 - 11/02/2013, 3 - 11/03/2013, 4 - 11/04/2013, 5 - 11/05/2013, 6 - 11/06/2013, 7 - 11/07/2013, 8 - 11/08/2013, 9 - 11/09/2013, 10 - 11/10/2013, 11 - 11/11/2013, 12 - 11/12/2013											
22525	**2014 02 - 02 Imposto Predial Urba**	**15500490520178260477**	**INSCRITA**	**3.275,52**	**3.275,52**	**2.459,11**	**573,44**	**3.800,44**	**1.010,85**	**0,00**	**11.119,36**
1 - 11/01/2014, 2 - 11/02/2014, 3 - 11/03/2014, 4 - 11/04/2014, 5 - 11/05/2014, 6 - 11/06/2014, 7 - 11/07/2014, 8 - 11/08/2014, 9 - 11/09/2014, 10 - 11/10/2014, 11 - 11/11/2014, 12 - 11/12/2014											
18963	**2015 02 - 02 Imposto Predial Urba**	**15500490520178260477**	**INSCRITA**	**3.488,88**	**3.488,88**	**2.245,96**	**573,46**	**3.422,11**	**973,04**	**0,00**	**10.703,45**
1 - 11/01/2015, 2 - 11/02/2015, 3 - 11/03/2015, 4 - 11/04/2015, 5 - 11/05/2015, 6 - 11/06/2015, 7 - 11/07/2015, 8 - 11/08/2015, 9 - 11/09/2015, 10 - 11/10/2015, 11 - 11/11/2015, 12 - 11/12/2015											
39839	**2016 02 - 02 Imposto Predial Urba**	**15500490520178260477**	**INSCRITA**	**3.821,28**	**3.821,28**	**1.913,42**	**573,45**	**3.043,57**	**935,17**	**0,00**	**10.286,89**
1 - 11/01/2016, 2 - 11/02/2016, 3 - 11/03/2016, 4 - 11/04/2016, 5 - 11/05/2016, 6 - 11/06/2016, 7 - 11/07/2016, 8 - 11/08/2016, 9 - 11/09/2016, 10 - 11/10/2016, 11 - 11/11/2016, 12 - 11/12/2016											
34043	**2017 02 - 02 Imposto Predial Urba**	**15536420820188260477**	**INSCRITA**	**3.866,52**	**3.866,52**	**1.458,43**	**532,47**	**2.452,65**	**831,00**	**0,00**	**9.141,07**
1 - 30/01/2017, 2 - 11/02/2017, 3 - 11/03/2017, 4 - 11/04/2017, 5 - 11/05/2017, 6 - 11/06/2017, 7 - 11/07/2017, 8 - 11/08/2017, 9 - 11/09/2017, 10 - 11/10/2017, 11 - 11/11/2017, 12 - 11/12/2017											
31671	**2018 02 - 02 Imposto Predial Urba**	**15347329320198260477**	**INSCRITA**	**3.961,68**	**3.961,68**	**1.363,32**	**532,48**	**2.093,94**	**795,14**	**0,00**	**8.746,56**
1 - 11/01/2018, 2 - 11/02/2018, 3 - 11/03/2018, 4 - 11/04/2018, 5 - 11/05/2018, 6 - 11/06/2018, 7 - 11/07/2018, 8 - 11/08/2018, 9 - 11/09/2018, 10 - 11/10/2018, 11 - 11/11/2018, 12 - 11/12/2018											

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA VIEIRA GIBERNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2024 às 19:32 , sob o número WPGE24703280151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código FN3dn81p.

Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 03/06/2024 13:43:24

API

Extrato de Débitos

DÍVIDA ATIVA

CDA	Composição de Exercício	Execução	Situação	Principal	P.Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Total
34371	**2019 02 - 02 Imposto Predial Urba**	**15237496420218260477**	**INSCRITA**	**4.127,64**	**4.127,64**	**1.197,32**	**532,48**	**1.742,51**	**759,99**	**0,00**	**8.359,94**
1 - 11/01/2019, 2 - 11/02/2019, 3 - 11/03/2019, 4 - 11/04/2019, 5 - 11/05/2019, 6 - 11/06/2019, 7 - 11/07/2019, 8 - 11/08/2019, 9 - 11/09/2019, 10 - 11/10/2019, 11 - 11/11/2019, 12 - 11/12/2019											
24959	**2020 02 - 02 Imposto Predial Urba**	**15237496420218260477**	**INSCRITA**	**4.268,88**	**4.268,88**	**1.056,17**	**532,48**	**1.391,08**	**724,86**	**0,00**	**7.973,47**
1 - 11/01/2020, 2 - 11/02/2020, 3 - 11/03/2020, 4 - 11/04/2020, 5 - 11/05/2020, 6 - 11/06/2020, 7 - 11/07/2020, 8 - 11/08/2020, 9 - 11/09/2020, 10 - 11/10/2020, 11 - 11/11/2020, 12 - 11/12/2020											
62685	**2021 02 - 02 Imposto Predial Urba**	**15263241120228260477**	**INSCRITA**	**4.268,88**	**4.268,88**	**1.056,17**	**532,48**	**1.039,65**	**689,71**	**0,00**	**7.586,89**
1 - 20/01/2021, 2 - 11/02/2021, 3 - 11/03/2021, 4 - 11/04/2021, 5 - 11/05/2021, 6 - 11/06/2021, 7 - 11/07/2021, 8 - 11/08/2021, 9 - 11/09/2021, 10 - 11/10/2021, 11 - 11/11/2021, 12 - 11/12/2021											
59803	**2022 02 - 02 Imposto Predial Urba**	**15186167020238260477**	**INSCRITA**	**4.681,68**	**4.681,68**	**643,37**	**532,50**	**688,23**	**654,57**	**0,00**	**7.200,35**
1 - 11/01/2022, 2 - 11/02/2022, 3 - 11/03/2022, 4 - 11/04/2022, 5 - 11/05/2022, 6 - 11/06/2022, 7 - 11/07/2022, 8 - 11/08/2022, 9 - 11/09/2022, 10 - 11/10/2022, 11 - 11/11/2022, 12 - 11/12/2022											
29453	**2023 02 - 02 Imposto Predial Urba**		**INSCRITA**	**5.090,28**	**5.090,28**	**234,66**	**532,48**	**305,06**	**0,00**	**0,00**	**6.162,48**
1 - 28/01/2023, 2 - 28/02/2023, 3 - 28/03/2023, 4 - 28/04/2023, 5 - 28/05/2023, 6 - 28/06/2023, 7 - 28/07/2023, 8 - 28/08/2023, 9 - 28/09/2023, 10 - 16/11/2023, 11 - 28/11/2023, 12 - 28/12/2023											
			Total:	**50.774,62**	**50.053,11**	**22.748,15**	**7.279,87**	**34.876,83**	**9.808,07**	**0,00**	**124.766,03**

OBS: A emissão dos boletos para pagamento a vista e/ou parcelado poderá ser através do link:

https://www.praiagrande.sp.gov.br/Atendimento/divida_ativa.asp

Total de Dívidas Abertas **124.766,03** **Parcelamentos a Pagar** **0,00** **Total a Pagar** **124.766,03**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA VIEIRA GIBERNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2024 às 19:32 , sob o número WPGE24703280151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código FN3dn81p.

F. A. Oliveira
AV.PRES KENNEDY, 4967 - VILA TUPI - CEP 11703-205 - PRAIA GRANDE/SP
TEL.: (13) 3357-4337 - WHATSAPP (13) 99765-9321 - faadm@faoliveira.com.br - www.faoliveira.com.br
Administrando com ética e credibilidade desde 1984

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **0048-CONDOMINIO EDIFICIO SAO SALVADOR**
Unid: 0040
Correção calculada até: 06/2024 Período: 01/01/1980 a 18/06/2024 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
09/2014	10/09/2014	MENSAL.	132,01	2,64	285,52	98,30	518,47	
01/2015	10/01/2015	MENSAL	569,16	11,38	1.103,04	404,01	2.087,59	01010932
02/2015	10/02/2015	MENSAL	569,16	11,38	1.093,12	389,82	2.063,48	01020628
03/2015	10/03/2015	MENSAL	569,16	11,38	1.084,16	378,82	2.043,52	01031053
04/2015	10/04/2015	MENSAL	569,16	11,38	1.040,67	364,72	1.985,93	01043819
05/2015	10/05/2015	MENSAL	600,24	12,00	1.097,91	377,69	2.087,84	01053751
06/2015	10/06/2015	MENSAL	600,24	12,00	1.054,72	368,11	2.035,07	01062337
07/2015	10/07/2015	MENSAL	600,24	12,00	1.045,12	360,71	2.018,07	01072854
08/2015	10/08/2015	MENSAL	676,03	13,52	1.164,60	400,01	2.254,16	01082643
09/2015	10/09/2015	MENSAL	676,03	13,52	1.153,44	397,33	2.240,32	01092268
10/2015	10/10/2015	MENSAL	676,03	13,52	1.142,64	391,88	2.224,07	01100922
11/2015	10/11/2015	MENSAL	676,03	13,52	1.100,05	383,72	2.173,32	01111959
12/2015	10/12/2015	MENSAL	676,03	13,52	1.089,55	372,09	2.151,19	01120705
01/2016	10/01/2016	MENSAL	676,03	13,52	1.078,70	362,74	2.130,99	01131720
02/2016	10/02/2016	MENSAL	676,03	13,52	1.037,34	347,29	2.074,18	01140773
03/2016	10/03/2016	MENSAL	676,03	13,52	1.027,48	337,66	2.054,69	01150101
04/2016	10/04/2016	MENSAL	676,03	13,52	1.016,94	333,22	2.039,71	01159710
05/2016	10/05/2016	MENSAL	676,03	13,52	977,13	326,80	1.993,48	01170231
06/2016	10/06/2016	MENSAL	690,27	13,81	996,20	323,75	2.024,03	01179579
07/2016	10/07/2016	MENSAL	690,27	13,81	986,00	319,00	2.009,08	01190358
08/2016	10/08/2016	MENSAL	690,27	13,81	946,77	312,58	1.963,43	01200294
11/2021	10/11/2021	MENSAL	951,86	19,04	342,36	136,05	1.449,31	01966615
12/2021	10/12/2021	MENSAL	951,86	19,04	331,56	126,99	1.429,45	01977742
01/2022	10/01/2022	MENSAL	877,98	17,56	293,70	109,92	1.299,16	01987715
02/2022	10/02/2022	MENSAL	838,64	16,77	266,29	98,72	1.220,42	01999468
03/2022	10/03/2022	MENSAL	838,64	16,77	257,61	89,44	1.202,46	02009275
04/2022	10/04/2022	MENSAL	838,64	16,77	240,00	73,83	1.169,24	02018618
05/2022	10/05/2022	MENSAL	838,64	16,77	231,00	64,44	1.150,85	02031523
06/2022	10/06/2022	MENSAL	838,64	16,77	221,70	60,40	1.137,51	02042288
07/2022	10/07/2022	MENSAL	838,64	16,77	212,70	54,86	1.122,97	02051145
08/2022	10/08/2022	MENSAL	945,63	18,91	230,52	61,86	1.256,92	02060754
09/2022	10/09/2022	MENSAL	965,30	19,31	219,98	63,14	1.267,73	02071460
10/2022	10/10/2022	MENSAL	965,30	19,31	209,78	63,14	1.257,53	02080307
11/2022	10/11/2022	MENSAL	965,30	19,31	199,24	63,14	1.246,99	02091863
12/2022	10/12/2022	MENSAL	965,30	19,31	189,04	63,14	1.236,79	02101299
01/2023	10/01/2023	MENSAL	1.008,98	20,18	189,00	62,75	1.280,91	02113060
02/2023	10/02/2023	MENSAL	1.008,98	20,18	177,84	57,84	1.264,84	02120715
03/2023	10/03/2023	MENSAL	1.008,98	20,18	163,10	49,69	1.241,95	02132294
04/2023	10/04/2023	MENSAL	1.008,98	20,18	152,25	42,96	1.224,37	02141596
05/2023	10/05/2023	MENSAL	1.008,98	20,18	141,75	37,41	1.208,32	02156334
06/2023	10/06/2023	MENSAL	1.008,98	20,18	130,90	33,66	1.193,72	02164440
07/2023	10/07/2023	MENSAL	1.008,98	20,18	120,40	33,66	1.183,22	02176429
08/2023	10/08/2023	MENSAL	1.008,98	20,18	109,55	33,66	1.172,37	02184877
09/2023	10/09/2023	MENSAL	1.008,98	20,18	98,70	33,55	1.161,41	02195789
10/2023	10/10/2023	MENSAL	1.008,98	20,18	88,20	32,41	1.149,77	02205330
11/2023	10/11/2023	MENSAL	1.008,98	20,18	77,35	31,16	1.137,67	02214966
12/2023	10/12/2023	MENSAL	1.008,98	20,18	66,85	30,12	1.126,13	02224516
01/2024	10/01/2024	MENSAL	940,38	18,81	51,20	22,78	1.033,17	02234522
02/2024	10/02/2024	MENSAL	940,38	18,81	41,28	17,32	1.017,79	02243503
03/2024	10/03/2024	MENSAL	940,38	18,81	32,00	9,62	1.000,81	02256726
04/2024	10/04/2024	MENSAL	940,38	18,81	22,08	7,82	989,09	02267584
05/2024	10/05/2024	MENSAL	940,38	18,81	12,09	4,33	975,61	02277248
06/2024	10/06/2024	MENSAL	940,38	18,81	2,48	0,00	961,67	02285969
			43.410,89	868,22	26.643,60	9.020,06	79.942,77	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA VIEIRA GIBERNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2024 às 19:32 , sob o número WPGE24701280151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Km2VdgQf.

53 cobranças encontradas em aberto	43.410,89	868,22	26.643,60	9.020,06	79.942,77	
Honorarios/muta legal	15.988,55				15.988,55	fls. 263
Custas proc/correios	1.911,32				1.911,32	
	61.310,76				97.842,64	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA VIEIRA GIBERNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2024 às 19:32 , sob o número WPGE24701280151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Km2VdgQf.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Atualização do valor de avaliação processo nº 0007011-51.2016.8.26.0477
Data de atualização dos valores: junho/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1	Avaliação de fls. 47/73	02/09/2018	300.000,00	412.103,56	412.103,56
		TOTAIS	**300.000,00**	**412.103,56**	**412.103,56**
		Subtotal			**R$ 412.103,56**
		TOTAL GERAL			**R$ 412.103,56**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA VIEIRA GIBERNI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2024 às 19:32 , sob o número WPGE24701280151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código CcGIJ9RW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA**

Vistos.

É incumbência do leiloerio publicar o edital nos termos da lei e, sobretudo da decisão judicial que deferiu o pedido de leilão judicial (art. 884 e seguintes do CPC), motivo pelo qual prescindível a sua homologação pelo juízo.

Intime-se o leiloeiro a cumprir integralmente a decisão retro, providenciando as intimações das partes e eventuais terceiros, nos termos da lei processual civil (art. 889 do CPC).

Após, aguarde-se eventual resultado do leilão judicial.

Caso infrutífero, intime-se a parte exequente para requerer o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Caso frutífero, aguarde-se manifestação do arrematante e, após, tornem os autos conclusos para decisão.

Int.

Praia Grande, 24 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA, liberado nos autos em 24/06/2024 às 23:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código F2f55h8e.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0576/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. É incumbência do leiloerio publicar o edital nos termos da lei e, sobretudo da decisão judicial que deferiu o pedido de leilão judicial(art. 884 e seguintes do CPC),motivo peloqual prescindível asuahomologaçãopelojuízo. Intime-se o leiloeiroacumprir integralmente a decisão retro,providenciando as intimações das partes e eventuais terceiros, nos termos da lei processual civil(art. 889 do CPC). Após, aguarde-se eventual resultado do leilão judicial. Caso infrutífero, intime-se a parte exequente para requerer o que de direito,no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Caso frutífero, aguarde-se manifestação do arrematante e, após, tornem os autos conclusos para decisão. Int."

Praia Grande, 25 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/06/2024 às 06:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código HLUK2F17.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0576/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/06/2024. Considera-se a data de publicação em 27/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. É incumbência do leiloerio publicar o edital nos termos da lei e, sobretudo da decisão judicial que deferiu o pedido de leilão judicial(art. 884 e seguintes do CPC),motivo peloqual prescindível asuahomologaçãopelojuízo. Intime-se o leiloeiroacumprir integralmente a decisão retro,providenciando as intimações das partes e eventuais terceiros, nos termos da lei processual civil(art. 889 do CPC). Após, aguarde-se eventual resultado do leilão judicial. Caso infrutífero, intime-se a parte exequente para requerer o que de direito,no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Caso frutífero, aguarde-se manifestação do arrematante e, após, tornem os autos conclusos para decisão. Int."

Praia Grande, 26 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/06/2024 às 00:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código AYZc2n9r.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, analisando os presentes autos, verifiquei que o(a) advogado(a) da parte autora/requerida, indicado na petição de fls. 254, não foi intimado(a) da decisão/sentença de fls. 265. Certifico ainda que nesta data remeti os autos ao DJE para republicação. Nada Mais. Praia Grande, 13 de agosto de 2024. Eu, ___, Denis Wilson Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS WILSON SANTOS, liberado nos autos em 13/08/2024 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código LE0kYmCL.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0774/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Laura Vieira Giberni (OAB 356198/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. É incumbência do leiloerio publicar o edital nos termos da lei e, sobretudo da decisão judicial que deferiu o pedido de leilão judicial(art. 884 e seguintes do CPC),motivo peloqual prescindível asuahomologaçãopelojuízo. Intime-se o leiloeiroacumprir integralmente a decisão retro,providenciando as intimações das partes e eventuais terceiros, nos termos da lei processual civil(art. 889 do CPC). Após, aguarde-se eventual resultado do leilão judicial. Caso infrutífero, intime-se a parte exequente para requerer o que de direito,no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Caso frutífero, aguarde-se manifestação do arrematante e, após, tornem os autos conclusos para decisão. Int."

Praia Grande, 13 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/08/2024 às 12:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Y5Aq3nU8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0774/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/08/2024. Considera-se a data de publicação em 15/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Laura Vieira Giberni (OAB 356198/SP)

Teor do ato: "Vistos. É incumbência do leiloerio publicar o edital nos termos da lei e, sobretudo da decisão judicial que deferiu o pedido de leilão judicial(art. 884 e seguintes do CPC),motivo peloqual prescindível asuahomologaçãopelojuízo. Intime-se o leiloeiroacumprir integralmente a decisão retro,providenciando as intimações das partes e eventuais terceiros, nos termos da lei processual civil(art. 889 do CPC). Após, aguarde-se eventual resultado do leilão judicial. Caso infrutífero, intime-se a parte exequente para requerer o que de direito,no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Caso frutífero, aguarde-se manifestação do arrematante e, após, tornem os autos conclusos para decisão. Int."

Praia Grande, 14 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/08/2024 às 00:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 9IoTWcR2.

MM. JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR e CREUZA ASSIS DE SANTANA, devidamente qualificados, vêm, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seus Advogados subscritores, nos autos da AÇÃO em apreço, informar que lograram êxito na composição ao litígio, doravante as condições, obrigações e deveres assumidos, nos seguintes termos:

1 A Executada pagará ao Exequente o valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), dos quais R$ 19.000,00 referem-se a honorários advocatícios e R$ 1.911,32 às custas processuais. Assume solidariamente a obrigação pelo pagamento da dívida o Sr. Amizael Candido Silva, portador do RG 14.898.159-8 e do CPF 358.141.348-52, com endereço à Av. Cabo Ferreira, 482 – São Paulo – SP – CEP 02936-010 ,figurando como parte e procurador da Executada.

2 O pagamento dar-se-á em 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas, da seguinte forma:

a) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com vencimento em 05/09/2024, dos quais: R$ 40.000,00 (quarenta mail reais), via TED em conta de titularidade do Condomínio Edifício São Salvador – Banco Bradesco – Conta Corrente No. 0079330-2 – Agência 0280 - CNPJ 04.123.288/0001-42 e R$ 10.000,00 (dez mil reais), via PIX CPF 270.622.758-32, titularidade de Fábio Ferreira Collaço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2024 às 16:20 , sob o número WPGE24701927503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código L1SShlX0.

b) R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com vencimento todo dia 05 (cinco), a partir de 05/10/2024 e serão pagas através de Boleto Bancário a ser emitido pela Administradora do Condomínio em nome da Executada.

3 As cotas condominiais devidas, englobadas na composição, referem-se aos meses de 09/2014 a 08/2024 (a totalidade do débito da unidade 40).

4 Durante a vigência do parcelamento, o pagamento das cotas mensais, ordinárias ou extraordinárias, tornam-se obrigatórias e seu inadimplemento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a resolução expressa do presente, nos termos da cláusula 5.

5 A inadimplência de qualquer parcela desta composição, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a resolução das avenças reconstituindo-se a dívida condominial em sua originalidade, abatendo-se das cotas devidas, atualizadas no momento da resolução, o saldo pago pela Executada, descontados, ainda, multa de 20% sobre o valor restante. Recomposta a dívida condominial, com natureza *propter rem*, será emitida planilha atualizada para prosseguimento do presente feito, designando-se novo leilão.

6 A penhora sobre o imóvel será mantida até a integral quitação das parcelas da presente composição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2024 às 16:20 , sob o número WPGE24701927503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código L1SShlX0.

7 Verificado o integral cumprimento das obrigações, o Exequente concederá irrevogável quitação à Executada acerca das cotas devidas pela unidade 40, discriminadas no item 03, informando nos presente autos para as devidas extinções. Quando da extinção do processo por satisfação da obrigação (quitação do acordo), poderá ser arbitrada pelo Juízo custas processuais, nos termos da legislação vigente, que deverão ser suportadas pela EXECUTADA se, porventura, intimado (1% do valor da composição – Mínimo 5Ufesps).

Ante o exposto, requerem o sobrestamento do feito, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil., pelo prazo de vigência do parcelamento.

Requerem, ainda, em caráter de urgência, a expedição de comunicado ao Leiloeiro para cancelamento dos leilões já designados.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p. *Assinado digitalmente*
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

AMIZAEL CANDIDO SILVA
OAB/SP 200.135

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2024 às 16:20 , sob o número WPGE24701927503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código L1SShlX0.

Amizael Candido Silva
Advogado

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CREUZA ASSIS DE SANTANA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.893.769-0 – SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 193.083.538-87 e **JONAS ASSIS DE SANTANA** brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.248.171-3 – SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 14.248.171-3 domiciliados no Munícipio da Praia Grande no Estado de São Paulo na Rua Caiapós, nº 594, apto 40, Tupi – CEP: 11703-320.

OUTORGADOS: AMIZAEL CÂNDIDO SILVA e **CAMILLA MARIA DE LIMA CARDOSO JUASZ**, ambos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil secção de São Paulo sob o nº 200.135 e 388.461, com escritório no endereço abaixo.

Nomeia e constitui o outorgado acima a quem confere amplos poderes, com a cláusula *ad-judicia et extra*, nos âmbitos Estadual, Federal, podendo propor contra quem de direito, e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão usando os recursos legais, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, dando tudo por bom fim e valioso, em especial para representá-la em Ação em fase de Cumprimento de Sentença sob nº 0007011-51.2016.8.26.0477.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

Creuza assis de Santana

CREUZA ASSIS DE SANTANA

JONAS ASSIS DE SANTANA

Rua Antônio da Cunha Coelho, nº 128, sobreloja - Moinho Velho - Freguesia do Ó
São Paulo/SP - CEP: 02929-010 ☎ 11 99408-5713 ✉ candidosilvaadvogados@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2024 às 16:20 , sob o número WPGE24701927503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código nftvR6Dg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA**

Vistos.

I. Sem prejuízos à interesses de incapazes ou terceiros, HOMOLOGO o acordo a que chegaram as partes e, isso feito, DECLARO SUSPENSO processo pelo prazo convencional, na forma do art. 922 do Código de Processo Civil.

II. Comunique-se o gestor, com urgência, para suspensão das hastas.

III. Aguarde-se em arquivo provisório. Decorrido prazo de pagamento do acordo, intime-se a parte credora para que diga em termos de prosseguimento, observado que silêncio será interpretado como satisfação da dívida, tornando os autos conclusos para extinção pelo pagamento.

Int.

Praia Grande, 11 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA, liberado nos autos em 11/09/2024 às 17:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código EJGpJzzC.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0882/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Laura Vieira Giberni (OAB 356198/SP)	D.J.E
Amizael Candido Silva (OAB 200135/SP)	D.J.E
Camilla Maria de Lima Cardoso Juasz (OAB 388461/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. I. Sem prejuízos à interesses de incapazes ou terceiros, HOMOLOGO o acordo a que chegaram as partes e, isso feito, DECLARO SUSPENSO processo pelo prazo convencional, na forma do art. 922 do Código de Processo Civil. II. Comunique-se o gestor, com urgência, para suspensão das hastas. III. Aguarde-se em arquivo provisório. Decorrido prazo de pagamento do acordo, intime-se a parte credora para que diga em termos de prosseguimento, observado que silêncio será interpretado como satisfação da dívida, tornando os autos conclusos para extinção pelo pagamento. Int."

Praia Grande, 12 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/09/2024 às 01:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código N2N8BAan.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0882/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2024. Considera-se a data de publicação em 16/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)
Laura Vieira Giberni (OAB 356198/SP)
Amizael Candido Silva (OAB 200135/SP)
Camilla Maria de Lima Cardoso Juasz (OAB 388461/SP)

Teor do ato: "Vistos. I. Sem prejuízos à interesses de incapazes ou terceiros, HOMOLOGO o acordo a que chegaram as partes e, isso feito, DECLARO SUSPENSO processo pelo prazo convencional, na forma do art. 922 do Código de Processo Civil. II. Comunique-se o gestor, com urgência, para suspensão das hastas. III. Aguarde-se em arquivo provisório. Decorrido prazo de pagamento do acordo, intime-se a parte credora para que diga em termos de prosseguimento, observado que silêncio será interpretado como satisfação da dívida, tornando os autos conclusos para extinção pelo pagamento. Int."

Praia Grande, 12 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/09/2024 às 22:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código JganWVqX.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que intimei a gestora de leilões da decisão retro. Nada Mais. Praia Grande, 13 de setembro de 2024. Eu, ___, Sílvia Midori Takayasu de Moura, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA, liberado nos autos em 13/09/2024 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código dQkOh8W9.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

O CONDOMÍNIO EXEQUENTE, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos autos da Ação em apreço, requerer o prosseguimento do feito, com o deferimento de novos leilões, mantendo-se o leiloeiro indicado às fls. 136/138, considerando o descumprimento do parcelamento concedido à parte Executada.

Apresenta memória de cálculo com a atualização do crédito exequendo.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p. *assinado eletronicamente*
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/03/2025 às 15:40 , sob o número WPGE25700434156
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código mmx5Oo2L.

MEMORIA DE CÁLCULO

PARCELAS DO ACORDO INADIMPLIDAS:

6	05/02/2025	2297500	9.000,00	0,00
7	05/03/2025	2297501	9.000,00	0,00

Total R$ 18.000,00

Multa de 20% R$ 3.600,00

TOTAL R$ 21.600,00

Cotas Vencidas no curso da composição:

DEVEDORES ANALÍTICO 00000048 - CONDOMINIO EDIFICIO SAO SALVADOR

UNIDADE: 0040
PERÍODO: À 07/03/2025

TIPO	MES/ANO	DATA VENCTO	CÁLCULO	VALOR ORIGINAL	MULTA	JUROS	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO
P	01/2025	10/01/25	MENSAL	1.038,75	20,78	19,37	0,00	1.078,90
P	02/2025	10/02/25	MENSAL	1.038,75	20,78	8,65	0,00	1.068,18
				2.077,50	**41,56**	**28,02**	**0,00**	**2.147,08**

TOTAL FINAL R$ 23.747,08

133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/03/2025 às 15:40 , sob o número WPGE25700434156
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código mmx5Oo2L.

COLLAÇO

MM. JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

O CONDOMÍNIO EXEQUENTE, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos autos da Ação em apreço, expor e requerer o seguinte:

1 Promoveu-se a quitação, mesmo extemporânea, das parcelas do acordo entabulado às fls. 271/273, a qual, em seu item 04, prevê a obrigação de pagamento das cotas ordinárias vencidas no curso do parcelamento.

2 Nesse contexto, pendem de pagamento as cotas condominiais descritas na planilha anexa, as quais totalizam R$ 5.476,75 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

3 Em prestígio à celeridade, requer a intimação da Executada para que promova o pagamento em 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p. *assinado eletronicamente*
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

" 133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2025 às 19:02 , sob o número WPGE25700963825
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 7uZtJpOM.

F. A. Oliveira
Administração de Condomínios

F.A. OLIVEIRA & FILHO ADM LTDA
AV.PRES KENNEDY, 4967 - TUPI - CEP 11703-205 PG/SP
TEL.: (13) 3357-4337/WHATSAPP (13) 99765-9321
ADMINISTRANDO COM ÉTICA E CREDIBILIDADE DESDE 1984

DEVEDORES ANALÍTICO

00000048 - CONDOMINIO EDIFICIO SAO SALVADOR

UNIDADE: 0040
PERÍODO: À 14/05/2025

TIPO	MES/ANO	DATA VENCTO	CÁLCULO	VALOR ORIGINAL	MULTA	JUROS	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO
P	01/2025	10/01/25	MENSAL	1.038,75	20,78	43,75	20,75	1.124,03
P	02/2025	10/02/25	MENSAL	1.038,75	20,78	32,81	20,75	1.113,09
P	03/2025	10/03/25	MENSAL	1.038,75	20,78	22,60	5,30	1.087,43
P	04/2025	10/04/25	MENSAL	1.038,75	20,78	11,76	0,00	1.071,29
P	05/2025	10/05/25	MENSAL	1.038,75	20,78	1,38	0,00	1.060,91
				5.193,75	**103,90**	**112,30**	**46,80**	**5.456,75**
				5.193,75	**103,90**	**112,30**	**46,80**	**5.456,75**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2025 às 19:02 , sob o número WPGE25700963825
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código hIIXXvvP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA**

Vistos.

A executada não está representada nos autos, diante da falta de outorga de procuração após renúncia dos seus advogados anteriores (fls. 123).

Assim, recolha a parte exequente a diligência para expedição de carta. Após, intime-se pessoalmente a exequente para pagamento da dívida remanescente, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora.

No silêncio, arquive-se o processo na forma do art. 921, do CPC.

Intime-se.

Praia Grande, 27 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 27/04/2026 às 13:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 9LVO09Qy.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0729/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	DJEN
Laura Vieira Giberni (OAB 356198/SP)	DJEN
Amizael Candido Silva (OAB 200135/SP)	DJEN
Camilla Maria de Lima Cardoso Juasz (OAB 388461/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. A executada não está representada nos autos, diante da falta de outorga de procuração após renúncia dos seus advogados anteriores (fls. 123). Assim, recolha a parte exequente a diligência para expedição de carta. Após, intime-se pessoalmente a exequente para pagamento da dívida remanescente, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora. No silêncio, arquive-se o processo na forma do art. 921, do CPC. Intime-se."

Praia Grande, 27 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/04/2026 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código aGo99mOt.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 28/04/2026
Certidão de publicação 129391
Intimação

Número do processo: 0007011-51.2016.8.26.0477
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Praia Grande - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 28/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): CREUZA ASSIS DE SANTANA
CONDOMíNIO EDIFíCIO SãO SALVADOR
Advogado(as): LAURA VIEIRA GIBERNI - OAB SP - 356198
FÁBIO FERREIRA COLLAÇO - OAB SP - 167730
CAMILLA MARIA DE LIMA CARDOSO JUASZ - OAB SP - 388461
AMIZAEL CANDIDO SILVA - OAB SP - 200135

Teor da Comunicação

Processo 0007011-51.2016.8.26.0477 (apensado ao processo 1009791-15.2014.8.26.0477) (processo principal 1009791-15.2014.8.26.0477) - Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício São Salvador - Creuz a Assis de Santana - Frazão Leilões e outro - Vistos. A executada não está representada nos autos, diante da falta de out orga de procuração após renúncia dos seus advogados anteriores (fls. 123). Assim, recolha a parte exequente a diligênci a para expedição de carta. Após, intime-se pessoalmente a exequente para pagamento da dívida remanescente, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora. No silêncio, arquive-se o processo na forma do art. 921, do CPC. Intime-se. - ADV: F ÁBIO FERREIRA COLLAÇO (OAB 167730/SP), AMIZAEL CANDIDO SILVA (OAB 200135/SP), LAURA VIEIR A GIBERNI (OAB 356198/SP), CAMILLA MARIA DE LIMA CARDOSO JUASZ (OAB 388461/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Kg5dkqm6LjsWzXqTmTwgaJVY1NarD3/certidao
Código da certidão: Kg5dkqm6LjsWzXqTmTwgaJVY1NarD3

COLLAÇO

MM. JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

O CONDOMÍNIO EXEQUENTE, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos autos da Ação em apreço, para fins de requerer a juntada de guia postal para intimação da executada (Rua Caiapos, 570, apto 40, TupiPraia Grande-SPCEP 11703-320).

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p. *assinado eletronicamente*
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 18:11 , sob o número WPGE26700961360
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código yYBy5ZxF.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/05/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.07.41
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86830000000-6	34355117400-8
	11201000270-7	62275832707-1
Data do pagamento		28/05/2026
Valor Total		34,35

DOCUMENTO: 052804
AUTENTICACAO SISBB:
2.EBC.A05.E82.816.8BC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 18:11 , sob o número WPGE26700961360
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código xxUTA7iX.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2026052818070707

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Sao Salvador 40	34,35
	Total
	34,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/2025 - SISBB 25253 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006	343551174008	112010002707	622758327071

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2026052818070707

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Sao Salvador 40	34,35
	Total
	34,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/2025 - SISBB 25253 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006	343551174008	112010002707	622758327071

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2026052818070707

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	

Nº do processo	Unidade	CEP
0007011-51.2016.8.26	0477	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Sao Salvador 40	34,35
	Total
	34,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/2025 - SISBB 25253 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006	343551174008	112010002707	622758327071

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 18:11 , sob o número WPGE26700961360
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 5bV2kY6g.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Praia Grande
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	0007011-51.2016.8.26.0477
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	Condomínio Edifício São Salvador
Executado:	Creuza Assis de Santana

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, para vincular o documento:

Carta(s).

Nada Mais. Praia Grande, 29 de maio de 2026. Eu, ___, José Paulo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por José Paulo da Silva, liberado nos autos em 29/05/2026 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código QKweQPnB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Destinatário(a):
Creuza Assis de Santana
Rua Caiapós, 570, Apto. 40, Vila Tupi
Praia Grande-SP
CEP 11703-320

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua **impugnação. 2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 07 de agosto de 2026. Ademir Felker Goda, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ademir Felker Goda, liberado nos autos em 07/08/2026 às 12:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código Ed8JAw1F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Praia Grande
Foro de Praia Grande
2ª Vara Cível
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a6cvpraiagde@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV848004175BR. Nada Mais. Praia Grande, 10 de agosto de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/08/2026 às 04:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 54SfdZE5.

fls. 292

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

12/08/2026
LOTE 233932

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Creuza Assis de Santana

Rua Caiapos, 570, Apto. 40, Vila Tupi

Praia Grande, SP

11703-320

AP848004175JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD PRAIA GRANDE
14 AGO 2026
SE/SPM

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

SEVERINO COSTA BARROS
Matr. 5.957.326-0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
14,08,26

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
29934015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1ª-pjesc.correios.com.br, liberado nos autos em 19/08/2026 às 06:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4007011-51.2013.8.26.0477 e código QEZ25

COLLAÇO

MM. JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

O CONDOMÍNIO EXEQUENTE, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos autos da Ação em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., considerando que há constrição ativa sobre o bem gerador das despesas, o qual, inclusive foi levado a leilão infrutífero, sendo o feito suspenso por composição, requer o deferimento de novo praceamento do bem penhorado, nesse sentido:

nos termos do artigo 883 do CPC e Provimento CG n° 19/2021, indicar o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (*Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal*).

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

TJ:

133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2026 às 08:36 , sob o número WPGE26701779565
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código zZDwiS7A.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE

Código
56407

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso
Direito

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)

Curso
Direito

JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019. Fonte: http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

i. na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;

ii. na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;

iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;

iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2026 às 08:36 , sob o número WPGE26701779565
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código zZDwiS7A.

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%[1] sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Requer, ainda, a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praceamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, **Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p. *assinado eletronicamente*
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

[1] https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/26072023-Comissao-de-leiloeiro-publico-deve-ser-fixada--no-minimo--em-5--sobre-os-bens-arrematados.aspx

133592-4483 13997679640 R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040
fabiocollaco@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2026 às 08:36 , sob o número WPGE26701779565
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código zZDwiS7A.

F. A. Oliveira
Administração de Condomínios

F.A. OLIVEIRA & FILHO ADM LTDA
AV.PRES KENNEDY, 4967 - TUPI - CEP 11703-205 PG/SP
TEL.: (13) 3357-4337/WHATSAPP (13) 99765-9321
ADMINISTRANDO COM ÉTICA E CREDIBILIDADE DESDE 1984

DEVEDORES ANALÍTICO

00000048 - CONDOMINIO EDIFICIO SAO SALVADOR

UNIDADE: 0040 - MANOEL MESSIAS DE SANTANA
PERÍODO: À 30/09/2026

TIPO	MES/ANO	DATA VENCTO	CÁLCULO	VALOR ORIGINAL	MULTA	JUROS	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO
P	01/2025	10/01/25	MENSAL	1.038,75	20,78	232,36	79,38	1.371,27
P	02/2025	10/02/25	MENSAL	1.038,75	20,78	220,89	78,15	1.358,57
P	03/2025	10/03/25	MENSAL	1.038,75	20,78	210,53	64,58	1.334,64
P	04/2025	10/04/25	MENSAL	1.038,75	20,78	199,06	57,56	1.316,15
P	05/2025	10/05/25	MENSAL	1.038,75	20,78	182,88	52,87	1.295,28
P	06/2025	10/06/25	MENSAL	1.038,75	20,78	171,72	48,95	1.280,20
P	07/2025	10/07/25	MENSAL	962,96	19,26	147,51	42,77	1.172,50
P	08/2025	10/08/25	MENSAL	962,96	19,26	137,28	39,46	1.158,96
P	09/2025	10/09/25	MENSAL	962,96	19,26	127,05	40,86	1.150,13
P	10/2025	10/10/25	MENSAL	962,96	19,26	117,15	36,07	1.135,44
P	11/2025	10/11/25	MENSAL	962,96	19,26	106,92	34,27	1.123,41
P	12/2025	10/12/25	MENSAL	962,96	19,26	97,02	32,28	1.111,52
P	01/2026	10/01/26	MENSAL	1.106,52	22,13	99,94	34,24	1.262,83
P	02/2026	10/02/26	MENSAL	1.106,52	22,13	88,16	31,97	1.248,78
P	03/2026	10/03/26	MENSAL	1.106,52	22,13	77,52	22,48	1.228,65
P	04/2026	10/04/26	MENSAL	1.106,52	22,13	64,01	17,54	1.210,20
P	05/2026	10/05/26	MENSAL	1.106,52	22,13	52,91	7,62	1.189,18
P	06/2026	10/06/26	MENSAL	1.106,52	22,13	41,44	0,76	1.170,85
P	07/2026	10/07/26	MENSAL	1.106,52	22,13	30,34	-3,76	1.155,23
P	08/2026	10/08/26	MENSAL	1.106,52	22,13	18,87	-4,43	1.143,09
P	09/2026	10/09/26	MENSAL	1.106,52	22,13	7,40	0,00	1.136,05
				21.968,94	**439,41**	**2.430,96**	**713,62**	**25.552,93**
			CUSTAS	1.911,32	0,00	0,00	0,00	1.911,32
			HONORÁRIOS E MULTA LEGAL	7.665,88	0,00	0,00	0,00	7.665,88
				9.577,20	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.577,20**
				31.546,14	**439,41**	**2.430,96**	**713,62**	**35.130,13**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2026 às 08:36 , sob o número WPGE26701779565
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código bn1vnM2Y.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a6cvpraiagde@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0007011-51.2016.8.26.0477**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício São Salvador**
Executado:	**Creuza Assis de Santana**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (fls. 293/295)

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

Para a realização do leilão, nomeio a gestora GRUPO LANCE, representada pelo leiloeiro judicial Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESP nº 1125 - *contato@grupolance.com.br)*.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 01/10/2026 às 13:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 8vmmsFAv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a6cvpraiagde@tjsp.jus.br

Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 01/10/2026 às 13:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 8vmmsFAv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a6cvpraiagde@tjsp.jus.br

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 01/10/2026 às 13:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 8vmmsFAv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a6cvpraiagde@tjsp.jus.br

próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Intime-se o(a) leiloeiro(a) judicial através de e-mail, com brevidade, para as providências necessárias.

Intime-se.

Praia Grande, 01 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 01/10/2026 às 13:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código 8vmmsFAv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2241/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	DJEN
Laura Vieira Giberni (OAB 356198/SP)	DJEN
Amizael Candido Silva (OAB 200135/SP)	DJEN
Camilla Maria de Lima Cardoso Juasz (OAB 388461/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (fls. 293/295) O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Para a realização do leilão, nomeio a gestora GRUPO LANCE, representada pelo leiloeiro judicial Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESP nº 1125 - contato@grupolance.com.br). Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/10/2026 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código WeByLLfk.

ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Intime-se o(a) leiloeiro(a) judicial através de e-mail, com brevidade, para as providências necessárias. Intime-se."

Praia Grande, 1 de outubro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/10/2026 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código WeByLLfk.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/10/2026
Certidão de publicação 113145
Intimação

Número do processo: 0007011-51.2016.8.26.0477
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Praia Grande - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 02/10/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): CREUZA ASSIS DE SANTANA
CONDOMíNIO EDIFíCIO SãO SALVADOR
Advogado(as): LAURA VIEIRA GIBERNI - OAB SP - 356198
FÁBIO FERREIRA COLLAÇO - OAB SP - 167730
CAMILLA MARIA DE LIMA CARDOSO JUASZ - OAB SP - 388461
AMIZAEL CANDIDO SILVA - OAB SP - 200135

Teor da Comunicação

Processo 0007011-51.2016.8.26.0477 (apensado ao processo 1009791-15.2014.8.26.0477) (processo principal 1009791-15.2014.8.26.0477) - Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício São Salvador - Creuza Assis de Santana - Frazão Leilões e outro - Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (fls. 293/295) O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Para a realização do leilão, nomeio a gestora GRUPO LANCE, representada pelo leiloeiro judicial Sr. Daniel Melo Cruz (JUCESP nº 1125 - contato@grupolance.com.br). Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arre

matação.- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa , proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferi or a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o l eilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendame nto, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingre sso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, de vidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os lici tantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo C ivil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negóci o, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou , na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereç o de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado co nstituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do pro cesso, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, s ervirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Intime-se o(a) leil oeiro(a) judicial através de e-mail, com brevidade, para as providências necessárias. Intime-se. - ADV: AMIZAEL CAN DIDO SILVA (OAB 200135/SP), FÁBIO FERREIRA COLLAÇO (OAB 167730/SP), CAMILLA MARIA DE LIMA CARDOSO JUASZ (OAB 388461/SP), LAURA VIEIRA GIBERNI (OAB 356198/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/pOqvB2lZ3DsMPN1T9TXG55aYyPD35n/certidao
Código da certidão: pOqvB2lZ3DsMPN1T9TXG55aYyPD35n

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

Processo nº: **0007011-51.2016.8.26.0477**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Inicialmente, requer-se a substituição do leiloeiro oficial **Daniel Melo Cruz** pelo leiloeiro **Adriano Piovezan Fonte**, principal leiloeiro do Grupo Lance, regularmente matriculado na JUCESP sob nº 1325, para que este passe a exercer o encargo de leiloeiro judicial nos presentes autos.

2. Informa, ainda, que tendo em vista o pedido de substituição, o edital de leilão será elaborado e juntado em nome de **Adriano Piovezan Fonte**, visando conferir maior celeridade ao procedimento.

3. Ademais, o leiloeiro já apresenta, para apreciação de Vossa Excelência, as datas sugeridas para a realização do leilão.

4. Datas do **primeiro leilão**:

Início do 1º Leilão: 09/11/2026 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 11/11/2026 às 13:09

5. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão: 11/11/2026 às 13:09
Encerramento do 2º Leilão: 01/12/2026 às 13:09

6. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;

2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

[assinado digitalmente]
ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2026 às 16:01 , sob o número WPGE26701802206
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código HJT678Gh.

São Paulo, sexta-feira, 02 de outubro de 2026.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2026 às 16:01 , sob o número WPGE26701802206
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código HJT678Gh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a6cvpraiagde@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **0007011-51.2016.8.26.0477 - Cumprimento de sentença**
Exequente: **Condomínio Edifício São Salvador**
Executado: **Creuza Assis de Santana**

Vistos.

Fls. 305/306: DEFIRO a substituição do leiloeiro judicial.

Nesse sentido, NOMEIO o **Sr. Adriano Piovezan Fonte (JUCESP nº 1325)** como novo Auxiliar do Juízo. Anote-se.

No mais, reporto-me aos termos da Decisão de nomeação do Auxiliar (fls. 297/300), de que constou caber somente a ele, em primeiro momento, zelar pelas comunicações e atos que lhe cabem, incluído edital, independentemente de prévia homologação judicial. Eventual vício deve ser arguido pelas partes e será oportunamente analisado.

Comunique-se.

Aguarde-se leilão.

Int.

Praia Grande, 6 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 07/10/2026 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código uPM2ClU3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2310/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	DJEN
Laura Vieira Giberni (OAB 356198/SP)	DJEN
Amizael Candido Silva (OAB 200135/SP)	DJEN
Camilla Maria de Lima Cardoso Juasz (OAB 388461/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 305/306: DEFIRO a substituição do leiloeiro judicial. Nesse sentido, NOMEIO o Sr. Adriano Piovezan Fonte (JUCESP nº 1325) como novo Auxiliar do Juízo. Anote-se. No mais, reporto-me aos termos da Decisão de nomeação do Auxiliar (fls. 297/300), de que constou caber somente a ele, em primeiro momento, zelar pelas comunicações e atos que lhe cabem, incluído edital, independentemente de prévia homologação judicial. Eventual vício deve ser arguido pelas partes e será oportunamente analisado. Comunique-se. Aguarde-se leilão. Int."

Praia Grande, 7 de outubro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/10/2026 às 13:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código zwStHLxD.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 08/10/2026
Certidão de publicação 104756
Intimação

Número do processo: 0007011-51.2016.8.26.0477
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Praia Grande - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 08/10/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): CREUZA ASSIS DE SANTANA
CONDOMíNIO EDIFíCIO SãO SALVADOR
Advogado(as): LAURA VIEIRA GIBERNI - OAB SP - 356198
FÁBIO FERREIRA COLLAÇO - OAB SP - 167730
CAMILLA MARIA DE LIMA CARDOSO JUASZ - OAB SP - 388461
AMIZAEL CANDIDO SILVA - OAB SP - 200135

Teor da Comunicação

Processo 0007011-51.2016.8.26.0477 (apensado ao processo 1009791-15.2014.8.26.0477) (processo principal 1009791-15.2014.8.26.0477) - Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício São Salvador - Creuza Assis de Santana - Frazão Leilões e outro - Vistos. Fls. 305/306: DEFIRO a substituição do leiloeiro judicial. Nesse sentido, NOMEIO o Sr. Adriano Piovezan Fonte (JUCESP nº 1325) como novo Auxiliar do Juízo. Anote-se. No mais, reporto-me aos termos da Decisão de nomeação do Auxiliar (fls. 297/300), de que constou caber somente a ele, em primeiro momento, zelar pelas comunicações e atos que lhe cabem, incluído edital, independentemente de prévia homologação judicial. Eventual vício deve ser arguido pelas partes e será oportunamente analisado. Comunique-se. Aguarde-se leilão. Int. - ADV: LAURA VIEIRA GIBERNI (OAB 356198/SP), CAMILLA MARIA DE LIMA CARDOSO JUASZ (OAB 388461/SP), FÁBIO FERREIRA COLLAÇO (OAB 167730/SP), AMIZAEL CANDIDO SILVA (OAB 200135/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/pOqvB2lZ3DsMbzNC9TXG55yYyPD35n/certidao
Código da certidão: pOqvB2lZ3DsMbzNC9TXG55yYyPD35n

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

Processo nº 0007011-51.2016.8.26.0477

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** que terá início no dia **09/11/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **11/11/2026 às 13:09** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **01/12/2026 às 13:09 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2026 às 17:49 , sob o número WPGE26701839959
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código rs3sQZaC.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:

R. Caiapós, 570, Apto. 40, Res. São Salvador, Vila Tupi, Praia Grande-SP.

TÍTULAR DE DOMÍNIO:

R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Av. Presidente Castelo Branco, 5896, Tupi, CEP 11703-650, Praia Grande-SP.

COPROPRIETÁRIO:

MANOEL MESSIAS DE SANTA

R. Caiapós, 570, Apto. 40, Res. São Salvador, Vila Tupi, Praia Grande-SP.

TERCEIRA INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Av. Presidente Kennedy, 9000, Vila Mirim, CEP: 11704-900, Praia Grande-SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2026 às 17:49 , sob o número WPGE26701839959
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código rs3sQZaC.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10.Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

8 de outubro de 2026

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2026 às 17:49 , sob o número WPGE26701839959
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código rs3sQZaC.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação da executada **CREUZA ASSIS DE SANTANA,** e interessado(s) **títular de domínio R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, coproprietário MANOEL MESSIAS DE SANTA, e interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE**. O (a) Dr. (a) **ANDRÉ DIEGUES DA SILVA FERREIRA**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0007011-51.2016.8.26.0477** - ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **09/11/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **11/11/2026 às 13:09** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **01/12/2026 às 13:09 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelado através do sistema: www.grupolance.com.br- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. Em qualquer caso, a proposta deverá observar os exatos termos do art. 895 do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2026 às 17:49 , sob o número WPGE26701839959
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código j2NPXXN.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DO APARTAMENTO 40, localizado no quarto pavimento-tipo do Residencial São Salvador, situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48m², área comum de 51,4182m², área total de 159,8982m², e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539 m² do todo, cabendo-lhe do direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 2.04.09.111.014.0040-7 (AV.01). Matriculado no CRI de Praia Grande sob o nº 98.951.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Apto., Garagem, a.ú 108,48m², a.t 159,8982m², Vila Tupi, Praia Grande-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: R. Caiapós, 570, Apto. 40, Res. São Salvador, Vila Tupi, Praia Grande-SP.

ÔNUS DO BEM: Não consta ônus na referida matrícula do bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para set/2018 (conf.fls.47-73).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 457.208,78 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais, e setenta e oito centavos) para out/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

André Diegues da Silva Ferreira
MMª. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2026 às 17:49 , sob o número WPGE26701839959
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código j2NPXXN.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
98.951	01

Em 01 de setembro de 2.000.

IMÓVEL: Apartamento 40, localizado no quarto pavimento-tipo do **RESIDENCIAL SÃO SALVADOR,** situado na Rua Caiapós, 570, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 108,48 m2, área comum de 51,4182 m2, área total de 159,8982 m2, e com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 3,03149% ou 21,5539 m2 do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **J.R.E. - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5.668 - Vila Noêmia, inscrita no CNPJ sob número 58.578.824/0001-23.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/9.546, R.05/13.650, R.02/98.946, de 01, de setembro de 2.000, e instituição de condomínio registrada sob número 02/98.947, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

AV.01/98.951 – Praia Grande, 16 de outubro de 2.000.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de setembro de 2.000, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro 830, página 104, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 099582, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 04 09 111 014 0040-7.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

"continua no verso"

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2026 às 17:49 , sob o número WPGE26701839959
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código UjPMpiHa.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 08/10/2026 16:39:03

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 98.951 | FICHA 01 VERSO

R.02/98.951 – Praia Grande, 16 de outubro de 2.000.

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **J. R.E. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MANUEL PEREIRA DE PINHO**, português, aposentado, RNE W328622-7-SE/DPMAF/DPF, CIC 090.524.888-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MARISA DINIZ DE PINHO**, brasileira, aposentada, RG 3.367.309-SSP-SP, CIC 115.971.608-06, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Caiapós, 570, apto. 40, Vila Tupi, pelo valor de R$ 95.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

R.03/98.951 - Praia Grande, 20 de novembro de 2.013.

Por escritura pública lavrada aos 16 de outubro de 2.013, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1628, página 045, **MANUEL PEREIRA DE PINHO**, e sua mulher **MARISA DINIZ DE PINHO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **R.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5896, Vila Tupiry, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.930.645/0001-11, pelo valor de R$ 140.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2026 às 17:49 , sob o número WPGE26701839959
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código UjPMpiHa.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 08/10/2026 16:39:03

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como", na opção "Página da WEB Completa ou Concluida (htm,html)"**do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2026
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		02/09/2018	300.000,00	457.208,78	457.208,78
		TOTAIS	**300.000,00**	**457.208,78**	**457.208,78**
		Subtotal			**R$ 457.208,78**
		TOTAL GERAL			**R$ 457.208,78**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2026 às 17:49 , sob o número WPGE26701839959
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código v4NASIEu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a6cvpraiagde@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **0007011-51.2016.8.26.0477 - Cumprimento de sentença**
Exequente: **Condomínio Edifício São Salvador**
Executado: **Creuza Assis de Santana**

Vistos.

Ficam intimados sobre leilões designados e todo mais processado.

Reporto-me aos termos da r. Decisão de nomeação do Auxiliar, de que constou caber somente à ele, em primeiro momento, zelar pelas comunicações e atos que lhe cabem, incluído edital, independentemente de prévia homologação judicial. Eventual vício deve ser arguido pelas partes e será oportunamente analisado. Comunique-se.

Aguarde-se leilão.

Int.

Praia Grande, 9 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 13/10/2026 às 11:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código HxI7t1m3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2369/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	DJEN
Laura Vieira Giberni (OAB 356198/SP)	DJEN
Amizael Candido Silva (OAB 200135/SP)	DJEN
Camilla Maria de Lima Cardoso Juasz (OAB 388461/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Ficam intimados sobre leilões designados e todo mais processado. Reporto-me aos termos da r. Decisão de nomeação do Auxiliar, de que constou caber somente à ele, em primeiro momento, zelar pelas comunicações e atos que lhe cabem, incluído edital, independentemente de prévia homologação judicial. Eventual vício deve ser arguido pelas partes e será oportunamente analisado. Comunique-se. Aguarde-se leilão. Int."

Praia Grande, 13 de outubro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/10/2026 às 12:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código qSP6vOYS.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 14/10/2026
Certidão de publicação 41038
Intimação

Número do processo: 0007011-51.2016.8.26.0477
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Praia Grande - 2ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 14/10/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): CREUZA ASSIS DE SANTANA
CONDOMíNIO EDIFíCIO SãO SALVADOR
Advogado(as): LAURA VIEIRA GIBERNI - OAB SP - 356198
FÁBIO FERREIRA COLLAÇO - OAB SP - 167730
CAMILLA MARIA DE LIMA CARDOSO JUASZ - OAB SP - 388461
AMIZAEL CANDIDO SILVA - OAB SP - 200135

Teor da Comunicação

Processo 0007011-51.2016.8.26.0477 (apensado ao processo 1009791-15.2014.8.26.0477) (processo principal 1009791-15.2014.8.26.0477) - Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício São Salvador - Creuza Assis de Santana - Frazão Leilões e outro - Vistos. Ficam intimados sobre leilões designados e todo mais processado. Reporto-me aos termos da r. Decisão de nomeação do Auxiliar, de que constou caber somente à ele, em primeiro momento, zelar pelas comunicações e atos que lhe cabem, incluído edital, independentemente de prévia homologação judicial. Eventual vício deve ser arguido pelas partes e será oportunamente analisado. Comunique-se. Aguarde-se leilão. Int. - ADV: LAURA VIEIRA GIBERNI (OAB 356198/SP), AMIZAEL CANDIDO SILVA (OAB 200135/SP), FÁBIO FERREIRA COLLAÇO (OAB 167730/SP), CAMILLA MARIA DE LIMA CARDOSO JUASZ (OAB 388461/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/w37ay8AkRrOsPQAu5TwpEE364dOjxN/certidao
Código da certidão: w37ay8AkRrOsPQAu5TwpEE364dOjxN

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0007011-51.2016.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALVADOR e CREUZA ASSIS DE SANTANA, vêm, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seus Advogados Subscritores, nos autos da AÇÃO em apreço, em sede de Cumprimento de Sentença, informar que lograram êxito na composição ao litígio, consoante as condições abaixo deduzidas:

DO VALOR DA COMPOSIÇÃO

1 A Executada confessa ser devedora do montante de **R$ 37.098,10 (trinta e sete mil e noventa e oito reais e dez centavos),** relativos ao crédito exequendo – quotas condominiais da **unidade 40**, custas processuais e honorários sucumbenciais.

PERÍODO DA DÍVIDA

2 As quotas devidas englobadas na composição referem-se aos meses: *janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2026.*

DA FORMA DE PAGAMENTO

3 O montante confesso será pago da seguinte forma:

a) R$ 12.098,10 (doze mil e noventa e oito reais e dez centavos), com vencimento em 27 de outubro de 2026, através de transferência bancária perante a conta corrente bancária do procurador do Condomínio, Sr. Fábio Ferreira Collaço – CPF 270.622.758-32 (Chave Pix) – Bradesco – Ag. 2843 – sob Nº. 14587-4.

b) 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), as quais vencerão todo dia 27 (vinte e sete) de cada mês, com início em 27/11/2026 e serão pagas através de boleto, a ser emitido pela administradora do Condomínio;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 19:38 , sob o número WPGE26701948197
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código ozCc34Ny.

Parágrafo primeiro - O não pagamento das parcelas nos respectivos vencimentos ensejará, quando do pagamento, a incidência de juros de mora, multa de 2% e correção Monetária, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo - A validação do acordo está vinculada à apresentação desta minuta assinada, bem como ao pagamento da 1ª parcela. Não ocorrendo ambas as condições, o acordo não será homologado, sendo prontamente cancelado.

DA RESOLUÇÃO EXPRESSA

4 Decorridos 30 (trinta) dias de vencimento de quaisquer das parcelas, operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação prévia, a resolução plena e expressa das obrigações, tornando-se as vincendas suscetíveis de imediata persecução executória nos da Ação suspensa durante a eficácia do presente acordo.

5 Resolvidas as obrigações em virtude da inadimplência de quaisquer das parcelas, conforma aludido, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o feito retornará a seu curso regular, com a incidência de multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor.

6 Durante a vigência do acordo, estipula-se a obrigatoriedade do pagamento das quotas condominiais vincendas, ordinárias e extraordinárias, lançadas sobre a unidade 40. O não pagamento das quotas mensais vincendas ensejará a resolução das avenças, nos termos dos itens 04 e 05, desde que decorridos 30 (trinta) dias do vencimento.

DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

7 Vislumbrado o integral cumprimento das obrigações assumidas, o Condomínio Exequente concederá ampla e irrevogável quitação ao Executado sobre as quotas condominiais devidas pela unidade 40 (período descrito no item 02), custas processuais e honorários sucumbenciais fixados em sede de conhecimento e cumprimento de sentença.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 19:38 , sob o número WPGE26701948197
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código ozCc34Ny.

a) Quando da extinção do processo por satisfação da obrigação (quitação do acordo), poderá ser arbitrada pelo Juízo custas processuais, nos termos da legislação vigente, que deverão ser suportadas pela EXECUTADA se, porventura, intimado (1% do valor da composição – Mínimo 5Ufesps).

8 Decorrido 30 (trinta) dias do vencimento da última parcela, nada sendo requerido pelo Exequente, restará o presente feito extinto nos termos do inciso II, do artigo 924 do Código de Processo Civil.

9 Caso haja venda, doação, transmissão, alienação, etc, da unidade, os débitos deverão ser quitados integralmente em até 30 (trinta) dias, vencendo-se antecipadamente todas as parcelas pendentes.

DA HOMOLOGAÇÃO E SUSPENSÃO DO FEITO

Requerem a homologação das avenças e o consequente sobrestamento do feito nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil, enquanto perdurar o prazo concedido para parcelamento do débito.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, *26 de outubro de 2026*.

p.p. *Assinado eletronicamente*
FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

gov.br Documento assinado digitalmente
AMIZAEL CANDIDO SILVA
Data: 27/10/2026 12:16:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

p.p

AMIZAEL CÂNDIDO SILVA
OAB/SP 200.135

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 19:38 , sob o número WPGE26701948197
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007011-51.2016.8.26.0477 e código ozCc34Ny.